

Representação Executiva Negocial de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 3271 / 2018 / REGOV/CV

Cascavel, 22 de Outubro de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Inácio José Werle
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583 - Centro
CEP: 85750-000 – Planalto – PR

Assunto: **Aprovação da Prestação de Contas Final.**

Ref.: **Contrato de Repasse nº 847354/2017 - Operação 1042826-88 - Programa Fomento ao Setor Agropecuário - Objeto: IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Após verificação da documentação enviada pelo tomador, relativa à Prestação de Contas do referido Contrato de Repasse, informamos que a respectiva Prestação de Contas Final foi aprovada no SIAFI em 12/09/2018.

2. Na forma do Decreto 6.170 de 25/07/2007 e Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, os documentos relativos ao Contrato de Repasse deverão ser mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo e pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da Prestação de Contas.

Respeitosamente,

PAULO AUGUSTO SCHADE
Coordenador de Filial
Representação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Cascavel/PR



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de fevereiro de 2018

DE: Darci Francisco dos Santos – Secretaria de Agricultura

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Objeto	Quant	Unid	Preço unitário	Preço total
1	Distribuidor de adubo orgânico liquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus novos.	01	UN	34.200,00	34.200,00
2	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	01	UN	33.560,00	33.560,00
3	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	02	UN	28.700,00	57.400,00
4	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	01	UN	4.840,00	4.840,00
TOTAL					130.000,00

O custo total estimado da solicitação acima, importa no valor aproximado de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

OBS: Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Convenio 847354/2017 e recursos próprios do Município de Planalto.

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Cordialmente,

DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de fevereiro de 2018

DE: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de fevereiro de 2018

DE: Secretaria de Finanças

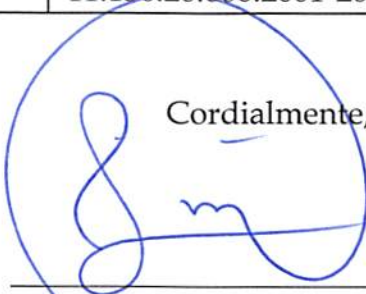
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 01/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0000000
2723	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0001025

Cordialmente,



FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2018

DE: Inácio José Werle

PARA: Pregoeira/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto à contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia/...../..... às:..... horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus	01	UN	34.200,00	34.200,00



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	novos.				
2	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	01	UN	33.560,00	33.560,00
3	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	02	UN	28.700,00	57.400,00
4	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	01	UN	4.840,00	4.840,00
TOTAL					130.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Convenio 847354/2017 Operação: 1042826-88 - Programa= PRODESA, e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.52.00000000
2723	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0001025

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia/...../..... às:..... horas no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.



7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, constando ainda à **marca/modelo** do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.7- Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração da empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII);

9.2- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1- Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contrato;

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4 - Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá (a CONTRATADA) concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade de assistência técnica do objeto;

h) Minuta de Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus novos.			
02	01	UN	Terraceador de arrasto, controle remoto, 20 discos lisos 26 polegadas, mancal a graxa.			
03	02	UN	Distribuidor de calcário e adubo 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.			
04	01	UN	Subsolador 05 hastes, curvo com braçadeira e pino.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Convenio 847354/2017 e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0000000
2723	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0001025

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos da cláusula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlinc.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
-
PLANALTO
PARANÁ

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

DE: Procuradoria Jurídica
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servirá de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

1- Relatório

De acordo com a informação contida no ofício, de 01/02/2018, da Secretaria de Serviços Rododviários e pesquisa de preços feita pelo *Departamento de Compras*, o preço máximo do objeto importa em **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

A *Secretaria de Finanças* informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.00000000
2723	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0001025



2 - ANÁLISE JURÍDICA

A Licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de modo que a impossibilidade desta modalidade deve ser devidamente justificada para que o certame ocorra na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Saliente-se que a Lei n.º 10.520/02, deu novo âmbito de alcance ao pregão, ao ampliar as formas possíveis de realizá-lo: pregão presencial e eletrônico, com grande vantagem do pregão eletrônico sobre o presencial nas contratações da Administração Pública. Nesse sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro (in, Direito Administrativo. 20ª Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2007):

*"Pelo Decreto nº5.504, de 5-8-2005, foi estabelecida a exigência de utilização do pregão, **preferencialmente em sua forma eletrônica**, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizados em decorrência de transferência voluntária de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres ou consórcios públicos. A mesma exigência aplica-se às Organizações Sociais disciplinadas, na esfera federal, pela Lei nº 9.637, de 15-5-98, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, de quem trata a Lei nº9.790, de 23-3-99, relativamente aos recursos por elas administrados oriundos de repasses da União".*

Assim, o pregão na forma eletrônica traz uma gama de vantagens para o procedimento licitatório, por ser mais ágil, haja vista que não requer a presença física dos licitantes durante a realização do certame, de modo que o gestor público, ao realizar compras em geral, vai receber as propostas virtualmente, através de um portal de compras, onde os participantes cotam suas propostas sem que haja necessidade de se deslocarem à praça onde esta ocorrendo o certame, possibilitando o aumento de competitividade e efetividade na busca do interesse público.

De qualquer modo, o pregão constitui modalidade de licitação adequada à aquisição de bens e contratação de serviços comuns, conforme previsto no art. 1º da Lei nº 10.520, de 2002, verbis:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Decreto nº 5.450, de 2005, que lhe regulamenta a forma eletrônica, determina, em seu art. 4º, a utilização preferencial desta



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

modalidade licitatória, ressalvadas as hipóteses de comprovada impossibilidade, devidamente justificadas pela autoridade competente:

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

A realização de pregão exige a prévia manifestação da autoridade competente, no sentido de declarar que o objeto da aquisição enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, o que deverá ser providenciado.

De qualquer modo, a Administração **deve sempre diligenciar o preciso valor de mercado dos serviços**, com todos os itens e equipamentos necessários para a sua perfeita prestação, buscando ainda a maior quantidade possível de elementos que possam subsidiar a pesquisa.

Ressalta-se ainda que **a verificação dos preços praticados no mercado é apenas um dos elementos configuradores da vantajosidade nas contratações atinentes à prestação de serviço**. Neste norte, sempre que possível, a pesquisa de mercado deve apontar os preços praticados por outros órgãos/entidades públicos, em especial os valores registrados no Sistema de Preços Praticados pela Municipalidade e nas Atas de Registros de Preços da Administração Pública da Região Sudoeste do Estado do Paraná.

A pesquisa de preços visando o balizamento do preço inicial encontra-se devidamente juntada aos autos, devidamente aprovada no Portal dos Convênios (Siconvi), uma vez que para a cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Convenio 847354/2017-Operação: 1042826-88 - Programa PRODESA, e recursos próprios do Município de Planalto, se fazendo necessário tão somente a identificação do servidor responsável pela cotação de preços, a teor do que estabelece o Acórdão nº 0909-10/07-1 do Tribunal de Contas da União;

2.1. Da justificativa da contratação

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)¹, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

¹ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Nos autos, não se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes.

Verifica-se ainda a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, a proposição está em condições de ser aprovada, desde que observado o disposto no presente parecer, mais precisamente:

a) Que o presente processo licitatório **seja numerado e ordenado por sequência cronológica de atos administrativos**, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

b) Como a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado, opino pela tomada de providências a fim de apenas justificar a inviabilidade do emprego da forma eletrônica;

c) Recomendo o encarte da justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, nos moldes da fundamentação;

d) Em atendimento à exigência legal, deve ser juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida, devidamente aprovado pela autoridade competente;

f) As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais, e demais disposições legais.

g) Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

h) Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

É o Parecer,

Planalto-Pr., 02 de fevereiro de 2018.

Patrique Mattos Drey

Procurador Jurídico - OAB/PR 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

“EXCLUSIVO ME-EPP”

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Inácio José Werle, e a Senhora Carla Fatima Mombach Sturm Pregoeira, nomeada pela Portaria de nº 001/2018 de 03/01/2018, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 sua alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2018 de 03/01/2018, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **20/02/2018 às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE: 1					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus	01	UN	34.200,00	34.200,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	novos.				
2	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	01	UN	33.560,00	33.560,00
3	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	02	UN	28.700,00	57.400,00
4	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	01	UN	4.840,00	4.840,00
TOTAL					130.000,00

2- DA DOTAÇÃO

2.1- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convenio 847354/2017 Operação: 1042826-88 - Programa= PRODESA, e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.52.00000000
2723	11.133.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0001025

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

3.2- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

3.3- Os interessados deverão entregar até o dia **20/02/2018 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
ENVELOPE I - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
ENVELOPE II - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.4- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) pessoa física;
- b) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014);
- c) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue a Pregoeira no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente a Pregoeira, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente o objeto cotado, observando-se o quantitativo de cotação de quantidade e o preço máximo unitário e total, validade da proposta mínima 60 (sessenta) dias, constando ainda à **marca/modelo** do objeto ofertado conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. Não deverá ser cotado objeto que não atenda às especificações mínima prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.

7.2 - Deverá ainda fazer parte integrante da proposta de preços, folders e/ou catálogos com imagens e discriminações detalhadas do objeto, para que assim, possa-se examinar com mais eficiência o objeto proposto.

7.3- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.4- Na apresentação da proposta de preços pelos licitantes devem estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

7.5- No preço deverá estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.6- A Proposta de Preços, deve ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>) que deverá ser apresentada: na forma eletrônica (Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração;

7.7- Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

João 4



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexecutáveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatórias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1- As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos, os quais serão examinados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- h) Declaração de Idoneidade (anexo III);
- i) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);
- j) Declaração da empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 quilômetros da sede do Município de Planalto (anexo VII);

9.2- Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original cópia simples, autenticada por cartório competente, ou por servidor do

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Município de Planalto ou em publicação em órgão da imprensa oficial, e na forma de lei, e inclusive expedidos via internet.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.4- Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- O Objeto deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.2- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, reparar, corrigir ou substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a reparar, corrigir ou substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total do objeto, é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização

João 7

032



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões da Pregoeira não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá a Pregoeira a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá a Pregoeira negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15- DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento pertinente a presente licitação será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e com apresentação da respectiva nota fiscal.

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

16.1- Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.2- Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

contrato;

- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

16.4 - Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá (a CONTRATADA) concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

17- DOS ANEXOS DO EDITAL

17.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

17.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;
- b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

João 9

034



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

g) Anexo VII – Modelo de declaração de responsabilidade de assistência técnica do objeto;

h) Minuta de Contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

18.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 05 de fevereiro de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____

_____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João 11

036



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do
procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito
que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação
exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

J. A. S.
13

038



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROponente: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____

FONE: _____

MUNICÍPIO: _____

EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação

modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME: _____

RG/CPF _____

CARGO _____

14

039



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO VI - Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome:

CNPJº

Endereço:

Telefone:

Cidade:

Estado:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO

Distancia da sede do Município de Planalto: (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(documento expedido pela empresa)

João 16

041



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

EMPRESA:

CNPJ Nº

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

ENDEREÇO:

CIDADE: ESTADO:

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

Planalto-Pr.

de

de

NOME:

RG Nº

ASSINATURA:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade 8.000 litros, bomba lobular, eixo tandem, aro 20 com pneus novos.			
02	01	UN	Terraceador de arrasto, controle remoto, 20 discos lisos 26 polegadas, mancal a graxa.			
03	02	UN	Distribuidor de calcário e adubo 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.			
04	01	UN	Subsolador 05 hastes, curvo com braçadeira e pino.			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as

João 18

043



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Convenio 847354/2017 e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.00000000
2723	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0001025

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

João 19

044



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

João 21

046



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos da cláusula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@online.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

[Handwritten signature]

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 008/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atenderá pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DATA DA ABERTURA: 20 de fevereiro de 2018 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:39EC8701

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/02/2018. Edição 1437

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal de Verê

DECRETO Nº 497/18

Data 05/02/2018

SÚMULA - Concede férias a servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias aos servidores efetivos lotados na(s) Secretaria(s) de Saúde, Executivo, Educação, Viação e Serviços Públicos e Administração e Finanças, conforme relação abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Dias
750-1	Roberta Salvadori Suzen	Odonóloga	31/01/2018	15/02/2018	16
497-1	Ademir da Silva	Vigia	29/01/2018	28/02/2018	30
1313-1	Marciane Chiscelli	Secretaria de Assistência Social	02/01/2018	16/01/2018	15
1317-1	Wagner Augusto da Silva Granetto	Assessor de Planejamento	22/01/2018	05/02/2018	15
1315-1	Saã Carmel	Secretaria de Adm. e Finanças	09/01/2018	23/01/2018	15
168-1	Paulo Sacore	Oficial Administrativo	02/01/2018	21/01/2018	20
1319-1	Rita Canton	Secretaria de Educação	08/01/2018	22/01/2018	15
1399-1	Daiane Machado Cardoso	Assessor de Sub. Saneamento Básico	05/01/2018	19/01/2018	15
1400-1	Ademir Reinin	Diretor de Obras e Serviços Públicos	11/01/2018	25/01/2018	15
1416-1	Enéas de Oliveira	Chefe de Gabinete	08/01/2018	21/01/2018	14
888-1	Roseli Holdys	Controlador Interno	08/01/2018	21/01/2018	14
1318-1	Leivo Roque Ritter	Secretário de Saúde	08/01/2018	22/01/2018	15
836-1	Eliane Calgarotto	Enfermeira	11/01/2018	25/01/2018	15
1230-1	Ademir Berni	Conselheiro Tutelar	10/01/2018	08/02/2018	30
926-1	Claudia Tassinato	Enfermeira	22/01/2018	20/02/2018	30

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/01/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de fevereiro de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 22/2018

Data: 05/02/2018

Concurso Público Edital 01/2017 - Serviço Público, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estabelecido.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A assistência de candidatos abaixo relacionados, aprovados e convocados no Concurso Público, de que trata o Edital Nº 01/2017 - Serviço Público, homologado pelo Edital 015/2017 de 25 de setembro de 2017.

INSC.	NOME	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	13ª	14ª	15ª	16ª	17ª	18ª	19ª	20ª	21ª	22ª	23ª	24ª	25ª	26ª	27ª	28ª	29ª	30ª	31ª	32ª	33ª	34ª	35ª	36ª	37ª	38ª	39ª	40ª	41ª	42ª	43ª	44ª	45ª	46ª	47ª	48ª	49ª	50ª	51ª	52ª	53ª	54ª	55ª	56ª	57ª	58ª	59ª	60ª	61ª	62ª	63ª	64ª	65ª	66ª	67ª	68ª	69ª	70ª	71ª	72ª	73ª	74ª	75ª	76ª	77ª	78ª	79ª	80ª	81ª	82ª	83ª	84ª	85ª	86ª	87ª	88ª	89ª	90ª	91ª	92ª	93ª	94ª	95ª	96ª	97ª	98ª	99ª	100ª	101ª	102ª	103ª	104ª	105ª	106ª	107ª	108ª	109ª	110ª	111ª	112ª	113ª	114ª	115ª	116ª	117ª	118ª	119ª	120ª	121ª	122ª	123ª	124ª	125ª	126ª	127ª	128ª	129ª	130ª	131ª	132ª	133ª	134ª	135ª	136ª	137ª	138ª	139ª	140ª	141ª	142ª	143ª	144ª	145ª	146ª	147ª	148ª	149ª	150ª	151ª	152ª	153ª	154ª	155ª	156ª	157ª	158ª	159ª	160ª	161ª	162ª	163ª	164ª	165ª	166ª	167ª	168ª	169ª	170ª	171ª	172ª	173ª	174ª	175ª	176ª	177ª	178ª	179ª	180ª	181ª	182ª	183ª	184ª	185ª	186ª	187ª	188ª	189ª	190ª	191ª	192ª	193ª	194ª	195ª	196ª	197ª	198ª	199ª	200ª	201ª	202ª	203ª	204ª	205ª	206ª	207ª	208ª	209ª	210ª	211ª	212ª	213ª	214ª	215ª	216ª	217ª	218ª	219ª	220ª	221ª	222ª	223ª	224ª	225ª	226ª	227ª	228ª	229ª	230ª	231ª	232ª	233ª	234ª	235ª	236ª	237ª	238ª	239ª	240ª	241ª	242ª	243ª	244ª	245ª	246ª	247ª	248ª	249ª	250ª	251ª	252ª	253ª	254ª	255ª	256ª	257ª	258ª	259ª	260ª	261ª	262ª	263ª	264ª	265ª	266ª	267ª	268ª	269ª	270ª	271ª	272ª	273ª	274ª	275ª	276ª	277ª	278ª	279ª	280ª	281ª	282ª	283ª	284ª	285ª	286ª	287ª	288ª	289ª	290ª	291ª	292ª	293ª	294ª	295ª	296ª	297ª	298ª	299ª	300ª	301ª	302ª	303ª	304ª	305ª	306ª	307ª	308ª	309ª	310ª	311ª	312ª	313ª	314ª	315ª	316ª	317ª	318ª	319ª	320ª	321ª	322ª	323ª	324ª	325ª	326ª	327ª	328ª	329ª	330ª	331ª	332ª	333ª	334ª	335ª	336ª	337ª	338ª	339ª	340ª	341ª	342ª	343ª	344ª	345ª	346ª	347ª	348ª	349ª	350ª	351ª	352ª	353ª	354ª	355ª	356ª	357ª	358ª	359ª	360ª	361ª	362ª	363ª	364ª	365ª	366ª	367ª	368ª	369ª	370ª	371ª	372ª	373ª	374ª	375ª	376ª	377ª	378ª	379ª	380ª	381ª	382ª	383ª	384ª	385ª	386ª	387ª	388ª	389ª	390ª	391ª	392ª	393ª	394ª	395ª	396ª	397ª	398ª	399ª	400ª	401ª	402ª	403ª	404ª	405ª	406ª	407ª	408ª	409ª	410ª	411ª	412ª	413ª	414ª	415ª	416ª	417ª	418ª	419ª	420ª	421ª	422ª	423ª	424ª	425ª	426ª	427ª	428ª	429ª	430ª	431ª	432ª	433ª	434ª	435ª	436ª	437ª	438ª	439ª	440ª	441ª	442ª	443ª	444ª	445ª	446ª	447ª	448ª	449ª	450ª	451ª	452ª	453ª	454ª	455ª	456ª	457ª	458ª	459ª	460ª	461ª	462ª	463ª	464ª	465ª	466ª	467ª	468ª	469ª	470ª	471ª	472ª	473ª	474ª	475ª	476ª	477ª	478ª	479ª	480ª	481ª	482ª	483ª	484ª	485ª	486ª	487ª	488ª	489ª	490ª	491ª	492ª	493ª	494ª	495ª	496ª	497ª	498ª	499ª	500ª	501ª	502ª	503ª	504ª	505ª	506ª	507ª	508ª	509ª	510ª	511ª	512ª	513ª	514ª	515ª	516ª	517ª	518ª	519ª	520ª	521ª	522ª	523ª	524ª	525ª	526ª	527ª	528ª	529ª	530ª	531ª	532ª	533ª	534ª	535ª	536ª	537ª	538ª	539ª	540ª	541ª	542ª	543ª	544ª	545ª	546ª	547ª	548ª	549ª	550ª	551ª	552ª	553ª	554ª	555ª	556ª	557ª	558ª	559ª	560ª	561ª	562ª	563ª	564ª	565ª	566ª	567ª	568ª	569ª	570ª	571ª	572ª	573ª	574ª	575ª	576ª	577ª	578ª	579ª	580ª	581ª	582ª	583ª	584ª	585ª	586ª	587ª	588ª	589ª	590ª	591ª	592ª	593ª	594ª	595ª	596ª	597ª	598ª	599ª	600ª	601ª	602ª	603ª	604ª	605ª	606ª	607ª	608ª	609ª	610ª	611ª	612ª	613ª	614ª	615ª	616ª	617ª	618ª	619ª	620ª	621ª	622ª	623ª	624ª	625ª	626ª	627ª	628ª	629ª	630ª	631ª	632ª	633ª	634ª	635ª	636ª	637ª	638ª	639ª	640ª	641ª	642ª	643ª	644ª	645ª	646ª	647ª	648ª	649ª	650ª	651ª	652ª	653ª	654ª	655ª	656ª	657ª	658ª	659ª	660ª	661ª	662ª	663ª	664ª	665ª	666ª	667ª	668ª	669ª	670ª	671ª	672ª	673ª	674ª	675ª	676ª	677ª	678ª	679ª	680ª	681ª	682ª	683ª	684ª	685ª	686ª	687ª	688ª	689ª	690ª	691ª	692ª	693ª	694ª	695ª	696ª	697ª	698ª	699ª	700ª	701ª	702ª	703ª	704ª	705ª	706ª	707ª	708ª	709ª	710ª	711ª	712ª	713ª	714ª	715ª	716ª	717ª	718ª	719ª	720ª	721ª	722ª	723ª	724ª	725ª	726ª	727ª	728ª	729ª	730ª	731ª	732ª	733ª	734ª	735ª	736ª	737ª	738ª	739ª	740ª	741ª	742ª	743ª	744ª	745ª	746ª	747ª	748ª	749ª	750ª	751ª	752ª	753ª	754ª	755ª	756ª	757ª	758ª	759ª	760ª	761ª	762ª	763ª	764ª	765ª	766ª	767ª	768ª	769ª	770ª	771ª	772ª	773ª	774ª	775ª	776ª	777ª	778ª	779ª	780ª	781ª	782ª	783ª	784ª	785ª	786ª	787ª	788ª	789ª	790ª	791ª	792ª	793ª	794ª	795ª	796ª	797ª	798ª	799ª	800ª	801ª	802ª	803ª	804ª	805ª	806ª	807ª	808ª	809ª	810ª	811ª	812ª	813ª	814ª	815ª	816ª	817ª	818ª	819ª	820ª	821ª	822ª	823ª	824ª	825ª	826ª	827ª	828ª	829ª	830ª	831ª	832ª	833ª	834ª	835ª	836ª	837ª	838ª	839ª	840ª	841ª	842ª	843ª	844ª	845ª	846ª	847ª	848ª	849ª	850ª	851ª	852ª	853ª	854ª	855ª	856ª	857ª	858ª	859ª	860ª	861ª	862ª	863ª	864ª	865ª	866ª	867ª	868ª	869ª	870ª	871ª	872ª	873ª	874ª	875ª	876ª	877ª	878ª	879ª	880ª	881ª	882ª	883ª	884ª	885ª	886ª	887ª	888ª	889ª	890ª	891ª	892ª	893ª	894ª	895ª	896ª	897ª	898ª	899ª	900ª	901ª	902ª	903ª	904ª	905ª	906ª	907ª	908ª	909ª	910ª	911ª	912ª	913ª	914ª	915ª	916ª	917ª	918ª	919ª	920ª	921ª	922ª	923ª	924ª	925ª	926ª	927ª	928ª	929ª	930ª	931ª	932ª	933ª	934ª	935ª	936ª	937ª	938ª	939ª	940ª	941ª	942ª	943ª	944ª	945ª	946ª	947ª	948ª	949ª	950ª	951ª	952ª	953ª	954ª	955ª	956ª	957ª	958ª	959ª	960ª	961ª	962ª	963ª	964ª	965ª	966ª	967ª	968ª	969ª	970ª	971ª	972ª	973ª	974ª	975ª	976ª	977ª	978ª	979ª	980ª	981ª	982ª	983ª	984ª	985ª	986ª	987ª	988ª	989ª	990ª	991ª	992ª	993ª	994ª	995ª	996ª	997ª	998ª	999ª	1000ª
023293	ELISABETH VANDERHO	2300	1200	11	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10</																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												

Art. 2º - Em virtude da desistência autorizada o chamamento do aprovado em 5º lugar para o cargo de médico, e dos cargos federais.

A ser realizada em 13 de maio de 2018, às 14h30, nas dependências da Sala de Sessões do Legislativo Municipal, sita à Avenida São Cristóvão s/n, centro - Maringá, Estado do Paraná.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de fevereiro de 2018.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de fevereiro de 2018.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de fevereiro de 2018.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de fevereiro de 2018.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de fevereiro de 2018.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de fevereiro de 2018.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de fevereiro de 2018.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de fevereiro de 2018.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de fevereiro de 2018.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de fevereiro de 2018.

Ademir Rosin
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê em 05 de fevereiro de 2018.



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 90643783-06
 Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
 Centro.
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

EMPRESA: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA - ME
 CNPJ Nº 18.960.416/0001-17
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90643783-06
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 264, CENTRO
 CIDADE: TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO: PARANÁ
 declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº
 008/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente
 contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas
 que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a
 qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste
 Município de Planalto.

18.960.416/0001-17

INSCR. EST. 906.43783-06

SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME

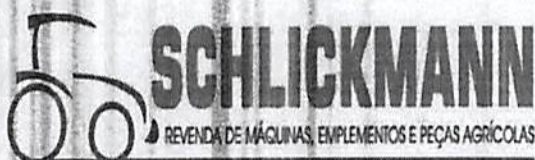
AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Três Barras do Paraná, 07 de Fevereiro de 2018.

Carolyna Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.
 Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia – Administradora.

Carls



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 90643783-06
 Avenida Brasil- 264, Salda para Itaguaçu,
 Centro.
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

EMPRESA: SCHLICKMANN E ROTTA LTDA - ME
 CNPJ Nº 18.960.416/0001-17
 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90643783-06
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 264, CENTRO
 CIDADE: TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO: PARANÁ
 declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº
 008/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente
 contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas
 que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a
 qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste
 Município de Planalto.

18.960.416/0001-17
 INSCR. EST. 906.43783-06
 SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME
 AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Três Barras do Paraná, 07 de Fevereiro de 2018.

Carolyna Schlickmann
 Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda - ME.
 Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.
 RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR
 CPF: 096.053.829-11
 Cargo: Sócia - Administradora.

parb

052

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

RAZÃO SOCIAL: Daniel Delmar Kissmann EPP

CNPJ Nº 10.299.136/0001-06

ENDEREÇO: RS 324 km 02

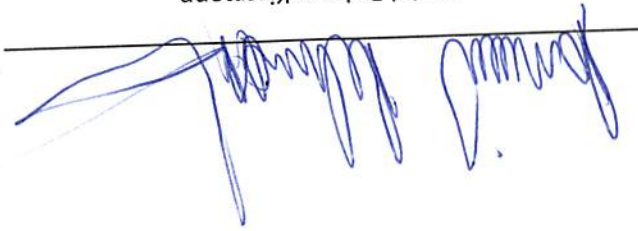
MUNICÍPIO: Três Palmeiras

FONE: (54) 3367-1073

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Palmeiras, 19 de fevereiro de 2018



Daniel Delmar Kissmann

RG: 2099913739

CPF: 015.532.020-31

PROPRIETÁRIO

10 299 136/0001-06

DANIEL DELMAR KISSMANN



DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, N.º 1987, CENTRO, REALEZA, PARANÁ.
FONE: (46) 3543-2815

Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE



Realeza, PR 20 de Fevereiro de 2018.



TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



054



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

Realeza, 19 de fevereiro de 2018.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR



EMPRESA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME
CNPJ: 23.125.786/00001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL-257.741.640
AVENIDA 07 DE SETEMBRO Nº 564 SALA 104
CENTRO - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE-(49)988342241
EMAIL- DJR@MH-NET.COM.BR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

Declara O Recebimento Do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 Anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta De Contrato, Referente Contratação De Empresa Visando A Aquisição De Implementos Agrícolas Que Servira De Apoio Para Programas De Fomento E Atividade Leiteira A Qual Atendera Pequenos Agricultores E Agricultores Familiares Deste Município De Planalto.

MARAVILHA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

RICARDO MARCELO EBERT
RG 2.438.447 SSPSC
CPF 814.056.189-49
PROPRIETÁRIO

23.125.786/0001-79

RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI ME

Av Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro
89874000 Maravilha/SC

056

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SCHLICKMANN & ROTTA, inscrita no CNPJ sob nº 18.960.416/0001-17, situada na Avenida Brasil, 264, centro, no município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada por sua sócia administradora **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 096.05.829-11 e portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.699.996-1 SSP/PR, expedida na data de 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 350, centro, CEP: 85.485-000 no município de Três Barras do Paraná - PR.

OUTORGADO: HECTOR MURILO FONTANA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, inscrito no CPF sob nº 068.533.009-55 e portador da Cédula de Identidade sob nº 9.737.192-0 SSP/PR, expedida na data de 18/12/2002, residente e domiciliado no município de Três Barras do Paraná - PR.

PODERES: Representá-lo junto à Delegacia da Receita Federal do Brasil e Receita Previdenciária em Cascavel e Agências da Receita Federal do Brasil a ela jurisdicionada, PGFN Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Estadual do Paraná, Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS, Junta Comercial do Estado Do Paraná e Prefeitura Municipal com poderes para:

Pesquisar sobre situação fiscal e cadastral da pessoa física e pessoa jurídica, inclusive sobre imóveis rurais, cópias de ITRs, Cafir, Facir, Diac de inscrição, alienação e cancelamentos, retificar/regularizar/atualizar CPF, solicitar impugnação, certidão negativa e positiva de débitos, solicitar parcelamentos, relatório de parcelamentos e cancelamentos, protocolar e assinar requerimentos, cadastrar/assinar/cancelar senha eletrônica da previdência social perante a Receita Federal do Brasil, Fazer inscrição da empresa junto a Previdência Social na Receita Federal do Brasil, assinar/protocolar/retirar confissões de débitos, assinar retificações de DARF, ajuste de guia da previdência, assinar DBE, assinar Requerimento de Empresário, pesquisas, comprovações, requerimentos referente DCTF, protocolar/assinar/realizar pedidos de inscrição, alteração e baixa da empresa, retirar documentos nos órgãos acima mencionados, representá-lo em licitações, pregões presenciais, podendo votar, dar lances, assinar, assinar contrato enfim, praticar todos os atos necessários



ao fiel cumprimento deste mandato, que será de 01 (um) ano a contar da data desta, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste.

Três Barras do Paraná, 16 de Fevereiro de 2018.

APARECIDA

Carolyna Schlickmann

SCHLICKMANN & ROTTA

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN

18.960.416/0001-17

INSCR. EST. 906.43783-06

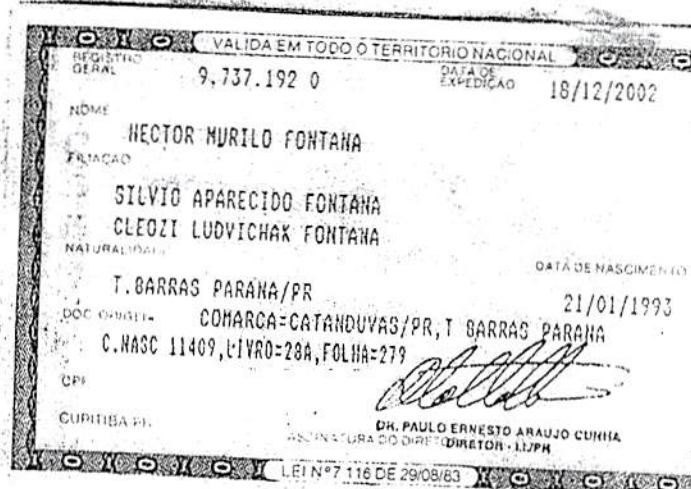
SCHLICKMANN & ROTTA

LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 264
CENTRO - CEP 85485-000

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ





Emissão pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:24:42 do dia 01/09/2017 (hora e data de Brasília)
dígitto verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE
6EBE.C18A.CBC7.464F

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
068.533.009-55

Nome
HECTOR MURILO FONTANA

Nascimento
21/01/1993



Handwritten signature in blue ink.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada

CNPJ nº. 18.960.416/0001-17

NIRE nº. 41207696741

Os signatários deste instrumento:

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná;

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas – Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. **41207696741** em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº. **18.960.416/0001-17**; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Alteração do Capital: O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da seguinte forma e proporção:

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

059

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

I. Forma e Prazo: O aumento do capital social acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**.

II. Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, agora no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, fica assim dividido e distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann	29,28	41.000	41.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	70,72	99.000	99.000,00
Total do Capital Social	100,00	140.000	140.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Segunda – Da Consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL CNPJ: 18.960.416/0001-17
NIRE: 41207696741 DE 02/09/2013

Os signatários deste instrumento:

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas - Paraná, nascida em 31/07/1995, solteira, maior e capaz, empresária, inscrita no CPF sob nº. 096.053.829-11, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.699.996-1 SSP/PR, expedida em 30/12/2005, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº 350, Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná;

JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN, brasileira, natural de Catanduvas – Estado do Paraná, nascida em 20/11/1975, casada sob regime Universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 021.737.039-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.294.102-2 SSP/PR, expedida em 13/08/1991, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 350, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, Cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, com sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº. 41207696741 em 02/09/2013, primeira alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20135582563 em 23/09/2013, inscrita no CNPJ sob nº. 18.960.416/0001-17; por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** seu contrato social, que reger-se-á pelas leis nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, lei nº. 8.934, de 18 de novembro de 1994, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Capital Social e Quotas

Cláusula Primeira – O capital da sociedade é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), dividido em 140.000 (cento e quarenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal

3



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

061

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em moeda corrente do país, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann	29,00	41.000	41.000,00
Joseane Aparecida Rotta Schlickmann	71,00	99.000	99.000,00
Total do Capital Social	100,00	140.000	140.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CAPÍTULO II

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

Cláusula Segunda – A sociedade gira sob o nome empresarial de **SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**, e será regida por este contrato social e pela lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002 (NCC/2002).

Cláusula Terceira – A sociedade tem sua sede na Avenida Brasil, nº. 264, Bairro Centro, CEP. 85.485-000, nesta cidade de Três Barras do Paraná – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios, através de maioria dos votos, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriunda do presente contrato social.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 16/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – A sociedade tem como objeto social em todo o território nacional a exploração dos ramos de:

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; Peças e partes; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio

4



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

062

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula Sétima – A administração da sociedade fica a cargo das sócias **CAROLYNA APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN** ou **JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade isoladamente, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

5



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

063

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

Parágrafo Primeiro – Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo da administradora, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

Cláusula Oitava – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Nona – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

Cláusula Décima Primeira – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

064

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

065

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

Cláusula Décima Segunda – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula Décima Terceira – Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes deverão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos artigos 1.027, 1.028 e 1.032, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

Cláusula Décima Quinta – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na Décima Primeira Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

8



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

066

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

Cláusula Décima Sexta – O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Desimpedimento

Cláusula Décima Sétima – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO IX

Disposições Gerais

Cláusula Décima Oitava – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Nona – Fica eleito o foro da comarca de Catanduvas – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

9



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

067

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME**

Sociedade Limitada
CNPJ nº. 18.960.416/0001-17
NIRE nº. 41207696741

Lavrado em uma única via lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Três Barras do Paraná – Paraná, 06 de Abril de 2017

RECONHECIDA

Carolyna Schlickmann
CAROLYNA APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN

RECONHECIDA

Joseane Schlickmann
JOSEANE APARECIDA ROTTA
SCHLICKMANN

Testemunhas:

Assinatura:

Andrey P. Lourenço Daggetti
Andrey Lucas Lourenço Daggetti
RG nº 12.684.842-0/SSP-PR
CPF: 105.694.759-45

Assinatura:

Jairo Carmine Silva
Jairo Carmine Silva
RG nº 2.190.852/SSP-DF
CPF: 734.277.991-15

Elaborado por:

Josney Natalício Fell
Josney Natalício Fell
CRC/PR 057975/O-4

10



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

068

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - SERVIÇO NOTARIAL "BOZZA DE LIMA"
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE CATANDUVAS - **SÉRGIA BOZZA DE LIMA** - **notária**
AV. PARANÁ, 551 - CENTRO - CEP 83405-010 - CX. POSTAL 024 - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - FONE/FAX: (45) 3235-1290

Selo Digital nº natsc.9p450.27msv, Controle: UXV7J.KED.

Consulte em <http://tunapen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de CAROLYNA APARECIDA ROTA SCHLICKMANN e JOSEANE APARECIDA ROTA SCHLICKMANN, Dou. 6. 19 de abril de 2017, 15:25:09h.

Em Teste

Francieli Gilda Bozza de Lima
Escriturante/substituta

TASELWATO BOZZA DE LIMA
COMARCA DE CATANDUVAS
Sérgia Bozza de Lima
Registradora
Jalmir Rosa
Escriturante
Francieli Gilda Bozza de Lima
Aux. Juramentada
Três Barras do Paraná - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2017 09:55 SOB Nº 20172159989.
PROTOCOLO: 172159989 DE 20/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701473719. NIRE: 41207696741.
SCHLICKMANN & ROTA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

069

PROIBIDO PLASTIFICAR
1361782382



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1361782382

NOME DIOGO SCENITT		DOC. IDENTIDADE / CNH, EMISSOR 4839957 SSP SC		CPF 048.260.179-52		DATA NASCIMENTO 10/04/1983	
FLUXO ACACIO SCENITT		IVANA ANGELA CADORE SCENITT		PERMISSÃO []		AC - [] CRT - []	
Nº REGISTRO 02458808306		VALIDADE 08/01/2022		1ª EMISSÃO 02/08/2002		OBSERVAÇÕES	
LOCAL SÃO MIGUEL DO OESTE, SC		DATA DE EMISSÃO 19/01/2017		CÓDIGO DE EMISSÃO 60525655416		SCT 121875218	
ASSINATURA DO PORTADOR <i>Diogo Scenitt</i>		ASSINATURA DO EMISSOR <i>Santa Catarina</i>		LOCAL SANTA CATARINA			

TABELIONATO DE NOTAS E PROTOCOLOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Rua João Gonçalves, 341, 540-110 - 117, Centro - Maravilha/SC - 89271-400
Fone: (47) 3664-3401 - (47) 3664-3497 - tabelionatosc@tblsc.com.br

---AUTENTICAÇÃO Nº 084408---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, com qual conferi e dou Fé

Em test. MC da verdade.
Maravilha, 15 de fevereiro de 2018

MARCIANE CAYE - 1ª Substituta
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
EYW62260-901S

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

*"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

071

2003

EM RECURSO

2

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DETENTOR

CPF 814.056.189-49

JOSE AIRTON STANG

DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

MAT. 308516-3

CART. GONCALVES BARON

CERT. NASC. 04/11/73

MARAVILHA SC

NATURALIDADE

18/OUT/1976

DATA DE NASCIMENTO

INES TEREZA EBERT

VIGON EBERT

FILIAÇÃO

RICARDO MARCELO EBERT

NOME

2.438.447

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDICAO 19/NOV/2007

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TITULOS DE MARAVILHA

Cintia Vitoria Baroni - Tabelaria Designada

Av. Anita Garibaldi, 340, Sala 106 e 107, Centro - Maravilha/SC - 89874-000

Fone (49) 3664-3461 - (49) 3664-3647 - tabelionatomaravilha@yahoo.com.br

--- AUTENTICAÇÃO Nº 035.140 ---

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentada, com a qual conferi e dou Fé.

Em 19/11/2018, da verdade.

Maravilha, 08 de Setembro de 2018

CINTIA VITORIA BARONI - Tabelaria Designada

Emblemas: R\$ 3,40 - selo: R\$ 1,50 - Total: R\$ 4,90

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal

EXP08508-IPGF

Confira os dados do ato em: selo.tisc.jus.br

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração.

MARAVILHA

153 TABELIONATO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

INSTITUTO GERAL DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROCURAÇÃO PARTICULAR LICITAÇÃO

Razão Social: *RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME*

Endereço: *AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 564 CENTRO*

Cidade/Estado: *MARAVILHA – SC FONE(49)3664-0410*

CNPJ: *23.125.786/0001-79*

Por este instrumento particular de Procuração, a **RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME**, com sede na AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº 564, bairro CENTRO, Maravilha - SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.125.786/0001-79 e Inscrição Estadual sob n.º 257741640, representada neste ato por seu(s) PROPRIETÁRIO Sr(a) **RICARDO MARCELO EBERT**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 2.438.447 e CPF n.º 814.056.189-49 nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) **DIOGO SCHMITT**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.839.957-4 e CPF n.º 048.260.179-52, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME** perante processos licitatórios em todo território nacional, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira inclusive apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)** em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contrato de fornecimento, propostas e prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2018.

MARAVILHA 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

TABELIONATO
MARAVILHA/SC

RICARDO MARCELO EBERT
CPF-814.056.189-49
RG-2.438.447 SSPSC
PROPRIETÁRIO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
C/da Vitoria Barros - Tabela Dirigida
Av. João Gualberto, 306, Sala 101, 117, Centro - Maravilha/SC - 89274-000
Fone (49) 3664-0410 - (49) 3664-3347 - tabelionato@tblmar.com.br

--- RECONHECIMENTO Nº: 311267 ---
Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME, neste ato representada por: (1) **RICARDO MARCELO EBERT**
Maravilha, 15 de fevereiro de 2018
MARCIANE CAYE - 1ª Substituta - Em test. da Verdade
Emolumentos: R\$ 3,18 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$ 5,08
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EYW62250-UFBL
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO"



072



CNPJ nº 23.125.786/0001-79

DIOGO SCHMITT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 048.260.179-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.839.957-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARIA OLINDA HERMANN, S/N, LOT DE CARLI, IRACEMINHA, SC, CEP 89.891-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DIOGO SCHMITT EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600167806, com sede Avenida 7 de Setembro, 564, Sala 104, Centro Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.125.786/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial DIOGO SCHMITT EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME. A partir da presente alteração a empresa deixará de utilizar o nome fantasia DJR COMERCIAL e passará a ser RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT BIRBLIME

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Diogo Schmitt

D

2008

2008

2008

2008

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME

CNPJ nº 23.125.786/0001-79
DO TITULAR

JUCESC 2482

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o titular DIOGO SCHMITT, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 95.000 (noventa e cinco mil) reais no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) reais ao novo titular. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa DIOGO SCHMITT EIRELI ME, para RICARDO MARCELO EBERT admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 814.056.189-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.438.447, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 564, APT. 201, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000, BRASIL. O VENDEDOUR que se retira da sociedade recebe o valor de suas quotas diretamente do COMPRADOR, dando a este e a sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber, ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o novo titular, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na totalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidária disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a RICARDO MARCELO EBERT com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



CNPJ nº 23.125.786/0001-79

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME, adotando o nome fantasia RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é 24 de julho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais, subdividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente subscritas e integralizadas.

RICARDO MARCELO EBERT	100,00%	95.000 quotas	R\$ 95.000,00
------------------------------	---------	---------------	---------------

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá a RICARDO MARCELO EBERT com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perda apurados.

1

Diogo Schmitt

Diogo Schmitt

Diogo Schmitt

Diogo Schmitt

077

Página 5

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de falecimento ou interdição da titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim.

CLÁUSULA NONA- Pelos serviços prestados à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, poderá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara sob as penas da lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC., para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento.

MARAVILHA - SC, 13 de julho de 2017.


RICARDO MARCELO EBERT
CPF: 814.056.189-49


DIOGO SCHMITT
CPF: 048.260.179-52



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/07/2017 SOB Nº: 20177712996
Protocolo: 17/771299-6, DE 21/07/2017

Empresa: 42 6 0016780 6
RINO INDÚSTRIA DE
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI ME


HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

PRESENCIAL Nº 008/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 02.464.226/0001-79

ENDEREÇO: ROD. BR 470, 1835 BAIRRO BASALTO

FONE: (54) 3242-1333

MUNICIPIO: NOVA PRATA EST.RS

Credenciamos o Sr. Altair Fabro, portador da cédula de identidade sob nº 1039589815 e CPF sob nº 587.244.600-44,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Nova Prata/RS, 09 de Fevereiro de 2018.


Altair Fabro

RG: 1039589815

CPF: 587.244.600-44

Sócio-Diretor


02 464 226/0001-79

Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda

BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto

95320-000 - NOVA PRATA - RS





CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 10/02/18
ASSINATURA

Luciana

Nova Prata, RS, 22 de janeiro de 2018
Diego Gottardo Montaga - Escritor Autorizado-307394-049538
Eml: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1600006.81499

AUTENTICACAO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel de
cópia conferida anteriormente nesta Serventia. Dou fé.

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRAIA/RS
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião
Av. Placinda de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089

TABELIONATO DE NOTAS
E DE
PROTESTOS
DE TITULOS
TITULAR: EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRAIA - RS

LOCAL NOVA PRAIA, RS
ASSINATURA DO EMISSOR
11115610471
RS153959690
DATA EMISSÃO 17/03/2014

EXERCE ATIV REMUNERADA
TABELIONATO DE NOTAS
E DE
PROTESTOS
DE TITULOS
TITULAR: EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRAIA - RS

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO NACIONAL DE TRANSPORTES
PARTICULAR NACIONAL DE HABILITACAO

ALTAIR FABRO

DOC IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF 1039589815 SSP/RS

CNPJ 587.244.600-44 DATA NASCIMENTO 29/03/1969

ESTACAO NATALINO FABRO

PERMISSAO ACC

AD CDT. HAB

VALIDADE 13/03/2019 09/04/1987

Nº REGISTRO 005722424621

901821407



901821407

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL.

TABELIONATO DE NOTAS
E DE
PROTESTOS
DE TITULOS
TITULAR: EDISON CARLOS FERREIRA
NOVA PRAIA - RS

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRAIA/RS
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião
Av. Flaminio

AUTENTICACAO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta
tese do original que me foi apresentado. Dou fé.

Luciana

Nova Prata, RS, 25 de maio de 2017
Luciana Cascoi - Substituta do Tabelião-206877-0516513
Eml: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1600006.55865

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP"
CNPJ nº 02.464.226/0001-79
NIRE nº 43203733229

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

ALTAIR FABRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1969, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata-RS, CEP 95320-000, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 587.244.600-44; e

LUCAS FABRO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 19/12/2001, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, Estudante, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata - RS, CEP 95320-000, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob nº 018.886.730-95 representado neste ato pelo seu pai Sr. **ALTAIR FABRO**, acima qualificado e sua mãe Sr.^a **LOURDES BALZAN FABRO**, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/08/1974, na cidade de Nova Bassano, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata - RS, CEP 95320-000, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SJS/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15.

Únicos sócios da empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 454, Bairro Centro, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31/03/1998 sob nº 43203733229, resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alteração, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES

1º - A sociedade altera o endereço para a Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

2º - O objeto social da empresa passa a ser:

- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 04 de agosto de 2017
Sônia Salete Mazzuco Acco - Substituta do Tabelião - 293328-0419713
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 / 0391.011800006.67921
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial “DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP” e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade é

- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
- 47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico;
- 33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de março de 1998 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Um milhão) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, esta dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE.COTAS	VALOR – R\$	%
ALTAIR FABRO	965.500	965.500,00	96,55
LUCAS FABRO	34.500	34.500,00	3,45
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100



Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.



TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TÍTULOS - NOVA PRATA/RS

Av. Placidina de Faria, 111 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089

EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 04 de agosto de 2017

Sônia Salete Mazzuco Acco - Substituta do Tabelião - 293328-0410713

Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1600006.67920

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

0822

§ 1º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor real apurado em balanço especial.

§ 2º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem no mínimo, três quartos do capital social.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos, se a opção for pela distribuição, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, ou mantidos em conta de reserva de lucros.

§ Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio **ALTAIR FABRO** no cargo de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazerem uso do nome empresarial.

§ 1º - O sócio denominado **ADMINISTRADOR**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

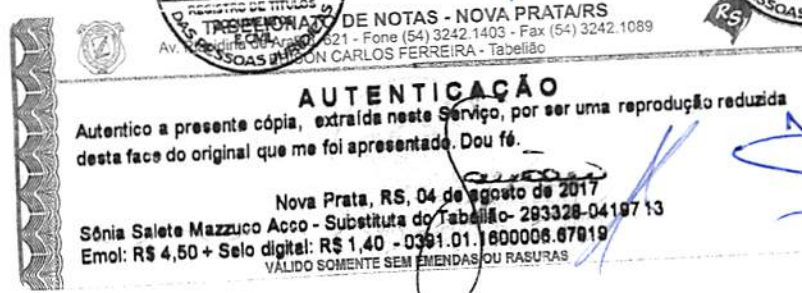
a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.

b) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

c) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

d) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

e) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;



f) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º.- É vedado aos ADMINISTRADORES o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" o ADMINISTRADOR poderá receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - O administrador ao término de cada exercício social, prestará contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de:

I - Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II - Designar administradores quando for o caso;

III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula Décima Oitava - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

§ Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 04 de agosto de 2017
Sônia Salete Mazzuco Acco - Substituta do Tabelião - 293328-0419713
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1600006.67919
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos a serem deliberados, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- Modificação no contrato social;
- A destituição do administrador;
- Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

§ Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexistente interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12 (doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 120 dias.



Av. Placida de Araújo, 62 - Fone (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião
TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE TITULOS

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 04 de agosto de 2017
Sônia Salete Mazzuco Acco - Substituta do Tabelião - 293328-04/197 13
E-mail: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.91.1600066.67917
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da comarca de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

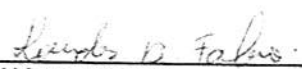
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Nova Prata, 01 de dezembro de 2015.

SÓCIOS


ALTAIR FABRO
CPF 587.244.600-44


LUCAS FABRO
Representado pela mãe
LOURDES BALZAN FABRO
CPF 721.534.230-15


LUCAS FABRO
Representado pelo pai
ALTAIR FABRO
CPF 587.244.600-44

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/12/2015 SOB Nº: 4205547
Protocolo: 15/294610-1, DE 09/12/2015
Empresa: 43 2 0373322-9
DIMAQUINAS MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 04 de agosto de 2017
Sônia Salete Mazzuco Acco - Substituta do Tabelião - 293328-0419713
Emol: R\$ 4,50 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1600008.67916
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Daniel Delmar Kissmann EPP

CNPJ Nº 10.299.136/0001-06

ENDEREÇO: RS 324 km 02

MUNICÍPIO: Três Palmeiras

EST. RS

FONE: (54) 3367-1073

Credenciamos o Sr. Delmar Kissmann, portador da cédula de identidade sob nº 3012246462 e CPF sob nº 355.078.450-34, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Palmeiras, 19 de fevereiro de 2018



[Handwritten signature of Daniel Delmar Kissmann]

Daniel Delmar Kissmann

RG: 2099913739

CPF: 015.532.020-31

PROPRIETÁRIO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
TRINDADE DO SUL / RS
Reconheço a firma de **DANIEL DELMAR KISSMANN**, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato, do qual é fê.

AV. PINHEIROS, N.º 430
TRINDADE DO SUL/RS - CEP: 99615-000
TEL: (54) 3541-1053
E-mail: tabelionato@scherer.com.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Trindade do Sul, 19 de fevereiro de 2018
BEATRIZ ALBUQUERQUE E SOUZA - Escrevente Autorizada
Emol: R\$6,80 + Selo digital: R\$1,40 - 0382.01.1400002.73114

Em testemunho da verdade

OFICIAL: JANDIRA SCHERER - OFICIAL SUBSTITUTO: JULIANO SCHERER MACHADO

AV. PINHEIROS, 430 Sala 02 e 03
Trindade do Sul, RS
Jandira Scherer Tabelante Substituto
Fone: (54) 3541-1053

880



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTERA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: DEIFAR KISSMANN

DOC. IDENTIDADE / Data. EMISSAO / UF: 30122446462 SSP/PC RJ

CPF: 355.078.450-34

DATA NASCIMENTO: 13/05/1959

Endereço: AMMINDO KISSMANN

FIMIDA AVIZANI KISSMANN

RESIDUO: []

ACE: [] CAT. HAB: []

VALIDADE: 28/08/2018

DATA INSCRICAO: 16/02/1978

NUM. REGISTRO: 002708894654

EXERCE ATIV. PERMITE-DA

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: MONOAI, RS

DATA EMISSAO: 30/04/2015

67849797485

RS168092492

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

DEIFAR, RS (RIO GRANDE DO SUL)

1082876365

VALIDA EM TODOS O TERRITORIO NACIONAL

1082876365

PROIBIDO PLASTIFICAR

680

CONFERE COM
O ORIGINAL

Date 10/02/18

SIGNATURA

PROIBIDA PLASTIFICAR

1281612283

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

ASSINATURA DO EMPREGADOR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

MONOMI, RS

DATA EMISSÃO

17/05/2016

64416041160

RS181035545

DELMAR KISSMANN

ROSICLER FATIMA DOS S

KISSMANN

015.532.020-31

01/04/1986

2099913739 835/11 RS

DOC. IDENTIDADE / CNRG. EMISSOR / UF

DANIEL DELMAR KISSMANN

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DAS CIDADANIAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

1281612283

033177344655

16/05/2021

28/06/2004

1ª HABILITACAO

PERMISSAO

ACC

CAT. NAO

B

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		4310762965-3	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		DANIEL DELMAR KISSMANN	
NACIONALIDADE	BRASILEIRA		
SEXO	☒ M ☐ F		
REGIME DE BENS (se casado)			
ESTADO CIVIL	SOLTEIRO		
FILHO DE (pai)	☐ F ☒ M		
DELMAR KISSMANN		ROSICLEIA FATIMA DOS SANTOS KISSMANN	
IDENTIDADE (número)		2099913739	
CPF (número)		015.532.020-31	
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.)			
RODV. RS 324 KM 02			
COMPLEMENTO			
CASA			
MUNICÍPIO			
TRÊS PALMEIRAS			
UF			
RS			
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
NOME EMPRESARIAL			
DANIEL DELMAR KISSMANN - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			
RODV. RS 324 KM 02			
COMPLEMENTO			
PAVILHÃO			
MUNICÍPIO			
TRÊS PALMEIRAS			
UF			
RS			
PAÍS			
BRASIL			
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
delchiamenit@terra.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$			
30.000,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE			
ECONOMIA			
(CNAE Fiscal)			
2833000			
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO			
AGRICOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
CONFERE COM O ORIGINAL			
Data 30/05/18			
ASSINATURA			
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL			
NIRE anterior			
10.299.136/0001-06			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ			
16/08/2008			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES			
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
13/05/2014			
DATA DA ASSINATURA			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO.			
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
AUTENTICA			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/05/2014 SOB Nº. 3948511			
Protocolo: 14/100542-4, DE 21/05/2014			
Empresa: 43 1 0762965 3			
DANIEL DELMAR KISSMANN - EPP			
JOSÉ TADEU JACOBY			
SECRETÁRIO-GERAL			

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400105607



090

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, N.º 1987, CENTRO, REALEZA, PARANÁ.
FONE: (46) 3543-2815

Credenciamos o(a) Sr.(a) Celio Lucas Rodrigues Panazzolo , portador(a) da cédula de identidade sob nº 075.429.389-08 e CPF sob nº 8794698-3, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, declarações, propostas e contratos, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 20 de Fevereiro de 2018.


TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE



TERRA VIVA COM. E REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

092

Handwritten marks: a large 'H' and a vertical line.

Handwritten word: "pelo".

Handwritten symbol: a stylized 'D' or 'A'.

Handwritten symbol: a large 'D'.

Handwritten symbol: a stylized 'S' or 'B'.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 30/02/18

ASSINATURA: [Signature]

PROIBIDO PLASTIFICAR 713649824

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 713649824

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / Org. Emissor / UF: 8794698-3 SSP PR

DT. DATA NASCIMENTO: 075.429.389-08 19/07/1989

RELACAO: CELIO PANAZZOLO

ANTONINHA ROZANE RODRIGUES PANAZZOLO

SEX: M

VALIDADE: 29/01/2018

2ª VALIDACAO: 09/01/2008

NO REGISTRO: 04271130078

LOCAL: FENOLIA DO OESTE, PR

DATA EMISSAO: 29/01/2018

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

ACERTAMENTO DO PASSAPORTE: 18552407558 PR905263215

DETRAN - PR (PARANÁ)

093

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 10/02/18

ASSINATURA: *[Signature]*

PROIBIDO PLASTIFICAR

1325843999

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 6036164272 SSP RS

CPF: 444.590.410-49

DATA NASCIMENTO: 24/06/1966

FILIAÇÃO: ANTONIO PANAZZOLO

LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO: ACZ CAT. HAB. C

VALIDADE: 26/07/2021

1ª HABILITAÇÃO: 21/08/1986

NR REGISTRO: 03112437642

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1325843999

DETRAN - PR (PARANÁ)

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

58854401890 PR9113442273

LOCAL: REALEZA, PR

DATA EMISSÃO: 26/07/2016

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

REMARKS:



Nº. 3.517 PROCUÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: *TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP*, ao outorgado: *JOÃO BATISTA PANAZZOLO*, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número-03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data: 20/04/16

ASSINATURA

1001-41873-5 B1 0102835

financeiros em geral; inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal e Sicredi fronteiras, podendo abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; fazer depósito e retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e talões de cheques para uso da empresa; Assinar contratos, contrair empréstimos bancários, efetuar cobrança e receber todas as importâncias devidas ou destinadas á outorgante, independente de sua origem ou precedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; efetuar transações por meio eletrônico, cadastrar senhas, firmar termo de responsabilidade para a retirada de cartão magnético e número de senha; b) Admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho, previdência social e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitacoes; c) Representá-la em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente, inclusive requerer falência de devedores e defende-la nas que lhe forem movidas; nomear advogado conferindo poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), cláusula ad-judicia et extra, bem como os especiais de acordar, transigir, confessar, desistir, dar e receber quitação, firmar compromissos, receber notificações e citações iniciais, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação e reconhecer a procedência do pedido; d) Comprar e vender os produtos atinentes ao eu ramo de negócio; combinar preços e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, fazer e assinar despachos de mercadorias; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitacoes; firmar ou rescindir contratos de seguros, inclusive acidente de trabalho ou furto; e) Representá-la em todos os ambitos junto ás repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive na Receita Federal, podendo





TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada

1001-41879-5 BI 10102894



conforme minuta apresentada). - Assim o disse, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente procuração, que lhe li, achou em tudo conforme, pelo que aceitei, ratifica, e assina. - Eu, Bel. Ilze Schulz - Tabela Substituta, mandei digitar, conferi, dou fé, dato e assino. Emol. Procuração: R\$ 61,60 (0225.04.0800007.09203 = R\$ 0,90); Processamento eletrônico: R\$ 4,10 (0225.01.1600002.06870 = R\$ 0,40)

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

FLORES DA CUNHA, 29 DE ABRIL DE 2016

TABELIONATO DE NOTAS MARCON

Bel. Ilze Schulz
Tabela Substituta

OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIAO

OFÍCIO NOTARIAL
Flores da Cunha - RS
Bel. Ilze Schulz
Tabela Subst.

Cartório Marcon - Santa Izabel Do Oeste - PR - Fone: (45)35421268
Selo: bnoce, echoy, LZSAJ-MLPHD, HDVD
Consulte esse selo em www.marcon.com.br
Reconheço o Sinal Público de ILZE SCHULZ, substituto do TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA de Flores da Cunha-RS, Dou fé. Santa Izabel do Oeste-Paraná, 10 de maio de 2016.
KARIN MARIA FERRARI - Escritária Autorizada

Tabelionato de Notas e Reg. Civil
Rosa Maria Marcon
Notaria e Oficial
Bel. Ricardo G. Marcon
Esc. Aui e Subst.
Santa Izabel do Oeste - PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 09.04.18
Assinatura Col

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

1

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "*O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

098

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

2

varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Clausula 2ª:- À vista da alteração ora realizada, CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO, com seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul – RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, consolidar o seu Ato Constitutivo primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – EPP**, tendo sua sede e domicílio na Avenida Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, município de Realeza – PR, CEP 85770-000.

Cláusula 2ª: O capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído:

Titular	Quotas	Valor
ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO	70.000	R\$70.000,00

Cláusula 3ª- “O objeto social da EIRELI será: o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo – CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes – CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

3

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0100

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

4

Cláusula 10ª: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro de Realeza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 uma via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Realeza – PR, 05 de maio de 2016.


ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO

CARTÓRIO
MÁRIO FERRARI
TABELONATO DE NOTAS

QUALIDADE CERTIFICADA
ISO 9001:2008

POTA
Prêmio de
QUALIDADE
ANOREG
DIAMANTE 2012-2014-2015

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de Rosilene Ines Panazzolo Ferrazzo, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 24 de maio de 2016 - 10:22:28
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R\$ 6,10 + Selo digital: R\$ 0,40 - 0123 01.1200013.16227

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 CEP 95020-172 - Fone: 54.3025.6773

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

0101



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Município e Comarca de Realeza - Estado do Paraná
Tabelionato de Notas e Protestos

Laura Fogliatto Dors
TABELIA

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00078

Folha 107



PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:

NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME

A FAVOR DE

DARCI DA SILVA e outro

SAIBAM todos, quantos este Público Instrumento de Procuração virem, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (16/06/2015), nesta Cidade e Comarca de Realeza, Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante, **NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, com Nire nº 41.103.176.06-7, com sede na Rua Presidente Roosevelt, s/nº, nesta Cidade de Realeza - PR, neste ato representada por sua Administradora, **NELI TERESINHA DA SILVA**, brasileira, casada, comerciante, portadora da CI/RG nº 3.598.752-5 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 741.836.309/59, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR, nos termos do Requerimento de Empresário devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, Agência Regional de Capanema sob nº 20153327294, em 01/06/2015, com Protocolo nº 15/332729-4, de 26/05/2015, acompanhada da Certidão Simplificada, emitida pelo mesmo Órgão e Agência, em 08/06/2015, cujos documentos encontram-se arquivados nesta Serventia em Livros de Contratos Sociais sob nº 011, às fls. 140/141. Reconhecida como a própria por mim, Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores, **DARCI DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 1.386.733 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 240.653.159/72, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR e **DARCI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, nascido em 03/07/1993, comerciante, portador da CI/RG nº 9.912.673-6 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.244.989/30, com residência e domicílio na Rua Antonio Ciechanowski, nº 2525, nesta Cidade de Realeza - PR. Com amplos, gerais e ilimitados poderes, podendo agir juntos ou separadamente, independente da ordem de nomeação, para o fim específico de: a) representar a Outorgante apresentando-se perante Tabelionatos de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou Administradoras de Bens, c, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar instrumentos particulares ou rescindí-los; b) representar a Outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, em específico no **BANCO DO BRASIL S/A, Agência nº 2514-3, com referência a conta corrente sob nº 6117-4, desta Cidade de Realeza - PR, e COOPERATIVA DE CRÉDITO E DE LIVRE ADMISSÃO FRONTEIRAS DO IGUAÇU E SUDESTE PAULISTA - SICREDI FRONTEIRAS PR/SC/SP, Agência nº 0738, com referência a conta corrente nº 40676-7, desta Cidade de Realeza - PR, em qualquer de suas Agências e filiais, nesta Cidade e/ou fora dela. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário, para representar a Outorgante**



0102



Laura Fogliatto Dors
TABELIÁ

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144

Livro P00078

Folha -o-



Continuação da folha 107 do Livro P00078

apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em geral, inclusive na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO IGUAÇU - SICOOB, SISTEMAS DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA - CRESOL, em qualquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e/ou outra onde com esta se apresentar e necessário for. Podendo para tanto, ditos procuradores, promoverem a abertura e o encerramento de contas correntes em nome da Outorgante, bem como movimentar todas as contas bancárias de titularidade da Outorgante, inclusive de fundos de aplicação corrente e de cadernetas de poupança; podendo dito procurador solicitar saldos e extratos; conferir saldos e juros; requisitar talonários de cheque; depositar e retirar quaisquer quantias; solicitar ordens de pagamento; passar recibos e dar quitação; fazer aplicações e solicitar resgates de importâncias monetárias, cadastrar senhas, retirar cartões magnéticos e/ou eletrônicos; assinar contratos, guias e aditivos contratuais; juntar e desentranhar documentos; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, relativamente às contas correntes de sua titularidade junto à Instituição Bancária antes citada; podendo, inclusive, emitir, endossar e descontar cheques; requerer, alegar e solicitar o que for necessário; d) Representar a Outorgante junto à qualquer órgão Público Federal, Estadual, Municipal e Autarquias, onde com esta se apresentar e necessário for, e aí **participar de licitações públicas**; podendo para tanto, ditos procuradores, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura das licitações e apresentar propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir; apresentar todos os documentos necessários à participação nas licitações; assinar propostas, requerimentos, folhas, fichas, orçamentos e contratos de prestação de serviços, estipular preços, prazos e formas de pagamento; assumir compromissos, prestar declarações e esclarecimentos; e) representar a Outorgante apresentando-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente, perante Juntas Comerciais Estaduais, e Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; f) representar a Outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios, aí podendo retirar mercadorias e correspondências, e receber vales postais e reembolsos; g) admitir e contratar funcionários, fixando-lhes suas funções, remunerações e condições; assinar carteiras de trabalho, recibos de férias e avisos prévios; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários, representar a Outorgante perante a Justiça do Trabalho, Sindicatos Classistas, bem como perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas delegacias regionais; h) representar a Outorgante perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, de Iluminação Pública, e outras, perante a SANEPAR, a COPEL, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, i) perante o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, assinando o Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar, discordar, estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; representá-la perante o **Departamento de Trânsito - DETRAN**, e onde mais preciso for, com relação à venda e transferência de veículo prestar informações, esclarecimentos e declarações necessárias; preencher formulários e guias; pagar taxas; assinar recibos de transferência de veículo; representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, e aí, requerer, alegar e assinar o que preciso for, representando ainda, a Outorgante perante o Departamento de Trânsito com a fi-







Laura Fogliatto Dors
TABELIA

TABELIONATO
DORS

Rua México, 3199 - C.E.P. 85770-000 - Caixa Postal 144 - Fone/Fax (46) 3543-1181

Livro P00078

Folha -o-



Continuação da folha 108 do Livro P00078

nalidade de requerer a 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência de veículo; podendo, para tanto, assinar todos os documentos necessários para este fim; Podendo ainda, dita procuradora apresentar-se perante a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Militar, Polícia Militar, Polícia Civil, Delegacias, DETRAN, em quaisquer de seus órgãos, localizados em qualquer Unidade da Federação, representando ainda perante terceiros interessados, ou onde com essa se apresentar e necessário for, requerendo a retirada/liberação de qualquer veículo que se encontre apreendido, bem como responder por multas eventuais, fazer declarações em nome da Outorgante, assinar fichas, guias, formulários, requerimentos, pagar taxas, multas, emolumentos de quaisquer natureza, praticando todos os atos; j) representar a outorgante apresentando-se, também, no foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula "ad-judicia", e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos, e fazer acordos; e, k) representar, também, a Outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretaria da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar imposto e receber restituições, enfim assinar todos os demais documentos necessários e suficiente para o referido fim. Não podendo **substabelecer** o presente mandato e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela Outorgante, por sua Administradora, foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, de acordo com o artigo 684, do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. **PROTOCOLADO nesta Serventia sob nº 15-000472, nesta data, no Livro Protocolo Geral.** Eu a., Rosângela Scanagatta Pavan, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Custas emolumentos R\$65,90 = Custas VRC 394,62 VRC's.*****
(a.) 1-NELI TERESINHA DA SILVA 2-Rosângela Scanagatta Pavan*****
Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº da Verdade

Rosângela Scanagatta Pavan
Rosângela Scanagatta Pavan
Escrevente

Selo Digital: jDoCr.DKof9.L8P4J controle MEpYv.xNnF
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103176067		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) NELI TERESINHA DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) VALENTIN LUIZ CECCONI	(mãe) MARIA CECCONI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1959	IDENTIDADE (número) 35987525	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 741.836.309-59			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ANTONIO CIECHANOWSKI			NÚMERO 2525
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT			NÚMERO 2938
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85770-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial) 006513 - Realeza
MUNICÍPIO Realeza	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) SILVAMAQUINAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4661300 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 80.577.794/0001-90	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/04/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Neli da Silva		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170000790779	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil-Paraná

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 10/02/18

SIGNATURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

0106

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando sobre respectivas ações de verificação

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 19/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

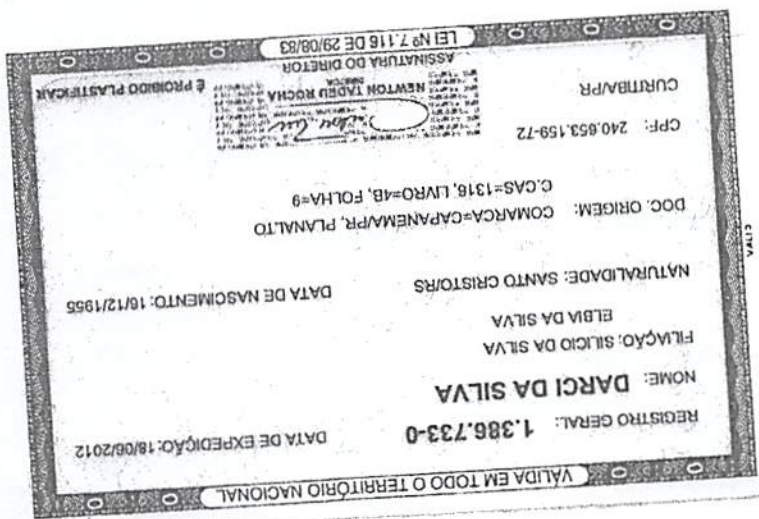
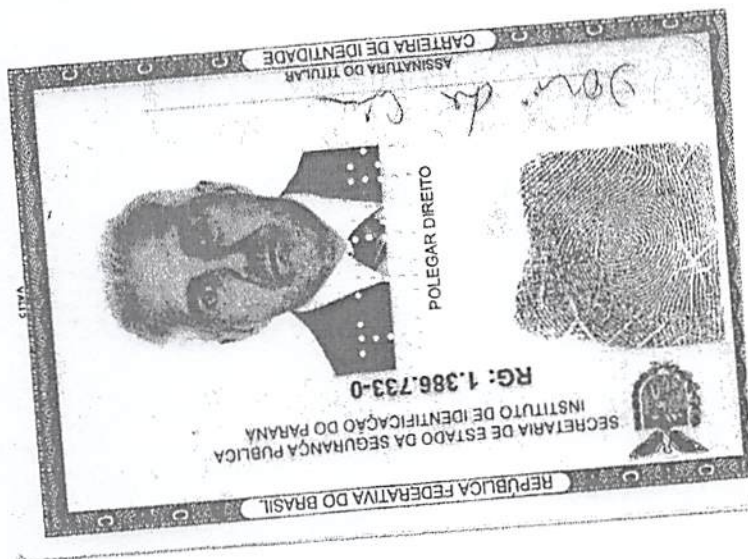
JUNTA COMERCIAL
DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2017 17:51 SOB Nº 20172197066.
PROTOCOLO: 172197066 DE 19/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701469525. NIRE: 41103176067.
NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - EPP

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 19/04/18
Assinatura Cole

SELO IMC 9X9 AC. GLOBV-UDCJ. WKDS
Consulte em www.tunapen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA NELI
TERESINHA DA SILVA
Realizada em 18 de abril de 2017
Em testemunho
Marta Helena Lohm - Escrivã
Nº 43 FL: 844 m





FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 008/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP
CNPJ N°: 27.883.350/0001-08
ENDEREÇO: Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro.
FONE: (51) 3770-1093
MUNICIPIO: Sério - ESTADO: RS

Credenciamos o Sr. ELTON ROQUE PONTIN, brasileiro, casado, maior, motorista, residente e domiciliado na Rua Marechal de Ferro, 177, centro, Município de Boqueirão do Leão - RS, portador da célula de identidade n° 8051729112 e CPF sob o n° 487.691.340-49, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sério - RS, 20 de janeiro de 2018.

27.883.350/0001-08
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA
EIRELI - EPP

RUA JOÃO B. DE MELLO, 960 - Sala 3
CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22

pal

[assinatura]

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LAJEADO
Serviço Notarial e Registral de Sério

Número 291/094. - PROCURAÇÃO na forma abaixo: SAIBAM todos quantos este público instrumento de mandato virem que aos vinte e sete (27) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), neste Tabelionato do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu a outorgante FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI -EPP, empresa brasileira, nome fantasia FREITAS COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 27.883.350/0001-08, com sede na Rua João Batista de Mello, número 960, sala 03, no centro do Município de Sério-RS, CEP: 95.918-000, de acordo com o Ato de Constituição de Freitas Comercial Agrícola Eireli, averbado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 01.06.2017, sob nº 43600262842 e arquivado neste Tabelionato de Sério-RS no Livro nº 11 de Registros, fls. 131/134, aos 27.06.2017, representada neste ato, pela sua titular-administradora TAUANA DE FREITAS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG 5117025048 e CPF 033.355.640-22, residente e domiciliada no Município de Sério-RS. A presente, reconhecida documentalmente como a própria, por mim Tabela Substituta, de cuja capacidade Jurídica dou fé. Pela outorgante foi dito que por este instrumento nomeia seus bastante procuradores para agirem em conjunto ou separadamente, SIDINEI MOISES DE FREITAS, brasileiro, casado, empresário, RG 7057072097 e CPF 882.072.000-06, residente e domiciliado no Município de Sério-RS; ELTON ROQUE PONTIN, brasileiro, casado, motorista, RG 8051729112 e CPF 487.691.340-49, residente e domiciliado no Município de Boqueirão do Leão-RS; e, IRENO NELSON KRUGER, brasileiro, divorciado, vendedor, RG 7025380218 e CPF 368.022.710-87, residente e domiciliado no Município de Lajeado-RS. Conferindo-lhes poderes para participar em licitações em esfera Municipal, Estadual e Federal nas modalidades: CONVITE, TOMADA DE PREÇO e PREGÕES Presenciais e/ou Eletrônicos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, inclusive apresentar DECLARAÇÕES, PROPOSTAS e toda documentação necessária para a participação da Empresa Outorgante nas Sessões, podendo assinar declarações, recibos, termos e propostas, fazer a entrega dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 20/02/18

ASSINATURA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 07 de dezembro de 2017. 16:44:45
Gisele Becker Dalbosco - Tabela Substituta
Evol R\$1,50 - SEL: 0356.01.1700001.02292 (R\$1,40)

motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar proposta, retirar proposta, prestar todos os esclarecimentos solicitados, assinar Contratos na forma da Lei, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes aos certames, em nome da Outorgante. Assim, me pediu que lhe fizesse este instrumento que lhe li, achou conforme, aceitou e assina comigo, Gisele Becker Dalbosco, Tabeliã Substituta, que a digitei. CERTIFICO que o ato está assinado pelas partes e pelo servidor na forma acima mencionada. NADA MAIS CONSTAVA. Trasladada nesta data.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Sério, 27 de junho de 2017

Gisele Becker Dalbosco
Tabeliã Substituta

Emolumentos: R\$ 67,30. Processamento Eletrônico de Dados R\$ 4,50. Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral (SDFNR) Lei nº 12.692/06. 0356.04.1000006.00432 R\$ 30. 0356.01.1700001.00611 R\$1,40

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>

AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página, conforme o original apresentado. Dou fé.

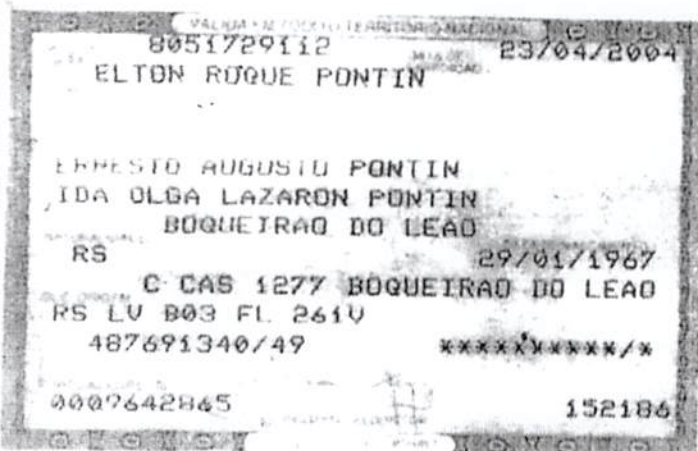
Sério, 07 de dezembro de 2017.

16:44:45

Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Substituta

Emol R\$4,50 - SELO: 0356.01.1700001.02293 (R\$1,40)

Gisele B. Dalbosco



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

<< A U T E N T I C A Ç Ã O >>
AUTENTICO a presente cópia reprográfica de uma página,
conforme o original apresentado. Dou fé.
Sério, 19 de maio de 2017. 09:48:38
Gisele Becker Dalbosco - Tabeliã Substituta
Emol R\$4,50 - SELO: 0356.01.1700001.00246 (R\$1,40)

Gisele B. Dalbosco



earls

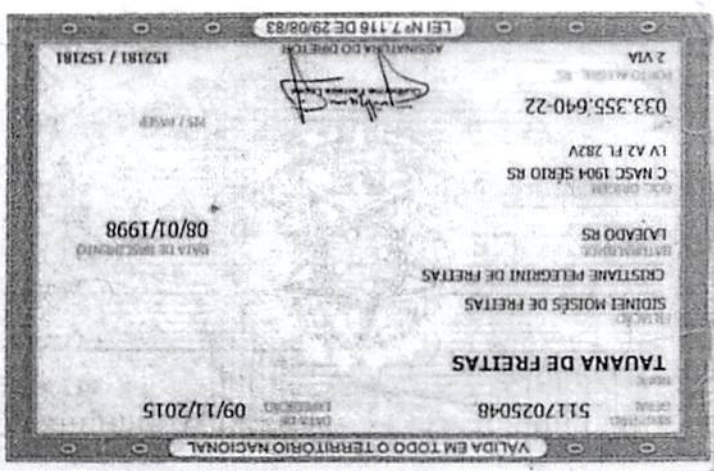
TTTTO

colado



1

Serviço Notarial e Registral de Série
COMPANHIA DE LAJEADO - RS
AUTENTICO a presente copia reprográfica de uma pagina,
conforme o original apresentado. Dou fé.
Lajeado, 26 de outubro de 2017.
08:40:34
Disslei Becker Dalbosco - Tabelião Substituto
Rm01 R\$4,50 - SEL0: 0356.01.1700001.01890 (R\$1,40)



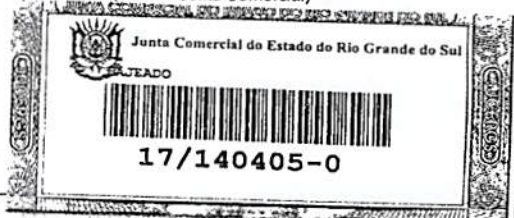
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº: 43600262842

Protocolo: 17/140405-0, DE 26/05/2017

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

26 MAR. 2017

Nº FCN/RE



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

SERIO - RS
Local

Nome: **TAUANA DE FREITAS**

Telefone de Contato: (51) 3770-1093

Assinatura: *Tauana de Freitas*

24 Maio 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

01 JUN. 2017

Data

Ana Paula M. Queiroz
Vogal JUCERGS
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

*IM
HICIA*

CPNJ 27.883.350/0001080

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/140405-0, referente à empresa FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI, NIRE 4360026284-2, foi deferido e arquivado sob o nº 43600262842, em 01/06/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucisrs.rs.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança EDDZI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 08/06/2017 às 14:46, por Cleverton Signor - Secretário Geral.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI

TAUANA DE FREITAS, nacionalidade BRASILEIRA, AUXILIAR ESCRITORIO, Solteiro(a), data de nascimento 08/01/1998, nº do CPF 033.355.640-22, documento de identidade 5117025048, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JOAO BATISTA DE MELLO, número 960, bairro / distrito CENTRO, município SERIO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 95.918-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FREITAS COMERCIAL.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOAO BATISTA DE MELLO, número 960, SALA: 3, bairro / distrito CENTRO, município SERIO - RS, CEP 95.918-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

RS2201700979463



1/2

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FREITAS COMERCIAL AGRICOLA
EIRELI

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de LAJEADO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

SERIO - RS, 24 de Maio de 2017.

SERIO - RS

Tauana de Freitas
TAUANA DE FREITAS
Titular/Administrador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÉRIO
COMARCA DE LAJEADO - RS

Reconheço a assinatura indicada como AUTÊNTICA de: TAUANA DE FREITAS. Dou fé.+++++
+++++
Em Testemunho da Verdade
Sério, 24 de maio de 2017 15:59:56
Gisele Becker Dalbosco - Tabelião Substituta
Emol R\$4,50 - SELO: 0356.01.1700001.00332 (R\$1,40)

Gisele B. Dalbosco

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2017 SOB Nº: 43600262842
Protocolo: 17/140405-0, DE 26/05/2017

JUCISRS

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA
EIRELI

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO-GERAL

JUCISRS

seal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.883.350/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/06/2017
NOME EMPRESARIAL FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREITAS COMERCIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R JOAO BATISTA DE MELLO	NUMERO 960	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 95.918-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERIO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO TAUANAFREITAS86@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 3770-1093 / (51) 9150-5774	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 16/02/2018 às 18:40:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

0115



EMPRESA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME
CNPJ: 23.125.786/00001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL-257.741.640
AVENIDA 07 DE SETEMBRO Nº 564 SALA 104
CENTRO - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE-(49)988342241
EMAIL- DJR@MH-NET.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O Representante Legal Da Empresa Rino Indústria De Equipamentos Agrícolas Eireli Me Na Qualidade De Proponente Do Procedimento Licitatório Sob A Modalidade De Pregão Presencial Nº 008/2018, Instaurado Pelo Município De Planalto, Declara Para Fins De Direito Que A Referida Empresa Cumpre Plenamente Os Requisitos De Habilitação Exigidos No Respectivo Edital De Licitação. Por Ser A Expressão Da Verdade, Firmamos A Presente.

MARAVILHA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

RICARDO MARCELO EBERT
RG 2.438.447 SSPSC
CPF 814.056.189-49
PROPRIETÁRIO

23.125.786/0001-79

RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI ME

Av Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro
89874000 Maravilha/SC

0116

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 02.464.226/0001-79

ENDEREÇO: ROD. BR 470, 1835 BAIRRO BASALTO

FONE: (54) 3242-1333

MUNICÍPIO: NOVA PRATA EST.RS

O representante legal da empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 09 de Fevereiro de 2018.



Altair Fabro
RG: 1039589815
CPF: 587.244.600-44
Sócio-Diretor


02 464 226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

0117

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: Daniel Delmar Kissmann EPP

CNPJ Nº 10.299.136/0001-06

ENDEREÇO: RS 324 km 02

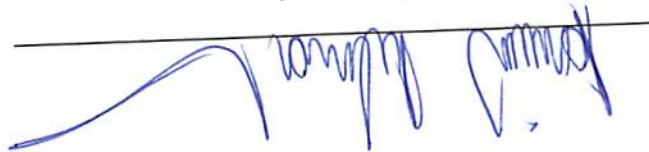
MUNICÍPIO: Três Palmeiras

FONE: (54) 3367-1073

O proprietário da empresa Daniel Delmar Kissmann, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Palmeiras, 19 de fevereiro de 2018



Daniel Delmar Kissmann

RG: 2099913739

CPF: 015.532.020-31

PROPRIETÁRIO

10 299 136/0001-06

DANIEL DELMAR KISSMANN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04
ENDEREÇO: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, N.º 1987, CENTRO, REALEZA, PARANÁ.
FONE: (46) 3543-2815

O representante legal da empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 20 de Fevereiro de 2018.



TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR





NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, O representante legal da empresa Neli Terezinha da Silva, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Realeza, 19 de fevereiro de 2018.

Neli da Silva

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90
NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP

CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metaalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Prezado(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio,

Pelo presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VI e VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente o requisito de habilitação exigido neste Edital. em especial **DECLARAMOS**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial em Epígrafe**, e sob as penas da LEI, de que atendemos todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, especialmente aquelas relativas a exigência fiscal (INSS, FGTS, Receita Federal, PGFN, Receita Estadual e Municipal), enfim, cumprimos com as Exigências Fiscais, Jurídicas, Técnicas e Econômica-Financeira, bem como...

Declaramos que a Nossa Empresa não está suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração Pública, bem como, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal. Estamos cientes e concordamos com todos os itens do Edital do presente certame, bem como de seus anexos. Cientes da obrigatoriedade em comunicar ocorrências posteriores.

Declaramos ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, §2º e art. 97 da Lei 8666/93, e suas alterações, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Sério - RS, 20 de janeiro de 2018.

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, CEP: 95.918-000, Sério/RS.

CNPJ nº: 27.883.350/0001-08

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA
EIRELI - EPP

RUA JOÃO B. DE MELLO, 960 - Sala 3 - CEP: 95.918-000 - SÉRIO - RS

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas
Sócia Administradora

TAUANA DE FREITAS
Sócia Administradora
CPF: 033.355.640-22



0121



SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
 CNPJ: 18.960.416/0001-17
 Inscrição Estadual: 90643783-06
 Avenida Brasil- 264, Saída para Itaguaçu,
 Centro.
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR
 Fone: (45) 3235-1852
 CEP: 85.485-000
 schlickmann1852@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: Schlickmann e Rotta Ltda – ME

CNPJ Nº 18.960.416/0001-17

ENDEREÇO: Avenida Brasil, nº 264, centro, FONE: (45) 3235-1852

MUNICÍPIO: Três Barras do Paraná EST. Paraná

O representante legal da empresa Schlickmann e Rotta Ltda – ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Barras do Paraná, 16 de Fevereiro de 2018.

18.960.416/0001-17

INSCR. EST. 906.43783-06

SCHLICKMANN & ROTTA
 LTDA. - ME

AVENIDA BRASIL, 264
 CENTRO - CEP 85485-000
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Carolyna Schlickmann

Licitante: Schlickmann & Rotta Ltda – ME.

Rep. Legal: Carolyna Aparecida Rotta Schlickmann.

RG nº: 10.699.996-1 SESP-PR

CPF: 096.053.829-11

Cargo: Sócia – Administradora.

Carolyna



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0769674-1	18.960.416/0001-17	02/09/2013	16/09/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA BRASIL, 264, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ, PR, 85.485-000			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PEÇAS E PARTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO.			
Capital: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
CAROLYN APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 096.053.829-11		41.000,00	SOCIO
JOSEANE APARECIDA ROTTA SCHLICKMANN 021.737.039-00		99.000,00	SOCIO
		Administrador	Administrador
		XXXXXXX	XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 20/04/2017	Número: 20172159989	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 15 de janeiro de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180183478 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 15/01/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

0123

RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI - ME

EMPRESA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME
CNPJ: 23.125.786/0001-79
AV SETE DE SETEMBRO N° 564, SALA 102.
CENTRO - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE (49) 98834-2241

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA
DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO
CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 23.125.786/0001-79, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) JANDREI LUIZ BRUTSCHER, CPF nº 064.256.349-79, declara, para fins de participação na licitação que:

☒ (x) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

☐ () é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

☐ () é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

MARAVILHA/SC, 02 de Fevereiro de 2018.

NOME DO PROFISSIONAL CONTÁBIL: JANDREI LUIZ BRUTSCHER
Nº DE SEU REGISTRO JUNTO AO CRC: SC035905/O-7

Administrador: RICARDO MARCELO EBERT
CPF: 814.056.189-49

23.125.786/0001-79

RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI ME

Av Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro
89874000 Maravilha/SC

0124



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42.6.0016780-6	CNPJ 23.125.785/0001-79	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 24/08/2015	Data de Início de Atividade 24/07/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 564-SALA 104, CENTRO, MARAVILHA, SC, 89.874-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.			
Capital: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
DIOGO SCHMITT 048.250.179-52	sim	24/08/2015	24/07/2017
RICARDO MARCELO EBERT 814.056.189-49	sim	24/07/2017	XXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, sexta-feira, 9 de fevereiro de 2018.

HENRY GOY PETRY NETO

Certificação - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

Eu,
Conferi e assino.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

RAZÃO SOCIAL: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 02.464.226/0001-79

ENDEREÇO: ROD. BR 470, 1835 BAIRRO BASALTO.

FONE: (54) 3242-1333

MUNICIPIO: NOVA PRATA EST.RS

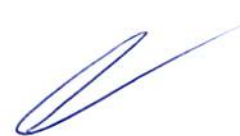
O representante legal da empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 09 de Fevereiro de 2018.



Altair Fabro
RG: 1039589815
CPF: 587.244.600-44
Sócio-Diretor




02 464 226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
L 95320-000 - NOVA PRATA - RS

0126

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Prezados Senhores,

A empresa DIMÁQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, com sede na Rod. BR 470, nº 1835 - Terreo, Bairro Basalto, Nova Prata/RS, por intermédio de seu responsável legal o Sr. Altair Fabro e sua Técnica Contábil Márcia M.A. Masiero, CPF nº. 910.481.920-91, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação deste certame, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

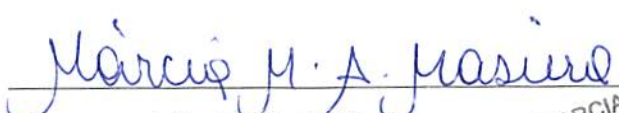
(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00, tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/06.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Nova Prata/RS, 22 de Janeiro de 2018.


Altair Fabro


Márcia M. A. Masiero

TEC. CONTAB.CRC/RS 075685

MARCIA M. A. MASIERO
Téc. Contábil - CRC/RS 075685
CPF 910.481.920-91



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320373322-9	02.464.226/0001-79	31/03/1998	03/03/1998
Endereço Completo: RODOVIA BR 470 1835 TERREO - BAIRRO BASALTO CEP 95320-000 - NOVA PRATA/RS			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.			
Capital Social: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
587.244.600-44	ALTAIR FABRO	xxxxxxx	R\$ 965.500,00
018.886.730-95	LUCAS FABRO	xxxxxxx	R\$ 34.500,00
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 09/12/2015		Número: 4205547	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 01 de Fevereiro de 2018 15:05

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000172930 e visualize a certidão)



18/066.776-9

0128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: Daniel Delmar Kissmann EPP

CNPJ Nº 10.299.136/0001-06

ENDEREÇO: RS 324 km 02

MUNICÍPIO: Três Palmeiras

EST. RS

FONE: (54) 3367-1073

O proprietário da empresa Daniel Delmar Kissmann EPP, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou sob o regime de microempresa ou **empresa de pequeno porte**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Palmeiras, 19 de fevereiro de 2018

Daniel Delmar Kissmann

RG: 2099913739

CPF: 015.532.020-31

PROPRIETÁRIO

10 299 136/0001-06

DANIEL DELMAR KISSMANN

0129



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são
vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DANIEL DELMAR KISSMANN - EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESARIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 4310762965-3	CNPJ: 10.299.136/0001-06
Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 14/08/2008	Data de Início de Atividade: 16/08/2008
Endereço Completo: RODOVIA RS 324 KM 02 SN PAVILHAO - BAIRRO SEDE CEP 99675-000 - TRÊS PALMEIRAS/RS	
Objeto Social: FABRICAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUARIA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO PARA IRRIGACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARA AGRICULTURA E PECUARIA, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGACAO AGRICOLA, PECAS E ACESSORIOS.	
Capital: R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/06)
SITUAÇÃO: ATIVA	
Status: CADASTRADA	
Número: 3948511	
Evento(s) 002 - ALTERACAO	
Ato 002 - ALTERACAO	
Último Arquivamento: 21/05/2014	
Nome do Empresário: DANIEL DELMAR KISSMANN	
Identidade: 2099913739	
Estado Civil: Solteiro	
NADA MAIS#	

Porto Alegre, 04 de Janeiro de 2018 15:54

SECRETARIO GERAL
CLEVERTON SIGNOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C18000007019 e visualize a certidão)



18/026.165-7

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ANEXO VI

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ENDEREÇO: AVENIDA RUBENS CESAR CASELANI, N.º 1987, CENTRO, REALEZA, PARANÁ.

FONE: (46) 3543-2815

O representante legal da empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, PR 20 de Fevereiro de 2018.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP

CNPJ 17.542.364/0001-04

JOÃO BATISTA PANAZZOLO

CPF: 444.590.410-49

RG: 6036164272 SSPRS

PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0004052-0	17.542.364/0001-04	29/01/2013	01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVICOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Titular Nome/CPF ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34		Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014 Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Número: 20163003866 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

CURITIBA - PR, 17 de janeiro de 2018

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 180194810 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente: 17/01/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

0132



NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS - ME

CNPJ 80.577.794/0001-90

E-mail: silvamaquinas@hotmail.com

I.E. 32700990-75

Venda de Implementos Agrícolas e peças em geral

Rua Presidente Roosevelt, S/Nº - Fone (46) 3543-4202 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Neli Teresinha da Silva Maquinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, Inscrição Estadual sob n.º 32700990-75, estabelecida na Rua Presidente Roosevelt, s/n, bairro Centro na cidade de Realeza, Estado do Paraná, O representante legal da empresa Neli Terezinha da Silva, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 19 de fevereiro de 2018.

Neli Teresinha da Silva Maquinas CNPJ: 80.577.794/0001-90

Neli Teresinha da Silva (Representante legal)

CPF: 741.836.309-59 / RG: 3598752-5 SESP PR

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

0133



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0317606-7	CNPJ 80.577.794/0001-90	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 22/04/0188	Data de Início de Atividade 02/05/1988
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRESIDENTE ROOSEVELT, 2938, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Comércio Atacadista e Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Para Uso Agropecuário - Partes e Peças.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 19/04/2017 Número: 20172197066 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41 9 0102179-6 CNPJ: Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV RUBEM CESAR CASELANI, S/N, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
Nome do Empresário NELI TERESINHA DA SILVA Identidade: 3.598.752-5, SSP/PR CPF: 741.836.309-59 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

CURITIBA - PR, 21 de dezembro de 2017

17848355-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



0134

FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 008/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O representante legal da empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 27.883.350/0001-08, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Sério - RS, 20 de janeiro de 2018.

27.883.350/0001-08
FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA
EIRELI - EPP

RUA JOÃO B. DE MELLO, 960 - Sala 3
CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22

Carla



0135



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP	
Natureza Jurídica:		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360026284-2	27.883.350/0001-08	01/06/2017	01/06/2017
Endereço Completo: RUA JOAO BATISTA DE MELLO 960 SALA: 3; - BAIRRO CENTRO CEP 95918-000 - SERIO/RS			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS.			
Capital Social:	R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
Titular/Administrador		Término Mandato Função	
CPF/NIRE	Nome	xxxxxxx	Titular / Administrador
033.355.640-22	TAUANA DE FREITAS		
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 01/06/2017		Número: 4454853	
Ato	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP		
Evento(s)	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP		
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 08 de Janeiro de 2018 17:09

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C180000017183 e visualize a certidão)



18/029.444-0

0136

FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 008/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP, empresa brasileira, inscrita no CNPJ: 27.883.350/0001-08, com sede na Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, por meio de seu Responsável Legal e Contador, **DECLARAM**, sob as penas da lei, que:

- a) a Empresa enquadra-se na situação de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sério - RS, 20 de janeiro de 2018.

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA
EIRELI - EPP

RUA JOÃO B. DE MELLO, 960 - Sala 3

CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22

Sidinei Moisés de Freitas
Sidinei Moisés de Freitas - Contador

CPF: 882.072.000-06

CRC/RS: 68.626

Sidinei Moisés de Freitas
Contador

CPF 882 072 000-06

CRC/RS 68.626



0137

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.125.786/0001-79 Fornecedor : RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME

E-mail: DJR@MHNET.COM.BR

Endereço : AV SETE DE SETEMBRO 564 SALA - CENTRO - Maravilha/SC - CEP 89874-000

Telefone: 49-3664-0410

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: DIOGO SCHMITT

CPF: 048.260.179-52

RG: 48399574

Endereço representante: AVENIDA SUL BRASIL 493 AP 202 - CENTRO - Maravilha/SC - CEP 89874-000

Telefone representante: 49-98825-8247

E-mail representante: LICITACAO@METALMAX.IND.BR

Banco: 104 - CEF

Agência: 1077 - - CAIXA - Maravilha/SC

Conta: 2163-3

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus novos.	1,00	UN	34.200,00	RINO	R-8000	34.000,00	34.000,00
003	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	2,00	UN	28.700,00	RINO	R-6000	28.650,00	57.300,00
004	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	1,00	UN	4.840,00	RINO	R 5H	4.800,00	4.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								96.100,00
TOTAL DA PROPOSTA :								96.100,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME
CNPJ: 23.125.786/0001-79

23.125.786/0001-79

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRICOLAS EIRELI ME

Av Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro
89874000 Maravilha/SC



EMPRESA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME
CNPJ: 23.125.786/00001-79
AVENIDA 07 DE SETEMBRO Nº 564 SALA 104
CENTRO - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE-(49)988342241
EMAIL- DJR@MH-NET.COM.BR

DECLARAÇÃO

Declaramos Para Os Fins De Direito, Na Qualidade De Proponente Do Procedimento Licitatório, Sob A Modalidade De Pregão Presencial 08/2018 Que O Prazo De Entrega Será De Quinze Dias Após Ordem De Fornecimento.

MARAVILHA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

RICARDO MARCELO EBERT
RG 2.438.447 SSPSC
CPF 814.055.189-49
PROPRIETÁRIO

23.125.786/0001-79
RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRICOLAS EIRELI ME
Av Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro
89874000 Maravilha/SC

Selec

V

✓

✓

✓

✓

✓



DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQUIDO

- CAPACIDADE: 3,4,5,6,7 E 8 MIL LITROS



CARACTERISTICAS

Distribuidor De Adubo Orgânico Líquido, Com Bomba Lobular De 4 Polegadas
Pintura Em Tinta Pu Automotiva Tanque Em Chapa 4.75mm Chassi Em Chapa
6.35mm Rodado Tandem Aro 20 Com Pneus Novos.

MARAVILHA/SANTA CATARINA FONE 49 3664 0410

DJR@MHNET.COM.BR



0747

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
(49) 3664-0410

RINO



DJR@MHNHNET.COM.BR

MARAVILHA/SANTA CATARINA FONE 49 3664 0410

DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO E ADUBO SÓLIDO CAPACIDADE DE 06 TONELADAS
EIXO DUPLO OU TANDEM ESTEIRA DE 80 CM CAIXA BANHADA A ÓLEO.

CARACTERÍSTICAS

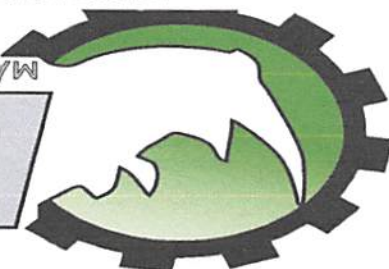


- CAPACIDADE 4,5,6 E 7 E 8 TONELADAS

DISTRIBUIDOR DE CALÇÁRIO

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
(49) 3664-0410

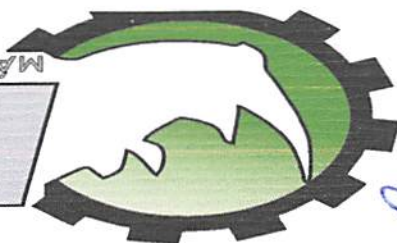
RINO



01478

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
(49)3664-0410

RINO



scot

g

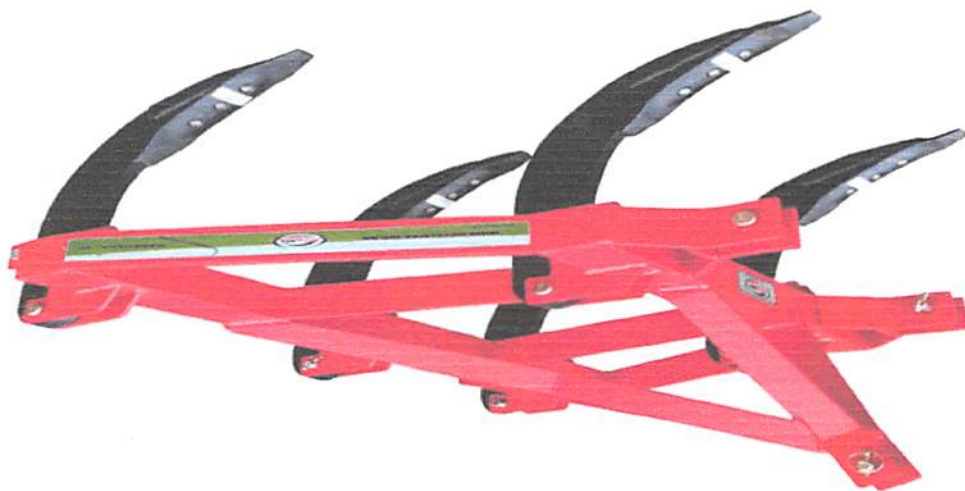
a d

DJR@MHNET.COM.BR

MARAVILHA/SANTA CATARINA FONE 49 3664 0410

ARADO SUBSOLADOR DE 05 A 07 HASTES SISTEMA DE PARA FUSO E QUEBRA
PINOHASTES DE 32 MM CHASSI EM CHAPA 5/8

CARACTERISTICAS

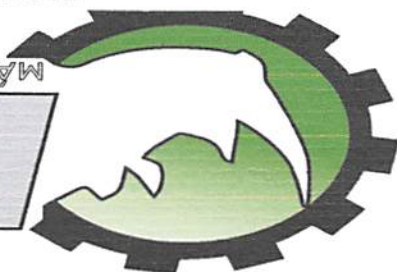


- 5 A 7 HASTES

ARADO SUBSOLADOR

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
(49)3664-0410

RINO



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.464.226/0001-79

Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

E-mail:

Endereço: RODOVIA BR 470 1835 - BASALTO - NOVA PRATA/RS - CEP 95320-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: ALTAIR FABRO

CPF: 587.244.600-44

RG: 1039589815

Endereço representante: LINHA UNIAO DA SERRA 50 - CARAVAGIO - NOVA PRATA/RS - CEP 95320-000

Telefone representante: 54-999722539

E-mail representante: altair@altairconsorcios.com.br

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tandem, aro 20 com pneus novos.	1,00	UN	34.200,00	IAC	33.900,00	33.900,00
002	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	1,00	UN	33.560,00	BALDAN	33.560,00	33.560,00
003	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 05 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	2,00	UN	28.700,00	IAC	28.400,00	56.800,00
004	Subsolador cap. min: 05 hastas, curvo, com braçadeira e pino.	1,00	UN	4.840,00	ALGOR	4.800,00	4.800,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE:	129.060,00
						TOTAL DA PROPOSTA:	129.060,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
CNPJ: 02.464.226/0001-79

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

0143

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

Fornecedor: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP

Endereço: Rodovia BR 470, 1835 Bairro Basalto - Nova Prata - RS CEP 95320-000

Fone/fax: 54-3242-1333 E-mail: volpato@dimaquinas.com.br

CNPJ: 02.464.226/0001-79 Ins. Estadual: 085/0027659 Ins. Municipal: 32113003

Dados Bancários: Conta Corrente: 1460-5 Agência: 0593-2 Banco: Caixa Econômica Federal

Pessoa para contato: Altair Fabro

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UN	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus novos.	Marca: IAC Modelo: 8.000L	R\$ 33.900,00	R\$ 33.900,00
02	01	UN	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	Marca: Baldan Modelo: TACR 20 X 26	R\$ 33.560,00	R\$ 33.560,00
03	02	UN	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	Marca: IAC Modelo: 6T	R\$ 28.400,00	R\$ 56.800,00
04	01	UN	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	Marca: Algor Modelo: AAS5	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
Valor Total da Proposta: R\$ 129.060,00 (cento e vinte e nove mil e sessenta reais)						

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

Na proposta estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham incidir sobre o objeto licitado.

No preço estão incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto - PR, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

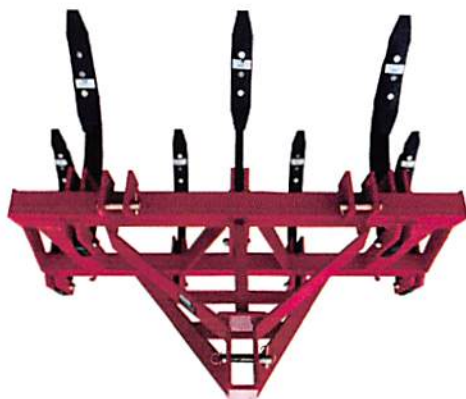
Nova Prata/RS, 08 de Fevereiro de 2018.

02 464 226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, 1835
Bairro - Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

Altair Fabro
CPF: 587.244.600-44



ARADO SUBSOLADOR 5 HASTES



AAS 5	MODELO
LARGURA	1700MM
COMPRIMENTO	1300MM
ALTURA	1260MM
Nº DE DENTES	5
PESO TOTAL	450KG
POTÊNCIA	70CV
ALTURA DAS HASTES	520MM

OPCIONAL: DISCOS DE CORTE, RODAS, PINOS, MOLAS, HASTES FIXADAS COM ABRACAÇADEIRA, PINO.

Algor Metalúrgica Ltda

Avenida Amadeu Augusto Paradinha 11 Berçário Industrial Nova Prata RS

Fone: 54 3242 6141 Cnpj: 19.138.457/0001-95

0445

0445

0445

0445

19 138 457/0001-95
Algor Metalúrgica Ltda - ME
Av. Amadeu Augusto Paradinha, 11
Bercário Industrial
95320-000 - NOVA PRATA - RS

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 80.577.794/0001-90 Fornecedor: NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

Endereço: RUA PRESIDENTE ROOSEVELT S/N - - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Inscrição Estadual: 32700990-75

Contador:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: DARCI DA SILVA

CPF: 240.653.159-72

RG: 1386733-0

Endereço representante: RUA ANTONIO CHICANOWSKI 2525 - CENTRO - REALEZA/PR - CEP 85770-000

Telefone representante: 46 3543 4202

E-mail representante: silvamaquinas@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2514-3 - - /

Conta: 6117-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus novos.	1,00	UN	34.200,00	Ipacol / DL 8.0 D	34.100,00	34.100,00
002	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	1,00	UN	33.560,00	Baldan / TACR 20X26	33.500,00	33.500,00
003	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	2,00	UN	28.700,00	IPACOL / DSE 7.5	28.600,00	57.200,00
004	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	1,00	UN	4.840,00	IBL/ ASH5	4.800,00	4.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:							129.600,00
TOTAL DA PROPOSTA:							129.600,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Neli de Silva

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
CNPJ: 80.577.794/0001-90

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
Centro

85770-000 - REALEZA - PR

Características Gerais

General Specifications / Características Generales



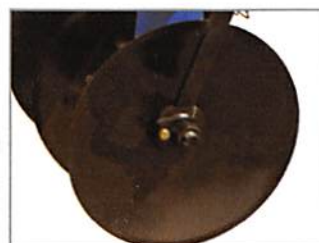
- Estrutura constituída por vigas tubulares de alta resistência.
- High strength frame.
- Estrutura: Vigas tubulares de alta resistência.



- Pistão hidráulico.
- Hydraulic piston.
- Pistón hidráulico.



- Rodeiro para transporte com pneu 11 x 15.
- Transport wheels 11 x 15.
- Rueda para transporte con neumático 11 x 15.



- Discos de 26".
- Discs 26".
- Discos de 26".



- Roda guia, com regulagem para o alinhamento de acordo com a abertura do TACR.
- Guide wheel, with alignment adjustment in accordance with the opening of the TACR.
- Rueda guía, con regulación para alineamiento de acuerdo a la abertura del TACR.



- Mancais de rolamentos cônicos a graxa ou em banho de óleo com lubrificação permanente com proteção.
- Conical bearings: grease or oil bath with wear protection.
- Cojinetes de rodamientos cônicos a grasa o en baño de aceite con lubricación permanente con protección.

Especificações Técnicas

Technical Specifications / Especificaciones Técnicas

Modelo / Model / Modelo	TACR 14	TACR 16	TACR 18	TACR 20	TACR 22
Número de discos / Nr of discs / Nr de discos	14	16	18	20	22
Diametro dos discos / Disc diameter / Diámetro de los discos (ø)	26"	26"	26"	26"	26"
Espaçamento entre discos / Disc spacing / Espaciamento entre discos (mm)	400	400	400	400	400
Diametro do eixo / Axle diameter / Diámetro del eje (ø)	1.5/8"	1.5/8"	1.5/8"	1.5/8"	1.5/8"
Dimensão do terraço / Terrace width / Dimensión del terrazo (mm)	900 x 5450	900 x 6130	900 x 6820	900 x 7510	900 x 8200
Profundidade de trabalho / Working depth / Profundidad de trabajo (mm)	50 - 300	50 - 300	50 - 300	50 - 300	50 - 300
Peso aproximado / Estimated weight / Peso aproximado (Kg)	1885	2028	2170	2390	2510
Potência aproximada / Tractor required / Potencia del tractor (Hp)	90 - 100	104 - 112	117 - 126	130 - 140	143 - 154



Baldan Implementos Agrícolas S/A.

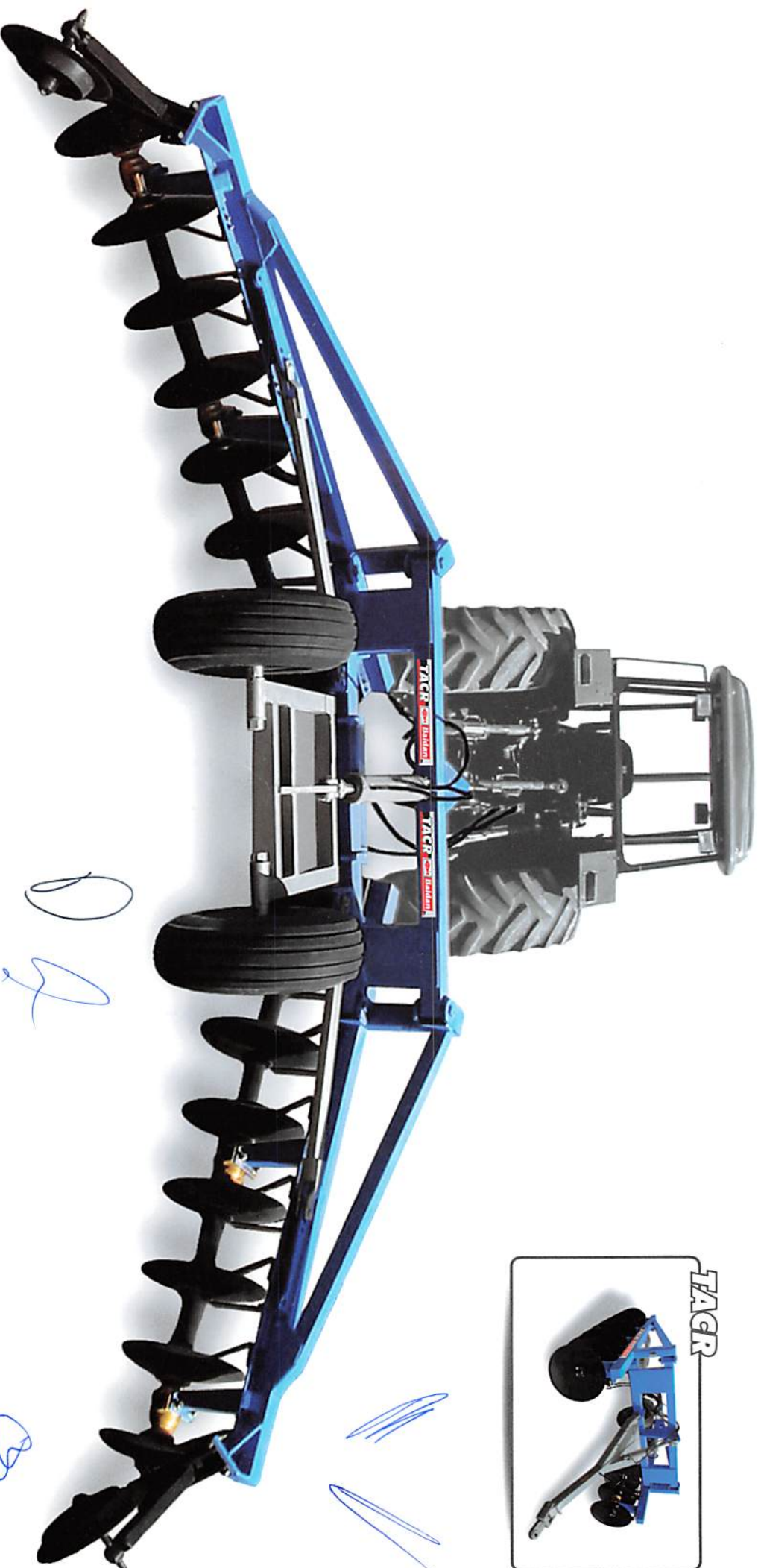
Avenida Baldan, 1500 | Nova Matão
 CEP: 15993-000 | Matão/SP | Brasil
 Tel.: +55 (16) 3221-6500 | Fax: (16) 3382-6500
 www.baldan.com.br
 sac@baldan.com.br | export@baldan.com.br

• Revisão: 03 - Impresso em Abril 2014 • Revision: 03 - Printed in April 2014 • Revisión: 03 - Impreso en Abril 2014

• A Baldan reserva-se o direito de alterar as características técnicas deste produto sem prévio aviso. As imagens contidas neste folheto são de caráter ilustrativo.
 • Baldan reserves the right to improve and/or modify the technical features of this product without prior notice. The images in this publication are merely illustrative.
 • El Baldan se reserva el derecho de cambiar las especificaciones de este producto sin previo aviso. Las imágenes en este folleto son para fines ilustrativos.

TACR

Séries 14, 16, 18, 20 e 22 discos



Terraceador de Arrasto com Controle Remoto

Terracing Plough

Terrazadora de Arrastre Control Remoto



Baldan

www.baldan.com.br



0153

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 27.883.350/0001-08 Fornecedor: FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP

E-mail:

Endereço: R JOAO BATISTA DE MELLO 960 SALA 3 - CENTRO - Sério/RS - CEP 95918-000

Telefone: 5137701093

Fax:

Celular: 51-9.93765353

Inscrição Estadual: 4150003156

Contador: SIDINEI MOISES DE FREITAS

Telefone contador: 51-37701093

Representante: ELTON ROQUE PONTIN

CPF: 487.691.340-49

RG: 8051729112

Endereço representante: RUA MARECHAL DE FERRO 177 - CENTRO - Boqueirão do Leão/RS - CEP 95920-000

Telefone representante: 51-9.85853650

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 179-0 - CENTRO - Lajeado/RS

Conta: 87502-3

Data de abertura: 03/03/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	1,00	UN	33.560,00	METALFREITAS	TER 20x26	33.500,00	33.500,00
004	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	1,00	UN	4.840,00	METALFREITAS	AS 160-5g	4.800,00	4.800,00
PREÇO TOTAL DO LOTE:								38.300,00
TOTAL DA PROPOSTA:								38.300,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Tauana de Freitas

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP

CNPJ: 27.883.350/0001-08

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA
EIRELI - EPP

RUA JOÃO B. DE MELLO, 960 - Sala 3
CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

0158

6970

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES - MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

RAZÃO SOCIAL: FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP
CNPJ Nº: 27.883.350/0001-08
ENDEREÇO: Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro.
FONE: (51) 3770-1093
MUNICIPIO: Sérgio - ESTADO: RS

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

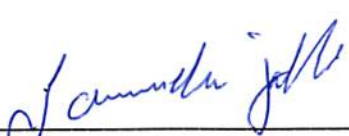
NOME: JOSENEI A. ZILLI & CIA. LTDA
CNPJ Nº: 03.958.872/0001-55
ENDEREÇO: DISTRITO LINHA SANTA BARBARA, S/Nº, BAIRRO SÃO MIGUEL.
FONE: (46) 3523-4009
MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO: RS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/MODELO
02 (DOIS)	01 (UM)	UN	Terraceador de arrasto, controle remoto, 20 discos lisos 26 polegadas, mancal a graxa.	MetalFreitas TER 20x26
04 (QUATRO)	01 (UM)	UN	Subsolador 05 hastes, curvo com braçadeira e pino.	MetalFreitas AS 160 – 5g

Distância da sede do Município de Planalto: 96(km) (noventa e seis quilômetros).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão/PR, 19 de fevereiro de 2018.


JOSENEI ANTONIO ZILLI – Sócio Administrador
CPF nº 072.339.379-66

FREITAS

Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI – EPP

CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9376-5353

PREGÃO PRESENCIAL N° **008/2018**

PROPOSTA ao Município de PLANALTO - PR

Razão Social: **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI EPP**

Endereço: Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, CEP: 95.918-000,

Cidade/Estado: Sério - RS, CNPJ: 27.883.350/0001-08 I. E.: 415/0003156 MUNICIPAL: 440

Os Produtos Ofertados no presente Certame são da Marca: METALFREITAS e dos seguinte Modelos:
Item 02: TER 20x26 Item 04: AS 160-5g

Validade da Proposta: A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme Edital.

DECLARAMOS expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, como abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte, descarga ou de terceiros, custos diretos e indiretos de produção e comercialização, bem como o custo das assistências técnicas.

Garantia do Produto: Ofertamos/Declaramos garantia total dos equipamentos ofertados, pelo prazo de 01 (um) ano, contados do recebimento/aceitação do produto, sem limite de horas trabalhadas, inclusive com toda Assistência Técnica necessária para o bom e perfeito funcionamento dos equipamentos ofertados no certame, inclusive com fornecimento de peças e componentes para os equipamentos licitados, sem qualquer custo adicional. Conforme DECLARAÇÕES em anexo.

Condições de Pagamento: Conforme Edital. Junto ao Banco SICREDI, Agência 0179, Conta: 87.502-3.

Prazo de Entrega: O objeto da presente licitação será entregue montado, instalado e em condições de entrada em funcionamento, sem custo adicional no prazo e nas condições estabelecidas pelo Município, em consonância com o Edital.

Responsável para Assinatura do Contrato e Contato: Sócia Administradora, Tauana de Freitas, Empresária, portadora do RG: 5117025048, expedido pela SSP/RS, CPF: 033.355.640-22, residente a Rua João Batista de Mello, 960, Centro, Cep.: 95.918-000, Sério - RS, solteira, maior, brasileira.

DECLARAMOS expressamente que a Proposta Financeira observou as formas e condições expressas no Edital e Anexos.

DECLARAMOS plena e total submissão aos itens do Edital, estando ciente do conteúdo do mesmo, concordando plenamente e na íntegra com tudo que consta do mencionado, comprometendo-nos a bem fiel cumpri-lo. **Declaramos** que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei n°. 8.666/93 com suas alterações.

Sério/RS, 20 de Fevereiro de 2018.

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 e RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA
EIRELI - EPP

RUA JOÃO B. DE MELLO, 960 - Sala 3
CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS



0160



FREITAS
Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP

CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metafreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO PRODUTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Com vistas à participação no pregão acima epigrafoado e, para todos os fins de direito, **DECLARAMOS** que a Empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ nº 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual nº 415/0003156, com sede à Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI: 5117025048 e do CPF nº 033.355.640-22 atende todas as especificações técnicas exigidas pelo edital da licitação, tanto na parte documental, quanto nas especificações técnicas dos itens licitados, exigidas pelo edital, atendendo portanto, em todos os quesitos as especificações técnicas dos objetos, comprometendo-nos a entrega nas condições previstas no EDITAL.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Sério - RS, 20 de janeiro de 2018.

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA
EIRELI - EPP

RUA JOÃO B. DE MELLO, 960 - Sala 3

CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

CPF: 033.355.640-22

cal





FREITAS
Comercial Agrícola Eireli

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP CNPJ: 27.883.350/0001-08

Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Cep.: 95.918-000 - Sério/RS

E-mail: licita@metalfreitas.com.br; Fone: (51) 3770.1093 ou 9.9150-5774.

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PLANALTO - PR
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 008/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Empresa **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA EIRELI - EPP**, empresa brasileira, inscrita no CNPJ n° 27.883.350/0001-08, e Inscrição Estadual n° 415/0003156, com sede à Rua João Batista de Mello, 960, Sala 3, Centro, Sério - RS, CEP: 95.918-000 neste ato representado por sua representante legal Sra. Tauana de Freitas, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI: 5117025048 e do CPF n° 033.355.640-22, **DECLARA** sob as penas da Lei, para fins de participação na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2018 promovido pela Prefeitura Municipal de PLANALTO/PR, que a Empresa "JOSENEI A. ZILLI & CIA. LTDA", CNPJ: 03.958.872/0001-55, com sede em Francisco Beltrão/PR, localizado numa distância rodoviária não superior a 200 quilômetros da sede do Município de Planalto/PR, realizará, sob nossa orientação e acompanhamento, com mecânicos treinados pela Fábrica, a manutenção dos equipamentos ofertados no certame em epígrafe, bem como, com o fornecimento de peças originais eventualmente necessárias à manutenção dos equipamentos, sendo esta Empresa a ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA para manutenção dos equipamentos.

Assino o presente documento, sob as penas da Lei, em uma só via para que produza efeitos jurídicos e legais.

Sério - RS, 20 de janeiro de 2018.

27.883.350/0001-08

FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA
EIRELI - EPP

RUA JOÃO B. DE MELLO, 960 - Sala 3
CENTRO - CEP 95918-000

SÉRIO - RS

Tauana de Freitas

Tauana de Freitas

Sócia Administradora

CPF N°: 033.355.640-22 RG N°: 5117025048 - SSP/RS

TAUANA DE FREITAS

Sócia Administradora

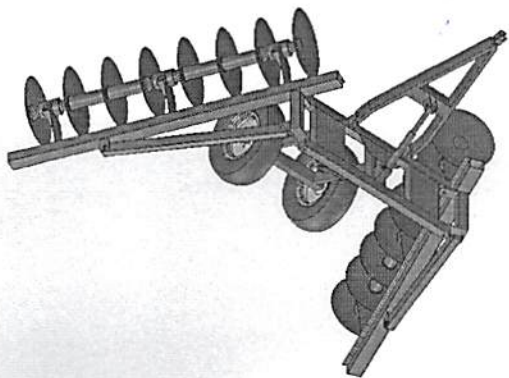
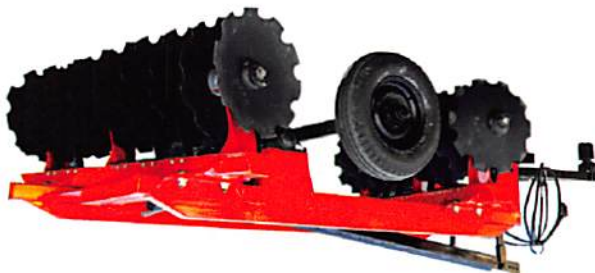
CPF: 033.355.640-22



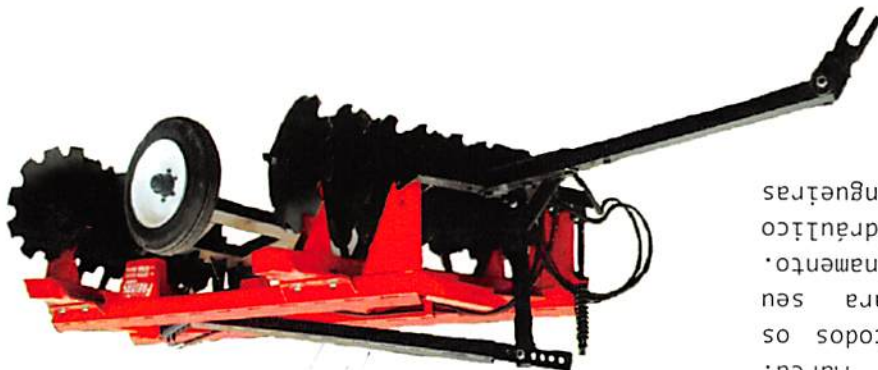
0.161



METAL FREITAS



As Grades e Arados Terceiros da Marca: Metal Freitas possuem todos os itens necessários para seu perfeito funcionamento. Inclui pistão hidráulico (controle remoto) e mangueiras para engate ao trator.

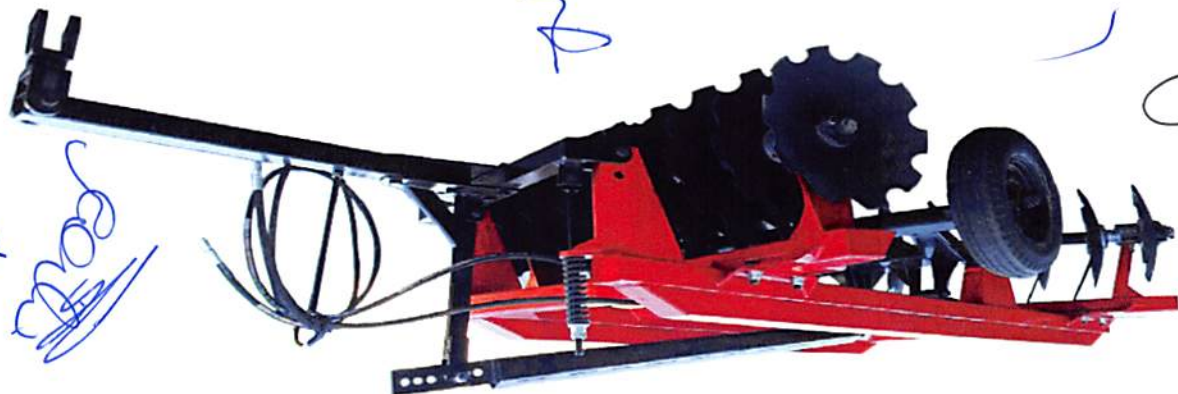


Grade Aradora com Controle Remoto, com 16 discos de 26 polegadas e 9,0mm de espessura. Espaçamento entre discos de 200mm a 270mm. Mancais de rolamentos em banho à óleo. Com rolamentos cônicos. Pneus novos para transporte (7.50x16) e regulagem de profundidade. Eixo com espessura de 1 1/8".

Modelo: GAH 16x26

Terracedor de arado com controle remoto, com 20 discos de 26 polegadas e 6,0mm de espessura. Espaçamento entre discos de 175mm a 300mm. Mancais em banho à óleo ou graxa. Com rolamentos cônicos. Eixo com espessura de 1 1/8". Largura de Trabalho de 3200mm. Peso do equipamento é de 2.300kg

Modelo: TER 20x26



METALURGICA FREITAS LTDA
Rua São João, 1699 - Centro - Boqueirão do Leão - RS - CEP 95.920-000
Tel.: (51) 3789-1012 / 3770-1093
Cel.: (51) 99725-3945
99376-5353
+ Metal Freitas
www.metalfreitas.com.br
contato@metalfreitas.com.br
CNPJ 05.852.250/0001-73 - INSCR. EST. 253/0005189

0162

PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação de Pregão, na Forma Presencial sob o nº 08/2018, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 17.542.364/0001-04 – 90620282-43

REPRESENTANTE e CARGO: ADMINISTRADOR/PROCURADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: 444.590.410-49 / 6036164272

ENDEREÇO e TELEFONE: AV. RUBENS CESAR CASELANI, 1987 – CENTRO – REALEZA - PR

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: CAIXA ECONÔMICA – AG: 1287 – C/C: 1963-0

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/MOD.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	01	Und	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus novos	FATRITOL LOB 8.000	34.190,00	34.190,00
02	01	Und	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	THUROW 20X26	33.560,00	33.560,00
03	02	Und	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	ASUS DHF 6.000	28.698,00	57.396,00
04	01		Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	D COL 5 HASTES	4.840,00	4.840,00

R\$ 129.986,00 (CENTO E VINTE NOVE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

3 CONDIÇÕES GERAIS

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

0165

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.7- Forma de entrega: Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto - Pr, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega. **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Garantia: 12 (doze) meses



Realeza, PR 20 de Fevereiro de 2018.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



6

D

11

2/11/11

1/11/11

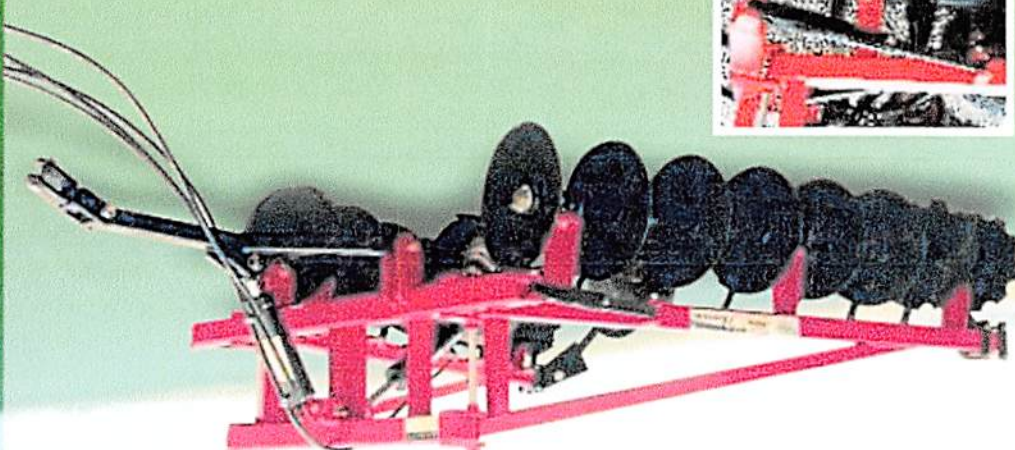
1/11/11

1/11/11

TERRACEADOR DE ARASTO

MODELO	Nº DE DISCOS	PESO	DIMENSÃO DO TERMAÇO	POTÊNCIA CV
THT 140B	14x36"	1885 kg	900x150 mm	50-100
THT 160B	16x36"	2028 kg	900x130 mm	100-110
THT 180B	18x36"	2170 kg	900x80 mm	117-128
THT 200B	20x36"	2390 kg	900x70 mm	130-140
THT 220B	22x36"	2510 kg	900x200 mm	133-154

OPCIONAL: MANEJAS ESPECIAIS



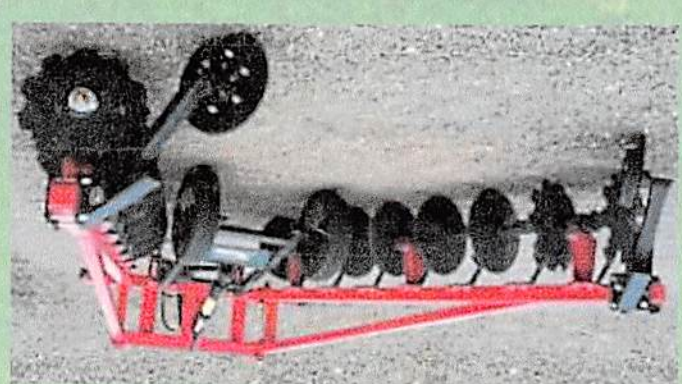
PISTÃO HIDRÁULICO



RODA GUIA PARA ALINHAMENTO



SISTEMA DE TRAVAMENTO



THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
54 EAST 57TH STREET, NEW YORK 22, N.Y. 10022
1968

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
54 EAST 57TH STREET, NEW YORK 22, N.Y. 10022
1968

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
54 EAST 57TH STREET, NEW YORK 22, N.Y. 10022
1968

THE UNIVERSITY OF CHICAGO PRESS
54 EAST 57TH STREET, NEW YORK 22, N.Y. 10022
1968

TELEFONES DE CONTATO

Fone: (45) 3378-3295
(45) 3378-2800
Fax: (45) 3378-2002
(45) 99984-0240

ENDERECO

Av. Parigot de Souza, 1261
Jardim Porto Alegre - Toledo -
Paraná
CEP 85906-070
Cx Postal 234

OPCIONAIS:

Pintura interna e externa a pó.
Tampa superior de inspeção.
Agitador interno.

Capacidade e rodados:	Capacidade	Rodados
2.000 LTS	3.000 Its	16
4.000 Its	10.000 Its	16
5.000	20 OU DUPLOS 900 X 20	16
750 X 16		

Preparação do tanque com jateamento abrasivo ao "metal quase branco" normas SSPC-10, revestimento interno em epóxi-betuminoso, externo fundo primer epóxi anticorrosivo com acabamento em epóxi P.U. na cor indicada.

Macaco ajustável, cardan com proteção e leque aspersor;

Visor de nível em vidro temperado;

Pontas de eixos reforçadas e cubos em aço nodular;

Tampas abauladas;

Sução de 1.000 Its/min;

EQUIPAMENTO:

Os distribuidores equipados com bombas lobulares FATRITOL, são aplicados na sucção e distribuição de adubos orgânicos líquidos de suínos, misturas líquidas e pastosas, no combate a pequenos incêndios, lavagem de instalações, e etc...

CARACTERÍSTICAS:



Distribuidores equipados com bombas lobulares

Distribuidores de adubos orgânicos com bombas lobulares





IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

Agricultura na era da tecnologia.



g

Nº de Hastes: 3 a 9

Profundidade de trabalho: 350 a 600mm

Espaçamento das linhas: 300 a 450mm

Peso aproximado: 90 a 528kg

Largura de trabalho: 1200 a 2700mm

Altura: 700 a 1200mm

Opcionais:

Rodado limitador de profundidade com regulagem

Hastes reversíveis com pino fusível

Regulagem na largura das linhas

Hastes fixas ou ajustáveis

D g l e

PRODUZIMOS E ADEQUAMOS OS PRODUTOS CONFORME SOLICITAÇÃO DO CLIENTE.

(46) 3232-3841

Rua Vereador Agenor Andrei_s, 73

B. São Cristóvão - 85550-000 - Coronel Vivida-PR

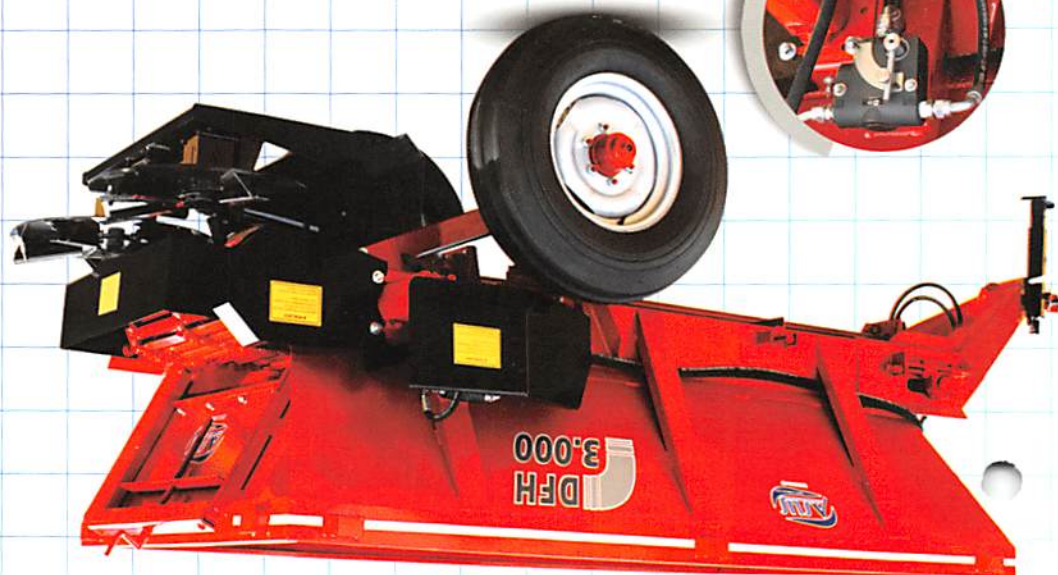
www.decol.ind.br - E-mail: amiltondecol@hotmail.com

0169



DISTRIBUIDOR DFH 3000

LIME SPREADER / DISTRIBUIDOR DE CALÇAREO



DISTRIBUIDOR DE CALÇAREO	
Lime Spreader/Distribuidor de Calçareo	
MODELO	Model/Modelo
DFH - 3000	DFH - 3000
Volume	Volume/Volumen
1,6 m³	1,6 m³
Largura de Esteira	Conveyor Width/Ancho de la Faja
80 cm	80 cm
Capacidade	Capacity/Capacidade
3.000 kg	3.000 kg
Comprimento	Length/Longitud
3,80 m	3,80 m
Largura	Width/Ancho
1,54 m	1,54 m
Altura	Height/Altura
1,45 m	1,45 m
Peso	Weight/Peso
1.230 kg	1.230 kg
Potência	Power/Potencia
50 CV	50 CV
Simplex/Simples	Simplex/Simples
Rodagem	Wheel Set/Rodadura
7,50x16 - 10 lonas	7,50x16 - 10 lonas
Bitola	Wheel Gauge/Trocho
1,40 m	1,40 m

DISTRIBUIDOR DFH 6000

LIME SPREADER / DISTRIBUIDOR DE CALÇAREO



DISTRIBUIDOR DE CALÇAREO	
Lime Spreader/Distribuidor de Calçareo	
MODELO	Model/Modelo
DFH - 6000	DFH - 6000
Volume	Volume/Volumen
3,4 m³	3,4 m³
Largura de Esteira	Conveyor Width/Ancho de la Faja
80 cm	80 cm
Capacidade	Capacity/Capacidade
6.000 kg	6.000 kg
Comprimento	Length/Longitud
4,5 m	4,5 m
Largura	Width/Ancho
1,9 m	1,9 m
Altura	Height/Altura
1,75 m	1,75 m
Peso	Weight/Peso
1.584 kg	1.584 kg
Potência	Power/Potencia
65 CV	65 CV
Rodagem	Wheel Set/Rodadura
Tandem	Tandem/Tandem
Pneu Recomendado	Recommended Tire/Pneu
7,50x16 - 10 lonas	7,50x16 - 10 lonas
Bitola	Wheel Gauge/Trocho
1,70 m	1,70 m

A Asus Indústria de Máquinas, reserva o direito de aperfeiçoar ou alterar as características de seus produtos sem a obrigação de assim proceder com os já comercializados. As fotos e desenhos são meramente ilustrativos.

SULCADOR 1 UNHA		Furrower 1 Line / Surcador 1 Linea	
Potência Requerida de Trator Required Power / Potencia Requerida	75 CV	3 pontos cat. II 3 points cat. II	04 - 07 m
Engate Coupling/Enganche			
Largura do Sulco (mm) Furrow Width/Ancho del Surco			0,5 m
Profundidade do Sulco (mm) Furrow Depth/Profundidad del Surco			125 kg
Peso Weight/Peso			



FURROWER 1 LINE / SURCADOR 1 LINEA

SULCADOR

PA CARREGADEIRA TRASEIRA Rear Loader/Polia Carregadora Traseira					
Código	Descrição/Description	Largeza da Capacidade Bucket Width/Ancho del Cuchón	Peso Weight/Peso	Altura do Levante Height of Lift / Altura del Lavantamiento	Potência Power/Potencia
02.01	PA Traseira 220 L	1 m	195 kg	2,10 m	65 CV
02.02	PHT 220 L	1 m	230 kg	2,10 m	65 CV
Optionals: *Garra para Silagem *Engate Massey Options: *Clamps for Silage *Engate Massey					



REAR LOADER / PALA CARGADORA TRASERA

PA TRASEIRA

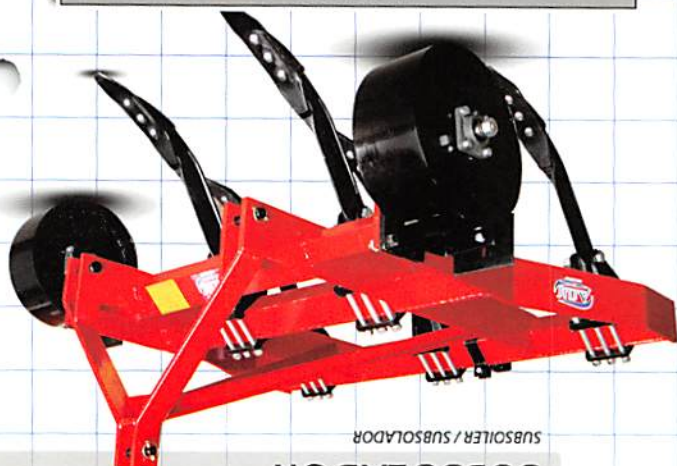
PLAINA TRASERA Rear Blade / Pala Trasera				
Código	Descripción	Altura da Lâmina Height of Blade/Astura del Blade	Peso Weight/Peso	Potência
01.01	Platina 1,80 m	0,50 m	235 kg	60 - 70 CV
01.02	Platina 2,30 m	0,50 m	260 kg	70 - 100 CV



REAR BLADE / PALA TRASERA

PLAINA

SUBSOLADOR		Subsoiler/Subsoilador	
MODELO	Modelo/Modelo	Largura	Width/Longura
		Espacamento	Spacing/Distanciamientos
		Peso	Weight/Peso
Quantidade de Hastes	Quantity of Rods	Quantidade de Vástigos	Quantity of Rods
Potência Requerida	Required Power / Potencia	Requerida	Required Power / Potencia
55 - 65 CV	3	295 kg	3
55 - 65 CV	(3/3)	0,345 m	1,56 m
		0,39 m	0,39 m
55 - 65 CV	(5/3)	390 kg	450 kg
55 - 65 CV	3	0,39 m	0,39 m
70 - 80 CV	(5/5)	1,56 m	1,56 m
70 - 80 CV			



SUBSOILER / SUBSOLADOR

SUBSOLADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ao
Município de Planalto Paraná.
Razão Social: Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp
Endereço: Avenida Rubens Cesar Caselani, n.º 1987.
Cidade/Estado: Realeza - Paraná
CNPJ: 17.542.364/0001-04
TELEFONE/FAX: (46) 3543-2815
E-MAIL DE CONTATO: joaoterraviva@gmail.com

Empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001 04 estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza – Paraná, ASSEGURA ao Município de Planalto Paraná.

1 – Garantia sobre defeitos de fabricação das peças e componentes dos equipamentos descritos nas condições normais de uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contado a partir da data de entrega da máquina, de acordo com as especificações técnicas descritas no manual de operações, o qual acompanha a máquina.

2 – Essa garantia ficará automaticamente cancelada se os equipamentos vierem a sofrer reparos e/ou modificações por pessoas não autorizadas, receber maus tratos ou sofrer danos decorrentes de acidentes, quedas, e sobrecarga acima do especificado, ambas decorrentes de má utilização da máquina por parte do operador.

3 – A Assistência Técnica, caso necessário, será prestada pela empresa TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001 04 estabelecida na Av. Rubens Cesar Caselani, 1987, Centro, Realeza, com serviços prestados no município de Planalto Paraná, de acordo com todos os requisitos estabelecidos no edital desta licitação.

Realeza, PR 20 de Fevereiro de 2018.

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
PROCURADOR / GERENTE

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

0171

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

Empresa/Razão Social: DANIEL DELMAR KISSMANN

Endereço: RS 324 km 085, nº 161 Bairro: rodovia

Cidade: três palmeiras Estado: RS

C.N.P.J.: 10.299.136/0001-06 / INSC. ESTADUAL: 3230005564

Telefone:(54) 84140266 Fax: (54) 33671073

E-mail: indforte2008@hotmail.com

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de entrega do objeto: 30 dias

Responsável pela Assinatura do Contrato: Daniel Delmar kissmann

Cargo: proprietário/ C.P.F.nº 015.532.020-31/ R.G. nº 2099913739

Praça para pagamento: Banco: sicredi - Agência: 0258 - Conta Corrente: 44322-0

PROPOSTA

ITEM	QUANT	UNID	Nome do produto	Marca	Modelo	Valor unitário	Valor total
02	01	UNID	Terraceador de arrasto, controle remoto, capacidade 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa. Fabricante: forte implementos Prazo de garantia: 1 (um) ano.	FORTE	TRA 20/26	<u>33460,00</u>	<u>33460,00</u>

Três palmeiras, 19 de Fevereiro de 2018

Daniel Delmar kissmann

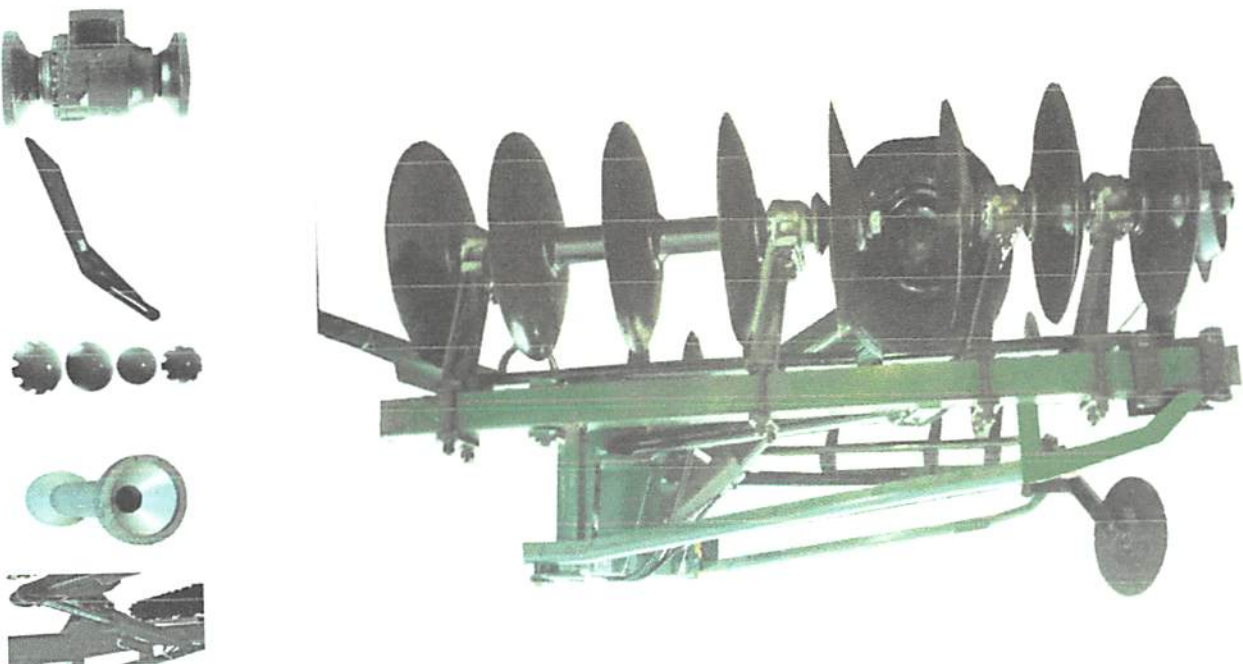
Cnpj: 10.299.136/0001-06

10 299 136/0001-06

DANIEL DELMAR KISSMANN

0172

Terraceador de arrasto com controle remoto



Especificações técnicas

Modelo	Nº	Diâmetro	Larg. Trab.(mm)	Espessura	Espaçamento	Peso aproximado	Dimensão do Terraço (mm)	Potência do Trator (Hp)
TRA 14	14	26"	1500	6,35	400	1885	900x5450	90-100
TRA 16	16	26"	1750	6,35	400	2028	900x6130	104-112
TRA 18	18	26"	2000	6,35	400	2170	900x6820	117-126
TRA 20	20	26"	2300	6,35	400	2390	900x7510	130-140
TRA 22	22	26"	2550	6,35	400	2510	900x8200	143-154

As características destes equipamentos podem ser alterados conforme as necessidades dos clientes

RS 324, km 02, CEP 99675-000, Três Palmeiras, RS.
Fones: 0xx (54) 984140266
0xx (54) 33671073
Indforte2008@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 8/2018

Equipiano

Página:1

Objeto: aquisição de implementos agrícolas

Lote: 0001	Item: 0001	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade min: 8.000 litros,		Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor: 15037	RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI		RINO/R-800		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	34.000,00				
	1	33.700,00				
	2	33.500,00				
	3	33.400,00				
	4	33.340,00				
	5	33.290,00				
	6	33.200,00				
	7	33.150,00				
	8	33.090,00				
	9	33.000,00				
	10	32.940,00				
	11	32.890,00				
	12	32.800,00				
	13	32.700,00				
	14	32.600,00				
	15	32.500,00				
	16	32.400,00				
	17	32.300,00				
	Fornecedor: 3195	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		Ipacol / DL 8.0 D		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	34.100,00				
	1	33.800,00				
	2	33.570,00				
	3	33.450,00				
	4	33.350,00				
	5	33.300,00				
	6	33.250,00				
	7	33.170,00				
	8	33.100,00				
	9	33.060,00				
	10	32.950,00				
	11	32.900,00				
	12	32.860,00				
	13	32.770,00				
	14	32.650,00				
	15	32.550,00				
	16	32.450,00				
	17	32.350,00				
	Fornecedor: 10554	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI		FATRITOL/LOB8000		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	34.190,00				
	1	33.890,00				
	2	33.600,00				
	Fornecedor: 15055	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		IAC/6000L		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	33.900,00				
	1	33.650,00				
Lote: 0001	Item: 0002	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de		Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
	Fornecedor: 15057	DANIEL DELMAR KISSMANN		FORTE/TRA2026		Vencedor
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	33.460,00				
	1	33.260,00				
	Fornecedor: 3195	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS		Baldan / TACR 20X26		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	33.500,00				
	Fornecedor: 10554	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI		THUROW20X60		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	33.560,00				
	1	33.360,00				
	Fornecedor: 14790	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP		METALFREITAS/TER 20x26		Declinou
	Rodada	Valor				
	Lance Inicial	33.500,00				
Lote: 0001	Item: 0003	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo,		Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 8/2018

Equipiano

Página:2

Objeto: aquisição de implementos agrícolas

Fornecedor	15055	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	IAC/6T	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		28.400,00		
1		28.200,00		
2		28.000,00		
3		27.800,00		
Fornecedor	3195	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	IPACOL / DSE 7,5	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		28.600,00		
1		28.300,00		
2		28.100,00		
3		27.900,00		
Fornecedor	10554	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI	ASSUS DHF/6000	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		28.698,00		
Fornecedor	15037	RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI	RINO R-600	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		28.650,00		
Lote: 0001	Item: 0004	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	Marca/Modelo:	Quantidade: 1,00
Fornecedor	15037	RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI	RINI/R5H	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.800,00		
1		4.600,00		
Fornecedor	3195	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	IBL/ASH5	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.800,00		
Fornecedor	10554	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI	D COL/5HASTES	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.840,00		
Fornecedor	14790	FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP	METALFREITASVAS 160-5g	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.800,00		
1		4.750,00		
Fornecedor	15055	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	ALGOT/AAS5	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		4.800,00		
1		4.780,00		

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeiro

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI
DIOGO SCHMITT

SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP
ELTON ROQUE PONTIN

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
DARCI DA SILVA

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ALTAIR FABRO

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI
CELIO LUVAS RODRIGUES PANAZZOLO

DANIEL DELMAR KISSMANN
DANIEL DELMAR KISSMANN



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DATA: 20/02/2018

EMPRESA: FORTE DEMAR KISSMANN.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **18/03/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **27/07/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **19/04/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **19/04/2018**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **17/08/2018**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

10299136/0001-06

Inscrição:

DANIEL DELMAR KISSMANN ME

Razão Social:

FORTE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Endereço:

ROD RS 324 KM 02 SN PAVLH / SEDE / TRES PALMEIRAS / RS /
99675-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2018 a 18/03/2018

Certificação Número: 2018021707133168094394

Informação obtida em 19/02/2018, às 08:50:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

VOLTAR

IMPRIMIR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANIEL DELMAR KISSMANN - ME
CNPJ: 10.299.136/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fcb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:38:01 do dia 28/01/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 27/07/2018. Código de controle da certidão: C37C.EA56.9461.590B Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Certidão de Situação Fiscal nº 0011712083

Identificação do titular da certidão:

Nome: DANIEL DELMAR KISSMANN
Endereço: RS 324, S/N, KM 02 PAVILHAO
TRES PALMEIRAS - RS
CNPJ: 10.299.136/0001-06

Certificamos que, aos 19 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadrado-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar:
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 19/4/2018.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021182402
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

0179

Paulo

M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que revendo o fichário de contribuintes a cargo desta municipalidade verifiquei que a EMPRESA DANIEL DELMAR KISSMANN CNPJ 10.299.136/00001-06, Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura **NADA DEVE** à Fazenda Municipal por esta repartição pelo que se encontra lotado até a presente data, ressalvando a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

Validade desta certidão é de 90 dias a contar da data de emissão.

É o que me cabe a certificar.

Contadoria da Prefeitura Municipal de Três Palmeiras, aos 19 de Janeiro de 2018.


LUIZ FERNANDO BUFFON
Setor de Tributos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL DELMAR KISSMANN - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.299.136/0001-06

Certidão nº: 144760747/2018

Expedição: 19/02/2018, às 08:53:15

Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que DANIEL DELMAR KISSMANN - ME

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

10.299.136/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

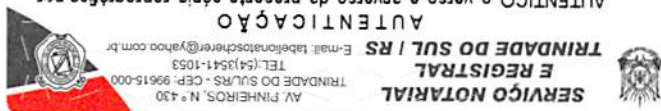
1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4310762965-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL DELMAR KISSMANN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) DELMAR KISSMANN			
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1986		IDENTIDADE (número) 2099913739	
EMPENHADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		Órgão Emissor SJS	
DOMICILADO NA (logradouro rua, av. etc.) RODV. RS 324 KM 02		UF RS	
CASA		CEP 99675000	
MUNICÍPIO TRÊS PALMEIRAS		UF RS	
Atenção: sob as penas da lei, não está impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul:			
ATO 002		ALTERAÇÃO DO ATO	
EVENTO 002		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO		DESCRÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL DANIEL DELMAR KISSMANN - EPP			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RODV. RS 324 KM 02			
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO	
CEP 99675000		UF RS	
MUNICÍPIO TRÊS PALMEIRAS			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00		TRINTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 2833000 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA, PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/08/2008			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.299.136/0001-06		NIRE anterior	
TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF			
USO DA JUNTA COMERCIAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Daniel Delmar Kissmann - ME			
DATA DA ASSINATURA 13/05/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PÚBLICO-SE E ARQUIVE-SE.			
AUTENTICAÇÃO		JUCERGS	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		JUCERGS	
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 21/05/2014 SOB Nº: 3948611		Protocolo: 14/100542-4, DE 21/05/2014	
EMPRESA: 43 1 0762965 3		DANIEL DELMAR KISSMANN - EPP	
SECRETÁRIO-GERAL JOSÉ TADEU JACOBY		SECRETÁRIO-GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: RS1201400105607



0182



**SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRAL**

AV. PINHEIROS, N.º 430
TRINDADE DO SUL/RS - CEP. 99615-000
TEL: (54) 3541-1053
E-mail: lab@notariatoscherer@yahoo.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por
conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Trindade do Sul, 18 de fevereiro de 2018
BEATRIZ ALBUQUERQUE E SOUZA - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$9,20 + Selo digital: R\$2,80 - 0382.01.1400002.73119 a
73120

OFICIAL: JANDIRA SCHERER - OFICIAL SUBSTITUTO: JULIANO SCHERER
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Pinheiros, 430 - Trindade do Sul/RS
Jandira Scherer, 1º Substituto
Juliano Scherer Neto, Escrevente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

10.299.136/0001-06	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
MATRIZ	DATA DE ABERTURA 14/08/2008

NOME EMPRESARIAL DANIEL DELMAR KISSMANN	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, exceto para irrigação

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 28.32-1-00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)

LOGRADOURO ROD RS 324 KM 02	NÚMERO SN	COMPLEMENTO PAVLH
-----------------------------	-----------	-------------------

CEP 99.675-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO TRES PALMEIRAS	UF RS
----------------	----------------------	--------------------------	-------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3367-1098
---------------------	-------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2008
--------------------------	---------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
-------------------	---------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 19/02/2018 às 08:59:56 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Página: 1/1

Preparar Página para impressão



Atualize sua página

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: Daniel Delmar Kissmann EPP

CNPJ Nº 10.299.136/0001-06

ENDEREÇO: RS 324 km 02

MUNICÍPIO: Três Palmeiras

EST. RS

fone: (54) 3367-1073

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Palmeiras, 19 de fevereiro de 2018

Daniel Delmar Kissmann

RG: 2099913739

CPF: 015.532.020-31

PROPRIETÁRIO

10 299 136/0001-06

DANIEL DELMAR KISSMANN

4870

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: Daniel Delmar Kissmann EPP

CNPJ Nº 10.299.136/0001-06

ENDEREÇO: RS 324 km 02

MUNICÍPIO: Três Palmeiras

FONE: (54) 3367-1073

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Três Palmeiras, 19 de fevereiro de 2018

Daniel Delmar Kissmann

RG: 2099913739

CPF: 015.532.020-31

PROPRIETÁRIO

10 299 136/0001-06

DANIEL DELMAR KISSMANN

0185

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**RAZÃO SOCIAL: Daniel Delmar Kissmann
CNPJ Nº 10.299.136/000106
ENDEREÇO: RS 324 KM 02
MUNICÍPIO: Três PalmeirasFONE: (54) 3367-1073
EST: RS

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: TERRA VICA COM. E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
CNPJ: 17.542.364/0001-04
Endereço: AV. RUBEN CESAR CASELANI
Telefone: (46) 99929-8212/ (46) 3543-3034
Cidade: REALEZA

Estado: PR

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA/ MODELO
02	01	UN	Terraceador de arrasto, controle remoto, capacidade 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	FORTE TRA20/26

Distancia da Sede do Município de Planalto: 38 km ✓

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza - PR, 19 de Fevereiro de 2018

João Batista Panazzolo
RG Nº 6036164272
CPF nº 444.590.410-49
ProprietárioTERRA VIVA COM. E
REPRES. EIRELI - EPP
CNPJ 17 542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR

0186



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DATA: 20/02/2018

**EMPRESA: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRICOLAS EIRELI.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- └ - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **06/03/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **21/07/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **24/03/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **03/05/2018**;
- └ - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **07/08/2018**;
- └ - Contrato Social da Empresa;
- └ - CNPJ da empresa;
- └ - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- └ - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23125786/0001-79
Razão Social: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ME
Nome Fantasia: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO 564 SALA 104 / CENTRO / MARAVILHA / SC / 89874-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018 ✓

Certificação Número: 2018020705465080659500

Informação obtida em 09/02/2018, às 10:55:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME
CNPJ: 23.125.786/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:50:52 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: **CF33.E284.E32B.1FD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2

D

7

e

Paulo

1

11



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 23.125.786/0001-79

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:
Número da certidão: 180140007017400
Data de emissão: 23/01/2018 14:39:40
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 24/03/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.setf.sc.gov.br>

f

D

→

Paulo

V

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/02/2018 10:52:51

0670



MUNICÍPIO DE MARAVILHA - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
AV. EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO (49) 3664-0044

Data: 02/02/2018 09h25min
Número 404
Validade 03/05/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME CNPJ: 23.125.786/0001-79

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle

DBA0ZMMX2NP18851

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 02 de Fevereiro de 2018

Avenida EUCLIDES DA CUNHA, 60 - CENTRO
Maravilha (SC) - CEP: 89.874-000 - Fone: (49) 3664-0044



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.125.786/0001-79

Certidão nº: 144502090/2018

Expedição: 09/02/2018 às 10:56:23

Validade: 07/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.125.786/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ nº 23.125.786/0001-79

DIOGO SCHMITT nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/04/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 048.260.179-52, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.839.957-4, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA MARIA OLINDA HERMANN, S/N, LOT DE CARLI, IRACEMINHA, SC, CEP 89.891-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome DIOGO SCHMITT EIRELI ME, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600167806, com sede Avenida 7 de Setembro, 564, Sala 104, Centro Maravilha, SC, CEP 89.874-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.125.786/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial DIOGO SCHMITT EIRELI ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME. A partir da presente alteração a empresa deixará de utilizar o nome fantasia DJR COMERCIAL e passará a ser RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANITÁRIOS DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

Diogo Schmitt

D

Paulo

V

4

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME

JUCESC 2482

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

DO TITULAR

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o titular DIOGO SCHMITT, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, ou seja, 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) reais ao novo titular. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa DIOGO SCHMITT EIRELI ME, para RICARDO MARCELO EBERT admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/10/1976, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, EMPRESÁRIO, CPF nº 814.056.189-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.438.447, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado no(a) AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 564, APT 201, CENTRO, MARAVILHA, SC, CEP 89.874-000, BRASIL. O VENDEDOR que se retira da sociedade recebe o valor de suas quotas diretamente do COMPRADOR, dando a este e a sociedade, plena, total e irrestrita quitação, declarando nada mais ter a receber, ou reclamar, seja a que título for, recebendo as mesmas prerrogativas, sendo que o novo titular, tendo verificado a situação econômica e financeira da empresa, declara assumir em sua totalidade o Ativo e Passivo da mesma na totalidade de sua participação, ressalvada a responsabilidade solidaria disposta no Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

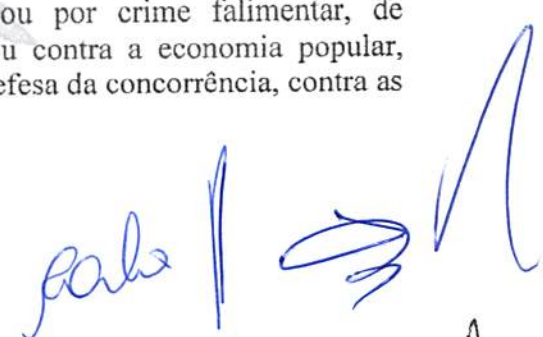
CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá a RICARDO MARCELO EBERT com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



Diogo Schmitt



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME, adotando o nome fantasia RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem o seguinte objeto:

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E DE PESSOAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; FABRICAÇÃO DE LIXEIRAS, CONTAINERS DE LIXO E CONTAINERS DE ENTULHOS; FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO A Varejo DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIPOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração é de tempo indeterminado e o início das operações sociais para todos os efeitos é 24 de julho de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil) reais, subdividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada quota, totalmente subscritas e integralizadas.

RICARDO MARCELO EBERT	100,00%	95.000 quotas	R\$ 95.000,00
------------------------------	---------	---------------	---------------

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada à importância total do capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da empresa caberá a RICARDO MARCELO EBERT com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando proceder-se-á a elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perda apurados.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA DIOGO SCHMITT EIRELI ME

CNPJ nº 23.125.786/0001-79

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de falecimento ou interdição da titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, levantada em balanço especial para o fim.

CLÁUSULA NONA - Pelos serviços prestados à Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, poderá o sócio administrador a título de Pró-Labore, uma quantia fixa mensal, donde retirará de acordo com as possibilidades financeiras da empresa, até o máximo de seu crédito em conta corrente, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O(s) administrador(es) declarará(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular da empresa declara sob as penas da lei que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Maravilha, SC, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, oriundas do presente instrumento.

MARAVILHA - SC, 13 de julho de 2017.

RICARDO MARCELO EBERT
CPF: 814.056.189-49

DIOGO SCHMITT
CPF: 048.260.179-52

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/07/2017 SOB Nº: 20177712996
Protocolo: 17771299-6, DE 21/07/2017
Empresa: 42 6 0016780 6
RINO INDÚSTRIA DE
EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
EIRELI ME
HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.125.786/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/2015
NOME EMPRESARIAL RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central 25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.22-4-01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios 28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios 29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 564	COMPLEMENTO SALA 104	
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 8834-2241 / (49) 3664-2281	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2018 às 11:35:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

1

2

3

4

5

6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.125.786/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 564	COMPLEMENTO SALA 104
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARAVILHA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM	UF SC	TELEFONE (49) 8834-2241 / (49) 3664-2281

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2018 às 11:35:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

0201
3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.125.786/0001-79
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/08/2015

NOME EMPRESARIAL

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV SETE DE SETEMBRO

NÚMERO

564

COMPLEMENTO

SALA 104

CEP

89.874-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MARAVILHA

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTABILDECISIVE@GMAIL.COM

TELEFONE

(49) 8834-2241 / (49) 3664-2281

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2018 às 11:35:03 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



EMPRESA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME
CNPJ: 23.125.786/00001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL-257.741.640

AVENIDA 07 DE SETEMBRO Nº 564 SALA 104

CENTRO - CEP: 89874-000

MARAVILHA - SC.

TELEFONE-(49)988342241

EMAIL- DJR@MH-NET.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

MARAVILHA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

RICARDO MARCELO EBERT
RG 2.438.447 SSPSC
CPF 814.056.189-49
PROPRIETÁRIO

23.125.786/0001-79
RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRICOLAS EIRELI ME

Av Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro
Maravilha/SC 89874000

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
(49) 3664-0410

0203



EMPRESA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME
CNPJ: 23.125.786/00001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL-257.741.640
AVENIDA 07 DE SETEMBRO Nº 564 SALA 104
CENTRO - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE-(49)988342241
EMAIL- DJR@MH-NET.COM.BR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.
MARAVILHA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.



RICARDO MARCELO EBERT
RG 2.438.447 SSPSC
CPF 814.056.189-49
PROPRIETÁRIO



23.125.786/0001-79

**RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI ME**

Av Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro
89874000 Maravilha/SC





0204



EMPRESA: RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI ME
CNPJ: 23.125.786/00001-79 INSCRIÇÃO ESTADUAL-257.741.640
AVENIDA 07 DE SETEMBRO Nº 564 SALA 104
CENTRO - CEP: 89874-000
MARAVILHA - SC.
TELEFONE-(49)988342241
EMAIL- DJR@MH-NET.COM.BR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: Rino Indústria De Equipamentos Agrícolas Eireli Me
Cnpjº: 23.125.786/0001-79
Endereço: Avenida 07 De Setembro Nº 564
Telefone: (49)3664-0410
Cidade: Maravilha
Estado: Sc

ITEM	QUANT.	OBJETO	MARCA	MODELO
01	01 UN	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade 8.000 litros, bomba lobular, eixo ande, aro 20 com pneus novos.	RINO	R-8000
03	02 UN	Distribuidor de calcário e adubo 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	RINO	R-6000
04	01 UN	Subsolador 05 hastes, curvo com braçadeira e pino.	RINO	R-5H

Distancia da sede do Município de Planalto: 192 (km)

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

MARAVILHA 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

RICARDO MARCELO EBERT
RG 2.438.447 SSPSC
CPF 814.056.189-49
PROPRIETÁRIO

23.125.786/0001-79

RINO INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS
AGRÍCOLAS EIRELI ME

Av Sete de Setembro, 564 Sala 104 Centro
89874000 Maravilha/SC

0205



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101

85750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DATA: 20/02/2018

**EMPRESA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LTDA.**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- L - Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **06/03/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **16/06/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **09/04/2018**;
- L - Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **28/03/2018**;
- L - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **02/07/2018**;
- L - Contrato Social da Empresa;
- L - CNPJ da empresa;
- L - Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- L - Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02464226/0001-79
Razão Social: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: ROD BR 470 1835 TERREO / BASALTO / NOVA PRATA / RS / 95320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020601044298766597

Informação obtida em 08/02/2018, às 15:53:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

[Handwritten mark]

[Handwritten arrow pointing left]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**
CNPJ: **02.464.226/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:32 do dia 18/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2018.

Código de controle da certidão: **75FA.E0FB.0810.B4E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0011690831

Identificação do titular da certidão:

Nome: DIMAQUINAS MAQ E EQUIP LTDA

Endereço: EST BR 470, 1835, TÉRREO
BASALTO, NOVA PRATA - RS

CNPJ: 02.464.226/0001-79

Certificamos que, aos 09 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA /

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 9/4/2018. /

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V. /

Autenticação: 0021156628

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>. /

0209



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Prata
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2017/3009

Dados do Contribuinte

Proprietário: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 02.464.226/0001-79
Endereço: ROD BRS 470, 1835
Complemento:
Bairro: BASALTO
Cidade: NOVA PRATA
Estado: RS
CEP: 95320-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal de Finanças em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal de Finanças cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta certidão comprova também, que não houve lançamento de multa ambiental do sujeito passivo, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novapratars.com.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA PRATA-RS.

Certidão emitida em: 28/12/2017

Com validade até: 28/03/2018

Data impressão: 04/01/2018 - 16:08

<http://189.14.233.75:7070/sistemas/portal/>

Av Fernando Luzzato, 158 - CEP: 95320-000 - Centro - NOVA PRATA - RS

Fone/Fax: (54)32428200

0210



PAÍS FEDERATIVO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.464.226/0001-79

Certidão nº: 142704323/2018

Expedição: 04/01/2018 às 16:10:06

Validade: 02/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.464.226/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP"
CNPJ nº 02.464.226/0001-79
NIRE nº 43203733229

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Limitada, os abaixo assinados:

ALTAIR FABRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 29/03/1969, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, comerciante, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata-RS, CEP 95320-000, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815, expedida pela SSP/RS, cadastrado no CPF sob nº 587.244.600-44; e

LUCAS FABRO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 19/12/2001, na cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, Estudante, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata - RS, CEP 95320-000, portador da Carteira de Identidade nº 3098428745, expedida pela SJS/RS, cadastrado no CPF sob nº 018.886.730-95 representado neste ato pelo seu pai Sr. **ALTAIR FABRO**, acima qualificado e sua mãe Sr.^a **LOURDES BALZAN FABRO**, brasileira, comerciante, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/08/1974, na cidade de Nova Bassano, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada na Linha União da Serra, nº 50, apartamento 01, Fazenda da Pratinha, cidade de Nova Prata - RS, CEP 95320-000, portadora da Carteira de Identidade nº 9047374013, expedida pela SJS/RS, cadastrada no CPF sob nº 721.534.230-15.

Únicos sócios da empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Presidente Vargas, nº 454, Bairro Centro, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 31/03/1998 sob nº 43203733229, resolvem assim por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e posteriores alteração, conforme segue:

DAS ALTERAÇÕES

1º - A sociedade altera o endereço para a Rodovia BR 470, nº 1835, térreo, Bairro Basalto, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

2º - O objeto social da empresa passa a ser:

- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Em vista das alterações aprovadas do presente instrumento, foi resolvido consolidar o contrato social, com a aprovação unânime dos sócios, o qual, em substituição ao atualmente vigente, passa a vigorar na presente data com as seguintes cláusulas e condições:



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placida de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 17 de janeiro de 2018
Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 307022-04650 20
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800006.93772
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



0212

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob a denominação empresarial “**DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**” e tem sua sede na Rodovia BR 470, nº 1835, terreno, Bairro Basalto, na Cidade de Nova Prata, CEP 95.320-000, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade é

- 47.44-0-01 – Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças;
- 46.62-1-00 - Comercio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças;
- 47.42-3-00 – Comercio varejista de material elétrico;
- 33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Parágrafo único – A responsabilidade técnica quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados, sócios cotistas ou não.

Cláusula Terceira – A sociedade iniciou suas atividades em 03 de março de 1998 e terá seu prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Hum milhão) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, esta dividido da seguinte forma entre os sócios:

SÓCIOS COTISTAS	QTDE.COTAS	VALOR – R\$	%
ALTAIR FABRO	965.500	965.500,00	96,55
LUCAS FABRO	34.500	34.500,00	3,45
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Sexta - As cotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser vendidas, cedidas, doadas ou transferidas a terceiros sem a anuência dos sócios que representem três quartos do capital social, que, em igualdade de condições, terão preferência em sua aquisição.



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placarina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDILSON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 17 de janeiro de 2018
Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 307022-04650 20
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1600006.93773



§ 1º - Na comunicação da oferta, o sócio cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor real apurado em balanço especial.

§ 2º - As cotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios que representem no mínimo, três quartos do capital social.

CAPÍTULO III EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula Sétima - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula Oitava - No decorrer do exercício social, quando se achar necessário, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos em balancetes periódicos, e no fim do exercício social em balanço patrimonial e balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - Os lucros líquidos apurados no balanço patrimonial e balanço de resultado econômico poderão ser distribuídos, se a opção for pela distribuição, serão distribuídos em partes iguais a cada uma das cotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, ou mantidos em conta de reserva de lucros.

§ Único - Os sócios poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários com base em balancetes periódicos, à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros existentes no último balanço patrimonial.

Cláusula Décima - Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios, proporcional ao número de cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade não publicará seus balanços, salvo se houver interesse desta.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A Sociedade será administrada por tempo indeterminado pelo sócio **ALTAIR FABRO** no cargo de **ADMINISTRADOR**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade **ATIVA** e **PASSIVAMENTE**, estando autorizado a fazerem uso do nome empresarial.

§ 1º - O sócio denominado **ADMINISTRADOR**, compete, através de **ASSINATURA ISOLADA**:

a) - Abrir, encerrar, movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos, distratos, oferecer garantias, emitir, endossar, aceitar, descontar, caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, letras de câmbio ou outros títulos de crédito.

b) - Constituir procuradores, devendo ser especificados os atos e operações que poderão praticar, e a duração do mandato, exceto o judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

c) - Representar a Sociedade em juízo ou fora dele, e perante os poderes públicos, autarquias e demais repartições;

d) - Assinar enfim, tudo o mais que se tornar necessário para o bom andamento dos negócios sociais.

e) - Fimar contratos de financiamento ou empréstimos bancários junto às instituições financeiras, podendo ainda constituir quaisquer garantias necessárias à formalização desses financiamentos, inclusive de imóveis, alienação fiduciária ou penhor de bens da empresa;



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placência de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242-089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 17 de Janeiro de 2018
Luciana Cassol - Substituta do Tabelião - 307022-0465020
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800006.93774
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



0214

declararem haver tomado ciência da data, hora e local de sua realização, assim como não será necessária a realização de reunião dos sócios se todos vierem a assinar documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre os assuntos levados à deliberação, conforme § 3º, do art. 1.072, da mesma lei.

CAPÍTULO VI DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Cláusula Vigésima Primeira - As deliberações sociais ficam sujeitas à aprovação de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, a cerca das seguintes matérias:

- a) Modificação no contrato social;
- b) A destituição do administrador;
- c) Modo e o valor da remuneração dos administradores;
- d) Transformação da sociedade, fusão, cisão, incorporação, resolução, dissolução ou liquidação da sociedade.

Cláusula Vigésima Segunda - As demais deliberações sociais serão aprovadas de acordo com o previsto nos arts. 1.071 e 1.076, da Lei 10.406/2002.

Cláusula Vigésima Terceira - Quando houver modificação do contrato social, cisão, transformação ou fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, o sócio dissidente poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas cotas, cabendo-lhe comunicar à administração seu propósito de retirar-se da sociedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da deliberação da qual discordou.

Cláusula Vigésima Quarta - A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO VII AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, EXCLUSÃO, RETIRADA E ADMISSÃO DE SÓCIOS

Cláusula Vigésima Quinta - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pelo acréscimo de partes novas, representadas por dinheiro ou bens, mediante a deliberação dos sócios, representando no mínimo três quartos do capital social.

§ Único - Até 30 (trinta) dias após deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento do capital em igualdade de condições e na proporção exata do valor das cotas que cada um é possuidor.

Cláusula Vigésima Sexta - Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o espólio do sócio falecido. O espólio será representado por um dentre os herdeiros ou até a sua divisão, e, uma vez formalizado a partilha, os herdeiros poderão participar da sociedade, e caso não seja possível ou inexista interesse destes ou do sócio remanescente, serão pagos de seus haveres em dinheiro ou bens, no prazo de até 12(doze) meses, em condições a serem estipuladas entre eles e o sócio remanescente.

§ Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Vigésima Sétima - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro sócio, com antecedência mínima de 120 dias.



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 821 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 17 de janeiro de 2018
Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 307022-0465020
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1600006.03775
VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



f) - Praticar atos de aquisição, alienação, hipotecas ou penhor de bens patrimoniais da Sociedade assinando as respectivas escrituras, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios;

§ 2º.- É vedado aos **ADMINISTRADORES** o uso da firma para assumir responsabilidades alheias à Sociedade, tais como: abonos, endossos, aceites, avais, fianças, e outros documentos que encerrem responsabilidade em favor de terceiros, sendo nulos e de nenhum efeito perante a Sociedade os atos assim praticados.

Cláusula Décima Terceira - A título de remuneração "pró-labore" o **ADMINISTRADOR** poderá receber mensalmente um vencimento que será fixado pelos sócios em cada exercício, obedecendo aos limites da situação econômica e financeira da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - O administrador ao término de cada exercício social, prestará contas justificadas de sua administração, apresentando o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Quinta - A sociedade poderá, com a aprovação de dois terços do capital social, designar terceiro não sócio como administrador.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO V DA REUNIÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Sétima - Os sócios reunir-se-ão ordinariamente por convocação do administrador, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com objetivo de :

I - Tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico;

II - Designar administradores quando for o caso;

III - Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ Único - A reunião dos sócios poderá também ser convocada quando o administrador retardar a convocação, por mais de 60(sessenta) dias, nos casos previstos em lei ou no contrato, ou por titulares de mais de um quinto do capital social, quando não atendido no prazo de oito dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação de matérias a serem tratadas.

Cláusula Décima Oitava - Os sócios serão convocados por protocolo simples, carta AR ou via cartório, estando facultado ao administrador proceder a forma que melhor se fizer à sociedade.

§ 1º - Na convocação constará a data, local e hora da reunião, bem como a ordem do dia.

§ 2º - Não se fará necessário a publicação da convocação.

Cláusula Décima Nona - A mesa será composta pelo sócio que detiver a maioria do capital, como presidente e como secretário o que em seguida estiver em detenção de capital, sendo que se igualdade de valores, a idade dos sócios prevalecerá para desempate e composição da mesa.

Cláusula Vigésima - A sociedade não adotará Livro Ata de Reuniões de Sócios, sendo os mesmos elaborados via processamento de dados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, conforme determinação do Novo Código Civil.

§ Único - As formalidades de convocação das reuniões, previstas no § 3º, do art. 1.152, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão dispensadas, se todos os sócios comparecerem ou



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placência de Araújo, 821 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1059
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

Nova Prata, RS, 17 de janeiro de 2018

Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 307022-04650 20
Emol: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800008.93776

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



0216

Cláusula Vigésima Oitava - O reembolso das cotas de capital em qualquer das hipóteses de retiradas dos sócios aventadas neste instrumento, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

Cláusula Vigésima Nona - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, a liquidante será indicado por deliberação da maioria representativa do capital social. O liquidante caberá proceder ao levantamento dos haveres da sociedade que serão destinados ao pagamento das obrigações pendentes e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção do valor da cota que cada um é possuidor.

Cláusula Trigésima - Pode a sociedade reduzir o capital integralizado, se houver perda irreversível ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação do contrato social.

Cláusula Trigésima Primeira - Com a aprovação de pelo menos três quartos do capital social, poderão ser admitidos a qualquer tempo novos sócios.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro da comarca de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir qualquer controvérsia emergente do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Trigésima Terceira - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pelo código civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do artigo 1.053 da Lei 10.406/2002.

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, C.C./2002)

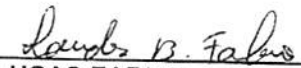
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor.

Nova Prata, 01 de dezembro de 2015.

SÓCIOS


ALTAIR FABRO
CPF 587.244.600-44


LUCAS FABRO
Representado pelo pai
ALTAIR FABRO
CPF 587.244.600-44


LUCAS FABRO
Representado pela mãe
LOURDES BALZAN FABRO
CPF 721.534.230-15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/12/2015 SOB Nº: 4205547	
Protocolo: 15/294610-1 DE 09/12/2015	
Empresa: 43 2 0373322-9	
DIMÁQUINAS MÁQUINAS E	
EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	
	
JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL	



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS
Av. Placidina de Araújo, 821 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089
EDISON CARLOS FERREIRA Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução reduzida desta face do original que me foi apresentada. Dou fé.


Nova Prata, RS, 17 de janeiro de 2018
Luciana Cassol - Substituta do Tabelião- 307022-0465020
Emol: R\$ 4,60 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1600006.93777
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 02/18

ASSINATURA

0217

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.464.226/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/1998
NOME EMPRESARIAL DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 470	NUMERO 1835	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 95.320-000	BAIRRO/DISTRITO BASALTO	MUNICIPIO NOVA PRATA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL1@SERVICE.INF.BR		TELEFONE (54) 3242-1333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **16:08:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 02.464.226/0001-79

ENDEREÇO: ROD. BR 470, 1835 BAIRRO BASALTO

FONE: (54) 3242-1333

MUNICIPIO: NOVA PRATA EST.RS

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 09 de Fevereiro de 2018.



Altair Fabro
RG: 1039589815
CPF: 587.244.600-44
Sócio-Diretor



[02 464 226/0001-79]
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
[95320-000 - NOVA PRATA - RS]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

RAZÃO SOCIAL: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 02.464.226/0001-79

ENDEREÇO: ROD. BR 470, 1835 BAIRRO BASALTO.

FONE: (54) 3242-1333

MUNICÍPIO: NOVA PRATA EST.RS

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 09 de Fevereiro de 2018.



Altair Fabro
RG: 1039589815
CPF: 587.244.600-44
Sócio-Diretor



02 464 226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

0220

0321

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA



RECEITA ESTADUAL RS

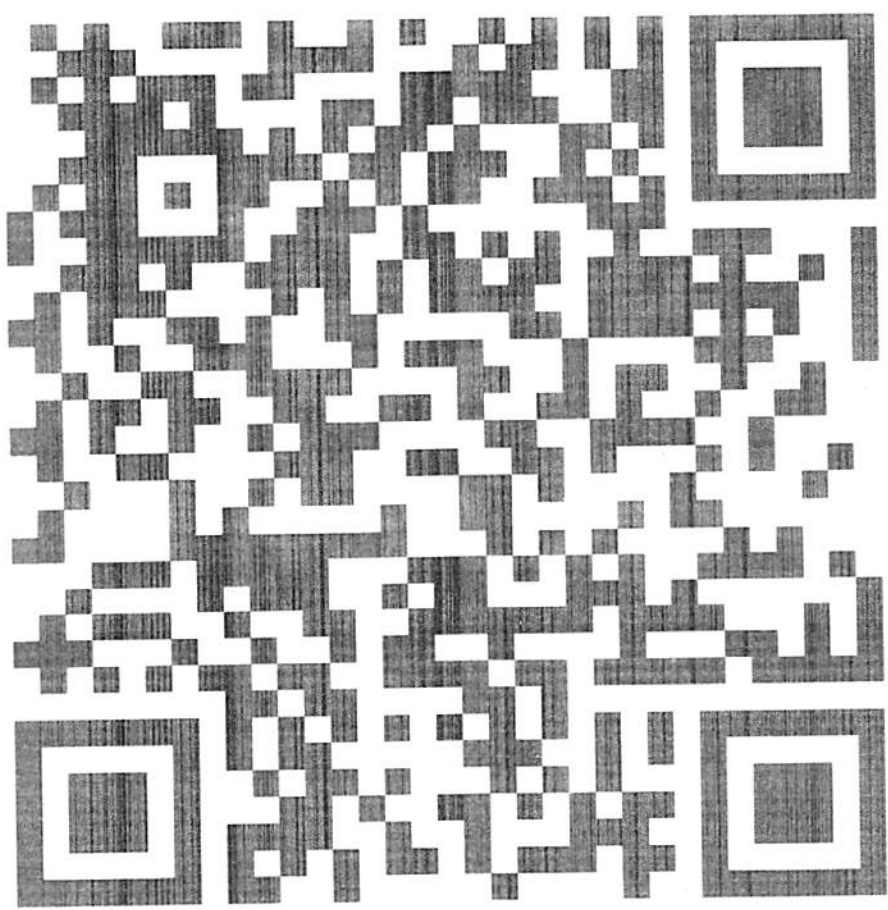


[Handwritten signatures and initials]

EXIJA DOCUMENTO FISCAL
A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!
Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha
Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

[Handwritten signature]

Mais informações leia o QR-CODE



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)
CONTRIBUINTE: DIMÁQUINAS MAQ E EQUIP LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 085/0027659
CNPJ: 02.464.226/0001-79



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Dimaquinas Máquinas e Equipamentos Ltda *****

*CNPJ 02.464.226/0001-79*****

Nova Prata, 23 de janeiro de 2018, às 15h28min



 www.tjrs.jus.br	Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil. Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0000434380971 
--	---

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO

A Empresa **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, cidade de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95320-000, cadastrada no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALTAIR FABRO**, portador da Carteira de Identidade nº 1039589815 SSP/RS e do CPF nº 587.244.600-44, DECLARA, para os devidos fins e a quem interessar possa que os CNAES representativo das atividades da empresa são:

CNAE 47.89-0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

CNAE 46.61-3-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças;

CNAE 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças;

CNAE 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

CNAE 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

CNAE 33.14-7-12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas;

CNAE 33.14-7-11 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária.

Nova Prata/RS, 09 de Fevereiro de 2018.

ALTAIR FABRO

Representante Legal

02 464 226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS

0223

DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.464.226/0001-79, estabelecida na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto, Nova Prata/RS, por sua representante legal Sr. Altair Fabro CPF 587.244.600-44, Declara, sob as penas da lei;

- I) Que não foi declarada inidônea para licitar para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos do VII, artigo 87 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, bem como que será comunicado qualquer fato superveniente da entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica regularidade fiscal e econômico financeira;
- II) Que nossa empresa não está impedida de contratar com a administração publica direta e indireta;
- III) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- IV) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no XXXIII do art. 7º da Constituição;
- V) Que em atendimento ao artigo 27, V da Lei 8666/93, acrescida pela Lei 9854/99, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- VI) Que não fomos apenados com rescisão de contrato, seja por deficiência dos serviços prestados, quer são por outro motivo igualmente grave, nos últimos cinco anos;
- VII) Que a empresa possui aptidão para desempenhar o objeto do presente certame, em característica quantidade e prazo;
- VIII) Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (incluso internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários;
- IX) Que nos preços estão inclusos todos os impostos, taxa, frete, etc. Não cabendo desconto de nenhuma espécie;
- X) Que para os devidos fins, a empresa concorda com os todos os termos descritos no edital e seus anexos que tem pleno conhecimento da realização dos trabalhos do certame;
- XI) Que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- XII) Que não consta em sua diretoria, nenhum funcionário publico;

E por ser expressão de verdade, assina a presente.

Nova Prata/RS, 09 de Fevereiro de 2018.


Altair Fabro
CPF: 587.244.600-44



02 464 226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
95320-000 - NOVA PRATA - RS



DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

DECLARAÇÃO

A empresa DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79 sediada na Rod. BR 470, 1835 Bairro Basalto Nova Prata/RS. representada neste ato pelo Sócio-Diretor Altair Fabro , inscrito no CPF nº 587.244.600-44 residente e domiciliado na Linha União da Serra. Bairro Caravagio, Nova Prata/RS. DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista,

Nova Prata/RS, 09 de Fevereiro de 2018.


Altair Fabro


02 464 226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
[95320-000 - NOVA PRATA - RS]




0225

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

RAZÃO SOCIAL: DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

CNPJ Nº: 02.464.226/0001-79

ENDEREÇO: ROD. BR 470, 1835 BAIRRO BASALTO

FONE: (54) 3242-1333

MUNICIPIO: NOVA PRATA EST.RS

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 anexos I,II,III,IV,V,VI,VII, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

Nova Prata/RS, 09 de Fevereiro de 2018.



Altair Fabro
RG: 1039589815
CPF: 587.244.600-44
Sócio-Diretor





02 464 226/0001-79
Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda
BR 470, nº 1835
Térreo - Bairro Basalto
[95320-000 - NOVA PRATA - RS]

0226

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO**

RAZÃO SOCIAL: Dimáquinas Máquinas e Equipamentos Ltda EPP

CNPJ Nº 02.464.226/0001-79

ENDEREÇO: Rodovia BR 470, 1835 Bairro Basalto FONE: 54- 3242-1333

MUNICIPIO: Nova Prata EST. Rio Grande do Sul

Declaramos conforme solicitado no edital em epígrafe que a empresa responsável pela assistência técnica do objeto abaixo, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nome: Ricardo M Ebert

CNPJ nº. 10.611.293/0001-05

Endereço: Av. 7 de Setembro, 580 Centro Telefone: 49-3664-0410

Cidade: Maravilha Estado: SC

Distancia da sede do Município de Planalto: 193 KM ✓

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Prata/RS, 19 de Fevereiro de 2018.

10.611.293/0001-05

RICARDO M. EBERT - EPP

Av. 7 de Setembro, 580 - Sala 03
89.874-000 - MARAVILHA Centro
SC

Altair Fabro

Sócio - diretor

RG: 1039589815

CPF: 587.244.600-44

02 464 226/0001-79

Dimáquinas Máquinas e
Equipamentos Ltda

BR 470, nº 1835
Tórreo - Bairro Basalto

95320-000 - NOVA PRATA - RS



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 8/2018

Equipamento

Data abertura: 20/02/2018

Data julgamento: 20/02/2018

Data homologação:

Página 1

Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 80.577.794/0001-90	Preço	Marca	CNPJ: 17.542.364/0001-04	Preço	Marca	CNPJ: 27.883.350/0001-08	Preço	Marca	CNPJ: 23.125.786/0001-79	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001															
001	Distribuidor de adubo orgânico líquido	UN	1,00	32.350,00		pacod / DL 8.0 D	33.600,00		FATRITOL/OB8900				32.300,00 *		RINOR-800
002	Terracotador de arrasto, cortado e re	UN	1,00	33.500,00		Baldan / TACR 20X26	33.900,00		THUROW20X60	33.500,00		METALFREITAS			
003	Distribuidor de adubo e calcário-Ca	UN	2,00	27.900,00		IPACOL / DSE 7.5	28.698,00		ASSUS DHF6000			METALFREITAS	28.650,00		RINO R-600
004	Subsidiador cap. min. 05 hectares, cur	UN	1,00	4.800,00		IBU/ASH5	4.840,00		D COLSHASTES	4.750,00		METALFREITAS	4.600,00 *		RINIRSH
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR															
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR														36.900,00	

CNPJ: 80.577.794/0001-90 - NEU TERESINHA DA SILVA MAQUINAS
CNPJ: 27.883.350/0001-08 - FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP
Emitido por: CARLA, na versão: 5518 u

CNPJ: 17.542.364/0001-04 - TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI
CNPJ: 23.125.786/0001-79 - RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/02/2018 10:14:28



Prefeitura Municipal de Planalto - 2016
Mapa da Licitação
Pregão 8/2018

Equilíbrio

Página 2

Data abertura: 20/02/2018

Data julgamento: 20/02/2018

Data homologação:

CNPJ: 02.464.226/0001-79
CNPJ: 10.299.136/0001-05
Preço
Preço
Marca
Marca

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Distribuidor de adubo orgânico líquido	UN	1,00	33.650,00	IAC/8000L
002 Terraplenador de asfalto, cortado e re	UN	1,00	0,00	
003 Distribuidor de adubo e calcário-Ca	UN	2,00	27.800,00 *	IAC/ST
004 Subsolador cap. min. 05 hectares, cur	UN	1,00	4.780,00	ALGOT/ASS5
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			55.600,00	
TOTAL GANHHO PELO FORNECEDOR			33.260,00	

CNPJ: 02.464.226/0001-79 - DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.299.136/0001-05 - DANIEL DELMAR KISSMANN

Emitido por: CARLA na versão: 5518 u

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

20/02/2018 10:14:28

0229

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA
PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira, Senhora CARLA FATIMA MOMBACH STURM e equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES E JEANE MARIA DE SOUZA, designados conforme Portaria n° 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2018, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: DANIEL DELMAR KISSMANN SR. DANIEL DELMAR KISSMANN, DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, SR. ALTAIR FABRO, NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS, SR. DARCI DA SILVA, RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI, SR. RICARDO MARCELO EBERT, TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI SR. CELIO LUCAS RODRIGUES PANAZZOLO. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Procedendo-se o restante dos lances, onde foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

DANIEL DELMAR KISSMANN							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unid.	Preço total
1	2	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min:	FORTE/TRA20	UN	01	33.260,00	33.260,00

		20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	/26				
TOTAL							33.260,00
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unid.	Preço total
1	3	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	IAC/6T	UN	02	27.800,00	55.600,00
TOTAL							55.600,00
RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unid.	Preço total
1	1	Distribuidor de adubo orgânico liquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tandem, aro 20 com pneus novos.	RINO/R-800	UN	01	32.300,00	32.300,00
1	4	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	RINI/R 5H	UN	01	4.600,00	4.600,00
TOTAL							36.900,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **DANIEL DELMAR KISSMANN**, **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, **RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que as seguintes empresas foram consideradas. A pregoeira em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, **ADJUDICA** os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas: **DANIEL DELMAR KISSMANN**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.299.136/0001-16, com sua sede social na Rod. Rs 324 Km 02, s/n, Município de Três Palmeiras, estado do Rio Grande do Sul; **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 02.264.226/0001-79, com sua sede social na Rod Br 470, 1835, Bairro Basalto, município de Nova Prata, estado do Rio Grande do Sul; **RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 23.125.786/0001-79, com sua sede social na Av 7 de setembro, nº 564, sala 104, município de Maravilha, estado de Santa Catarina. Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

(Handwritten signatures and initials)

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

Carla F. M. Sturm

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Pregoeira
027.056-719-43

Cezar Augusto Soares

CEZAR AUGUSTO SOARES
Presidente
066.452.549-03

Jeane Maria de Souza

JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04

Min. Jho

Altair R. Pont

Diogo Schmitt

Darci da Silva

Leandro Bucay / Zolagunes Panayzold

Stefano Lima



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

DANIEL DELMAR KISSMANN

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	2	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	33.260,00

DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	3	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	55.600,00
3	1	4	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	4.780,00
4	1	1	Distribuidor de adubo orgânico liquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus novos.	33.650,00

FREITAS COMERCIAL AGRICOLA EIRELI - EPP

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	4	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	4.750,00
3	1	2	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	33.500,00

NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	1	Distribuidor de adubo orgânico liquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus novos.	32.350,00
2	1	3	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	55.800,00
3	1	2	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	33.500,00
4	1	4	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	4.800,00

RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
---------------	------	------	--------	---------------

cab

jeane

0233



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

1	1	1	Distribuidor de adubo orgânico liquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus novos.	32.300,00
1	1	4	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	4.600,00
3	1	3	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	57.300,00
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELLI				
Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
2	1	2	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de 26 polegadas, mancal a graxa.	33.360,00
3	1	1	Distribuidor de adubo orgânico liquido, capacidade min: 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus novos.	33.600,00
4	1	3	Distribuidor de adubo e calcário-Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	57.396,00
5	1	4	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	4.840,00

Planalto-Pr., 20 de fevereiro de 2018.

Carla F. Mombach Sturm
CARLA F. MOMBACH
STURM
Pregoeira
027.056.719-43

Cezar Augusto Soares
CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro
066.452.549-03

Jeane Maria de Souza
JEANE MARIA DE SOUZA
Membro
675.443.399-04



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 008/2018, cujo objeto é a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, em favor das empresas **DANIEL DELMAR KISSMANN, DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O presente Processo de Licitação nº 008/2018, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço, referente à aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos as respectivas empresas vencedoras do certame.

Planalto-Pr., 23 de fevereiro de 2018


PATRIQUE MATTOS DREY
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR Nº 40209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Rino Industria de Equipamentos Agrícolas Eireli, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.125.786/0001-79, com sede na Av. 07 de setembro, nº 564, Sala 104, Centro, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. RICARDO MARCELO EBERT, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2.438.447 SSP/SC e do CPF nº. 814.6056.189-49, residente e domiciliado na Av. 07 de setembro, nº 564, apto 201, Centro, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus novos.	RINO/R-800	32.300,00	32.300,00
02	01	UN	Subsolador 05 hastes, curvo com braçadeira e pino.	RINO/R5H	4.600,00	4.600,00
TOTAL						36.900,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convenio 847354/2017 e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.00000000
2723	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0001025

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

João

0240



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos da cláusula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr, 26 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Rino Industria de Equipamentos Agrícolas Eireli, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 23.125.786/0001-79, com sede na Av. 07 de setembro, nº 564, Sala 104, Centro, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Administrador Sr. RICARDO MARCELO EBERT, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2.438.447 SSP/SC e do CPF nº. 814.6056.189-49, residente e domiciliado na Av. 07 de setembro, nº 564, apto 201, Centro, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade 8.000 litros, bomba lobular, eixo tande, aro 20 com pneus novos.	RINO/R-800	32.300,00	32.300,00
02	01	UN	Subsolador 05 hastes, curvo com braçadeira e pino.	RINO/R5H	4.600,00	4.600,00
TOTAL						36.900,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo – O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Convenio 847354/2017 e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.00000000
2723	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0001025

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos da cláusula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

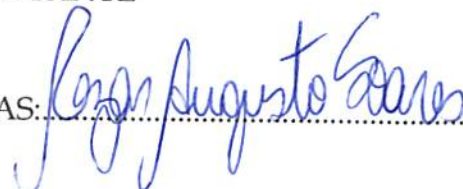
Planalto-Pr. 26 de fevereiro de 2018.

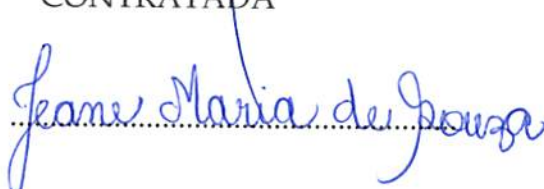


CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Daniel Delmar Kissmann, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: DANIEL DELMAR KISSMANN, inscrita no CNPJ sob nº. 10.299.136/0001-06, com sede na ROD RS 324, KM 02, s/nº, Pavilhão, Município de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Administrador Sr. **DANIEL DELMAR KISSMANN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 2099913739 SSP/RS e do CPF nº. 015.532.020-31, residente e domiciliado na ROD RS 324, KM 02, s/nº, Pavilhão, Município de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Terraceador de arrasto, controle remoto, 20 discos lisos 26 polegadas, mancal a graxa.	FORTE/TRA20	33.260,00	33.260,00
TOTAL						33.260,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 33.260,00 (trinta e três mil e duzentos e sessenta reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Convenio 847354/2017 e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.00000000
2723	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0001025

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo – Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarà o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos da cláusula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

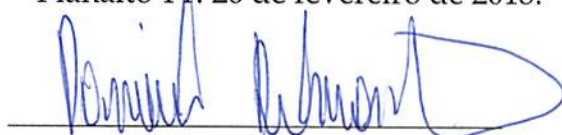
DO FORO

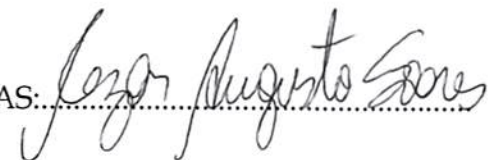
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 26 de fevereiro de 2018.


CONTRATANTE


CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Contrato Administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 02.464.226/0001-79, com sede na ROD BR 470, nº 1835, Bairro Basalto, Município de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Administrador Sr. ALTAIR FABRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 1039589815 SSP/RS e do CPF nº. 587.244.600-44, residente e domiciliado na Linha União da Serra, nº 50, apto 01, Fazenda da Pratinha, Município de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	UN	Distribuidor de calcário e adubo 06 toneladas, eixo duplo, pneus novos.	IAC/6T	27.800,00	55.600,00
TOTAL						55.600,00

Parágrafo Único – Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

[Assinaturas manuscritas]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Os Objetos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Planalto, à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Planalto-Pr., no prazo de até 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro – O pagamento pertinente ao presente Contrato será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, e com apresentação da respectiva nota fiscal.

Parágrafo Segundo - O pagamento decorrente da aquisição do objeto correrá por conta dos recursos financeiros oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Convenio 847354/2017 e recursos próprios do Município de Planalto. Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2720	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.00000000
2723	11.136.20.606.2001-2084	4.4.90.52.0001025

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Oferecer garantia contra qualquer defeito de fabricação do objeto em uso pelo prazo mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega do mesmo;
- Manter uma empresa responsável pela assistência técnica do objeto numa distância rodoviária não superior a 200 (duzentos) quilômetros da sede do Município de Planalto;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, o objeto do contrato em que se verificar, defeitos ou incorreções durante o prazo de garantia.
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Contrato; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos da cláusula acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será até 31/07/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

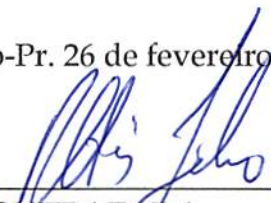
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 26 de fevereiro de 2018.



CONTRATANTE



CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**LICITAÇÃO
CONTRATO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 DE 05 DE FEVEREIRO
DE 2018**

CARLA FATIMA MOMBACH STURM, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 03 de janeiro de 2018, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO**, o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2018**

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

2. Empresas Participantes:

2.1 DANIEL DELMAR KISSMANN.

Situação: Classificada

2.2 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Situação: Classificada

2.3 RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI.

Situação: Classificada

3. Empresas Vencedoras:

3.1 DANIEL DELMAR KISSMANN, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 10.299.136/0001-06, com sede na ROD RS 324, KM 02, s/nº, Pavilhão, Município de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar para o fornecimento do item: 02, totalizando o importe de R\$ 33.260,00 (trinta e três mil e duzentos e sessenta reais).

3.2 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 02.464.226/0001-79, com sede na Rod BR 470, 1835, Bairro Basalto, Município de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, classificada em 1º lugar para o fornecimento do item: 03, totalizando o importe de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

3.3 RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.125.786/0001-79, com sede na Av. sete de Setembro, nº 564, sala 104, Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos itens: 01,04, totalizando o importe de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

4. Data da Abertura:

4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 008/2018 de 05 de fevereiro de 2018, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20 de fevereiro de 2018 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2018.

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Pregoeira

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:0DF6089C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 27/02/2018. Edição 1451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Rino Industria de Equipamentos Agrícolas Eireli.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02
VALOR TOTAL: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:39652A78

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2018. Edição 1451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador: 12785F43

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2018. Edição 1451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2018
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Daniel Delmar Kissmann.
OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R\$ 33.260,00 (trinta e três mil e duzentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2018

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador: C535BDAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2018. Edição 1451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Vontratação de empresa visando a aquisição de implementos agrícolas que servira de apoio para programas de fomento e atividade leiteira a qual atendera pequenos agricultores e agricultores familiares deste Município de Planalto.

EMPRESA: Daniel Delmar Kissmann.

ITEM: 02.

VALOR TOTAL: R\$ 33.260,00 (trinta e três mil duzentos e sessenta reais).

EMPRESA: Dimaquinas Maquinas e Equipamentos Ltda.

ITEM: 03.

VALOR TOTAL: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

EMPRESA: Rino Industria de Equipamentos Agrícolas Ltda.

ITENS: 01,04.

VALOR TOTAL: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 125.760,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e sessenta reais).

DATA: 26 de fevereiro de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:2A1415D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2018. Edição 1451
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

fechar X

Loading Image...

**SICONV**.6.21 [Entrar no sistema com senha](#)
lade[Página Principal](#)[Convênios](#)[Execução](#)[Verificação de Regularidade](#)[Principal](#)[Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 847354/2017

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos para Celebração](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Plano de Aplicação Detalhado](#)[Plano de Aplicação Consolidado](#)[Anexos](#)[Pareceres](#)

Tipo Despesa

▼ [Filtrar](#)

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Status
BEM	Terracedor de arrasto, controle remoto, c	44905240	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 33.560,00	R\$ 33.560,00	Aprovado
BEM	SUBSOLADOR CAPACIDADE MINIMA 05 HASTES C	44905240	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00	Aprovado
BEM	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO	44905240	Recursos do convênio	UN	1.0	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00	Aprovado
BEM	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCAREO CAPACID	44905240	Recursos do convênio	UN	2.0	R\$ 28.700,00	R\$ 57.400,00	Aprovado

Valores Totais

	Valor total	Com Recurso do convênio	Contrapartida em bens/serviços	Rend. Aplicação
TOTAL em Bens	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Tributos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Serviços	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL em Despesa Administrativa	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

fechar X

Loading Image...

**SICONV**.6.21 [Entrar no sistema com senha](#)
lade[Página Principal](#)

Convênios

Execução

Verificação de Regularidade

[Principal](#)[Consultar Pré-Convênio/Convênio](#)[Acesso Livre](#)

Consultar Pré-Convênio/Convênio

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Convênio 847354/2017

[Dados da Proposta](#)[Plano de Trabalho](#)[Requisitos para Celebração](#)[Projeto Básico/Termo de Referência](#)[Execução Concedente](#)[Execução Conveniente](#)[Prestação de Contas](#)[Participantes](#)

Modalidade	Contrato de Repasse.	Enviada para mandatária?	Sim Situação no SIAFI	Enviado para o SIAFI - 2017NS006663
Situação de Contratação Atual	Normal			
Situação	Em execução			
	Empenhado	sim Publicação	Publicado	
Número do Convênio	847354/2017	Número da Proposta	016857/2017	
Número Interno do Órgão	16857/2017			
Número do Processo	0168572017			

Lista de Documentos Digitalizados

Nome Arquivo	Data Upload
PM Planalto - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MAPA 8473542017 - Operação 1042826-88 - Ofício de Crédito de Recursos - OBTV - 22122017 - Legislativo.zip	18/01/2018 Baixar
PM Planalto - CAIXA - Contrato de Repasse OGU MAPA 8473542017 - Operação 1042826-88 - Ofício de Celebração à Câmara.zip	06/10/2017 Baixar
PUBLICAÇÃO.pdf	06/10/2017 Baixar
CONTRATO.pdf	06/10/2017 Baixar
16857.pdf	05/07/2017 Baixar
Proponente	CNPJ 76.460.526/0001-16 - MUNICIPIO DE PLANALTO Detalhar

Executores

Nenhum registro foi encontrado.

Fundamento Legal	Decreto 6170/07
Órgão	22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
Justificativa	O Município de Planalto, localizado na região sudoeste do Paraná, situado a aproximadamente 555 km de Curitiba, possui uma área de 345.700 Km e um IDH-M de 0,763. Pelo censo 2010 sua população é de 13.654 habitantes, dos quais 7.584 habitam a área rural e 6.070 a área urbana. A estrutura fundiária do Município é formada predominantemente por pequenas propriedades, geridas pela agricultura familiar. Cerca de 2.400 propriedades alavancam a produção agropecuária que se constitui na principal base econômica do Município. Os principais cultivos são soja (13.500 ha), milho (4.700 ha) e trigo (7.000 ha). Na pecuária as principais criações são bovinos (32.144 cabeças), suínos (9.200 cabeças) e aves (659.000 cabeças), assim como a produção de ovos para

incubação (1.459.770 dz/ano). Podemos destacar a produção de leite, considerando que a grande área de pastagens (8.815 ha) e milho para silagem (2.200 ha) são destinados a um rebanho de mais de 27.000 bovinos de leite, com produção diária de 100.000 litros com uma média por animal em lactação de 12 litros por dia, baixa produção média que será melhorada com o incentivo na produtividade de alimentação adequada como pastagens e silagem de milho/sorgo/aveia. Para tanto será ampliada a área de plantio do milho na safrinha de 2.200 hectares, que poderá alcançar 5.000 hectares com uma produção superior a 180.000 toneladas/ano. Por outro lado a silagem é produzida por gramíneas que necessita de adubação orgânica, o Município produz mais de 3600 toneladas de cama aviária em seus 35 aviários de postura e engorda. Para isso, o Município disponibilizará suas patrulhas mecanizadas inclusive as carretas basculantes das propostas 020161/2017 e 016917/2017. necessárias ao transporte da cama aviária para a fertilização do solo, e a silagem na sua colheita e no seu transporte até o silo/depósito. Os Beneficiários serão atendidos e o Município fará o controle da utilização dos equipamentos por Planilha. Os equipamentos, objetos deste projeto, vêm de encontro ao atendimento da necessidade de cerca de 1.240 pessoas e 400 famílias para atividades desde o plantio até a colheita de produtos, principalmente o cultivo de milho, sorgo, aveia para silagem, em que as épocas de corte se concentram em um curto período de tempo, havendo a precisão de um gerenciamento de utilização e rodízio para podermos atender o maior número de produtores de nosso programa de bovinocultura de leite. Considerando a estrutura existente e a disponibilidade de mão de obra, salientamos que o Município será o responsável pela administração das máquinas e equipamentos adquiridos. O município possui muitas pequenas propriedades agrícolas de agricultura de subsistência ou a agricultura familiar. O Município mantém um programa de apoio a essa agricultura familiar, com o objetivo de manter essas famílias no campo, onde possam tirar o seu sustento. Para tanto, dispõe de várias patrulhas mecanizadas para subsidiar o pequeno produtor agrícola, como meta ampliar a produção média de leite de 12 litros/dia para 16 litros/dia por animal em lactação, em um prazo de 24 meses, e assim melhorar sua renda, diminuir seu custo de produção, aumentar o PIB municipal e proporcionar uma melhor condição de vida para os mesmos. Essas patrulhas são compostas de 11 tratores de pneus que poderão acoplar e tracionar os equipamentos adquiridos, oriundos dos recursos dessa emenda, conta ainda com implementos, como grades aradoras, roçadeiras, reboques, subsoladores, etc. Com o uso intenso desses implementos, muitos foram se desgastando ao longo do tempo, mesmo fazendo as manutenções necessárias, vários já não aceitam mais conserto. Com base nessas argumentações, da necessidade de manter essa população no campo, do programa municipal existente, da necessidade de recursos para renovar as patrulhas mecanizadas, pensando no desenvolvimento social e econômico do município. Nos últimos 5 anos o Município adquiriu máquinas e equipamentos através do PRODESA convenio :0386723/2012-MAPA= TRATOR AGRÍCOLA. Justificamos nosso pedido da Proposta 016857/2017, dessa emenda parlamentar, Para a compra de 1)- 02 und.- Distribuidor de Calcário e adubo; 2)- 01 und. Distribuidor de adubo orgânico líquido ; 3)- 01 und. Subsolador ; 4)- 01 und. Terraceador de arrasto. = Trata-se da indicação da emenda individual nº 2849001-objeto;Fomento ao Setor Agropecuário, Funcional programática 22000.2017.0019 Deputado: ZECA DIRCEU.

Categorias	
Objeto do Convênio	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS
Capacidade Técnica e Gerencial	SIM

Arquivos Anexos - Capacidade Técnica e Gerencial

Nome Arquivo	Data Upload	
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA E GERENCIAL.pdf	25/04/2017	Baixar
DECLARAÇÃO CAP TEC E GERENCIAL.pdf	07/04/2017	Baixar
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TEC E GERENCIAL.pdf	28/03/2017	Baixar

OBTV

Opera por OTV	Sim	Permite OTV do tipo "OTV para o Conveniente"	Não
----------------------	------------	---	------------

Dados Bancários

Banco	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		
Agência	1256-4	Conta	0066472464
Situação	Conta Regularizada	Data da Última Modificação	07/03/2018 00:00:00
Descrição	A instituição bancária informou a regularização da conta do convênio e a mesma está		

pronta para ser movimentada.

Datas

Data da Proposta	17/03/2017
Data Assinatura	26/09/2017
Convênio publicado no DOU em	02/10/2017
Data Início de Vigência	26/09/2017
Data Término de Vigência Atual	26/09/2019
Data Limite p/ Prestação de Contas	25/11/2019

Valores

R\$ 130.000,00 Valor Global

R\$ 126.750,00 Valor de Repasse

R\$ 3.250,00 Valor da Contrapartida

R\$ 3.250,00 Valor Contrapartida Financeira

R\$ 0,00 Valor Contrapartida Bens e Serviços

R\$ 0,00 Valor de Rendimentos de Aplicação

Anexos de comprovação da contrapartida

Nome

DECLARAÇÃO DE PREVISAO ORÇAMENTARIA DE CONTRAPARTIDA 016857 2017.pdf

[Baixar Contrapartida](#)**Cronograma orçamentário do valor do repasse**

ano	Valor (R\$)
2017	R\$ 126.750,00

Nº SIAPF/SEGF 016857/2017	Nº SICONV 847354/2017	GIGOV Cascavel	GESTOR MAPA	PROGRAMA 2.200.020.170.019	AÇÃO / MODALIDADE FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO
PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE PLANALTO			MUNICÍPIO / UF PLANALTO/PR		REPASSE (R\$) 126.750,00
OBJETO IMPLEMENTOS AGRICOLAS		DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO Terraceador de arrasto; Subsolador; Distribuidor Adubo organico; e Distribuidor de adubo e calcareo			CONTRAPARTIDA MÍNIMA ☐ % ☒ R\$ 3.250,00

1 ESPECIFICAÇÕES

1.1 As especificações técnicas dos equipamentos cotados estão compatíveis com as especificações do Plano de Aplicação Detalhado (contido no Plano de Trabalho do SICONV)? ☒ Sim

2 QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA 04.318.512/0001-51 46 35422305 MOACIR 25/04/2017	POPOSKE RUOSO VERERINARIA E ENG LTDA 07.738.304/0001-60 46 35551137 JAISON 25/04/2017	JAIME MASSOLA -ME 05.848.127/0001-89 46 35521085 JAIME 25/04/2017	Nome da empresa CNPJ: 00.000.000/0000-00 Telefone Nome do contato data da cotação	VALOR DA MEDIANA DAS COTAÇÕES	VALOR PROPOSTO PREFEITURA
		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO		
1	TERRACEADOR DE ARRASTO, CONTROLE REMOTO COM DISCOS LISO, 20 DISCOS, 26POLEGADAS	R\$ 33.700,00	R\$ 33.560,00	R\$ 33.400,00		R\$ 33.560,00	R\$ 33.560,00
2	SUBSOLADOR CAPAC MINIMA 05 HASTES COM BRAÇADEIRA E PINO	R\$ 6.900,00	R\$ 4.840,00	R\$ 4.560,00		R\$ 4.840,00	R\$ 4.840,00
3	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGANICO LIQUIDO, CAP MINIMA 8000LT	R\$ 34.200,00	R\$ 34.600,00	R\$ 33.600,00		R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00
4	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E CALCAREO, CAP MINIMA 8 TONELADAS	R\$ 27.600,00	R\$ 29.180,00	R\$ 28.700,00		R\$ 28.700,00	R\$ 28.700,00

PLANALTO-PR, 30 DE JUNHO DE 2017

Inacio Jose Werle
INACIO JOSE WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 815 418 218-04

Darci Francisco dos Santos
Assinatura do responsável técnico pelo orçamento

Nome: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
Cargo: SECRETARIO DA AGRICULTURA



- MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

CNPJ 04.318.512/0001-51

I.E. 90229327-29

Telefax (46) 3543-2305 - 3543-2769

dmmaquinas1@brturbo.com.br

Av. Rubens Cesar Caselani, 2539 - CEP 85770-000 - REALEZA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

PEDIDO DE ORÇAMENTO

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Terraceador de Arrasto controle remoto com discos lisos 20 discos 26 polegadas, mancal a graxa.	01	Und.	33.700,00	33.700,00
02	Subsolador capacidade mínima de 05 hastes com braçadeira e pino.	01	Und.	6.900,00	6.900,00
03	Distribuidor de adubo orgânico líquido, cap. Mínima de 8000 lts.	01	Und	34.200,00	34.200,00
04	Distribuidor de adubo e calcário, cap. Mínima de 06 toneladas	02	Unid.	27.600,00	55.200,00

04.318.512/0001-51

DM - MÁQ. AGRÍCOLAS LTDA.

Av. Rubens César Caselani, 2539 - Centro
85770-000 - REALEZA - PR

Realeza - PR, 26 de junho de 2017.

DM MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA E ENG. LTDA
 CNPJ: 07.736.304/0001-60 - FONE 046 3555 1137
 AV. CAXIAS DO SUL, 522 - CENTRO - PLANALTO PR

Item	Objetivo	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Terraceador de Arrasto, Controle Remoto com discos Liso, 20 Discos de 26 Polegadas.	1	Unid	33.560,00	33.560,00
2	Subsolador Capacidade Mínima 05 com Braçadeira e Pino	1	Unid.	4.840,00	4.840,00
3	Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido, Cap. Mínima 8000 LT	1	Unid.	34.600,00	34.600,00
4	Distribuidor de Adubo e Calcário, Cap. Mínima 6 toneladas	2	Unid.	29.180,00	58.360,00

Planalto Pr, 26 de Junho de 2017

Jaison Douglas Ruoso

07.736.304/0001-60

Jaison Douglas Ruoso
 Engenheiro Agrícola
 Técnico Agrícola
 CREA-RS 143141

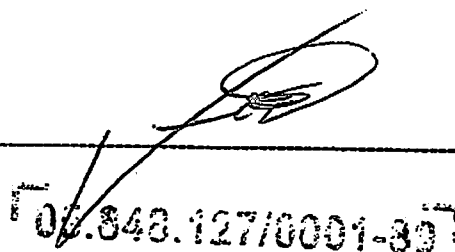
POPOSKI E RUOSO VETERINÁRIA
 E ENGENHARIA LTDA

Rua Rodolfo Ulrich, 773 - Centro
 85200-000 - Planalto - Paraná

MASSOLA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ: 05.848.127/0001-89 – FONE 046 3552 1085
AV. INDEPENDÊNCIA, 1596 – CENTRO - CAPANEMA
PR

Item	Objetivo	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
1	Terraceador de Arrasto, Controle Remoto com discos Liso, 20 Discos de 26 Polegadas.	1	Unid	33.400,00	33.400,00
2	Subsolador Capacidade Mínima 05 com Braçadeira e Pino	1	Unid.	4.560,00	4.560,00
3	Distribuidor de Adubo Orgânico Líquido, Cap. Mínima 8000 LT	1	Unid.	33.800,00	33.800,00
4	Distribuidor de Adubo e Calcário, Cap. Mínima 6 toneladas	2	Unid.	28.700,00	57.400,00

Capanema Pr, 26 de Junho de 2017



05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independência 1596 Centro
15960-000 Capanema PR



Prefeitura Municipal de Planalto - 2018

Saldos da licitação (resumido)

Página: 1

Produto		Lote/Item		Saldo	Valor/Qtde		Requisição		Saldo	
			Marca	Fornecedor	Unitário	Total	Requisitado	Andamento	Qtde	Valor
Licitação: Pregão 8/2018				Processo: 46/2018	Natureza do procedimento: Presencial					
15489	Distribuidor de adubo orgânico líquido, capacidade min: 8.000 litros,	001/001	Q RINO/R-800	15037-1 RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ✓	32.300,00	1,00	0,00	0,00	1,00	32.300,00
			30 - Prefeitura Municipal de Planalto			1,00	0,00	0,00	1,00	32.300,00
15490	Terraceador de arrasto, controle remoto, cap. min: 20 discos lisos de	001/002	Q FORTE/TRA20/2	15057-6 DANIEL DELMAR KISSMANN ✓ DIS. 532.020-31	33.260,00	1,00	0,00	0,00	1,00	33.260,00
			30 - Prefeitura Municipal de Planalto			1,00	0,00	0,00	1,00	33.260,00
15491	Distribuidor de adubo e calcário- Cap. min: 06 toneladas, eixo duplo,	001/003	Q IAC/6T	15055-0 DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ✓	27.800,00	2,00	0,00	0,00	2,00	55.600,00
			30 - Prefeitura Municipal de Planalto			2,00	0,00	0,00	2,00	55.600,00
15492	Subsolador cap. min: 05 hastes, curvo, com braçadeira e pino.	001/004	Q RIN/R5H	15037-1 RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI ✓	4.600,00	1,00	0,00	0,00	1,00	4.600,00
			30 - Prefeitura Municipal de Planalto			1,00	0,00	0,00	1,00	4.600,00
Total da licitação:						5,00	0,00	0,00	5,00	125.760,00



Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Planalto

Página: 13

Órgão: 05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 116 Departamento de Serviços Urbanos

TOTAL ÓRGÃO: 2.300.000,00
TOTAL UNIDADE: 1.950.000,00

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.940.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			580.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		575.000,00	
3.1.90.11.00.00	507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00		
3.1.90.13.00.00	507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		5.000,00	
3.1.91.13.00.00	507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.360.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.360.000,00	
3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		